



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVII - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2025 Nº 6.857



PODER EXECUTIVO
PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.742 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

PRISCILLA ZANATTA TEIXEIRA MAYA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Conservação Viária - DAI-1, da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a partir de 9 de julho de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	1
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	2
POLÍCIA MILITAR	4
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	5
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	11
SECRETARIA DA CULTURA	11
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	13
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	42
SECRETARIA DA FAZENDA	43
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	43
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	44
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	44
SECRETARIA DA SAÚDE	45
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	52
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	53
SECRETARIA DO TURISMO	53
AEM	55
DETRAN	55
IGEPREV	63
RURALTINS	63
TOCANTINS PARCERIAS	64
UNITINS	66
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	76
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	80

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.278 - EX, DE 16 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

RUAN LIMA RODRIGUES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Conservação Viária - DAI-1, da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a partir de 9 de julho de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.279 - DISP, DE 16 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Supervisor Assistencial - Concentração de Serviço II - FC-SCS-II a servidora JEANE LEITE SILVA, matrícula 612239-2, lotada na Secretaria da Saúde, no Hospital de Referência de Araguaína, a partir de 1º de julho de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.280 - DISP, DE 16 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Supervisor Assistencial - Concentração de Serviço I - FC-SCS-I a servidora HELOISA CARLA BARCELOS MENUCCI, matrícula 1116479-1, lotada na Secretaria da Saúde, no Hospital de Referência de Gurupi, a partir de 1º de agosto de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PORTARIA Nº 017/2025/FISCAL, DE 4 DE JULHO DE 2025.**

Designa servidores para a função de fiscal de contrato que tramita no Corpo de Bombeiros e suas atribuições.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c o art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o cargo de fiscal do contrato, conforme processos a seguir:

Processo	Contrato	Objeto	Fiscal do Contrato	Suplente
2025/10090/00007	007/2025	Aquisição de coturnos	BENVINDO FILHO PINTO DE QUEIROZ - Matr. 46702-1	KALLEB LUAN ANDRADE JORGE - Matr. 11759909-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral

PORTARIA Nº 018/2025/FISCAL, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Designa servidores para a função de fiscal de contrato que tramita no Corpo de Bombeiros e suas atribuições.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c o art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o cargo de fiscal do contrato, conforme processos a seguir:

Processo	Contrato	Objeto	Fiscal do Contrato	Suplente
2025/10090/00008	008/2025	Aquisição de balaclava	BENVINDO FILHO PINTO DE QUEIROZ - Matr. 46702-1	KALLEB LUAN ANDRADE JORGE - Matr. 11759909-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉBER JOSÉ BORGES SOBRINHO - CEL QOBM
Subcomandante-Geral do CBMTO
Respondendo pelo Comando Geral

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARO, para os devidos fins, que o FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (CNPJ: 26.421.929/0001-88), visando a aquisição de coturnos para combate a incêndio, adere ao item 3, lote 2 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0168/2024-1, que tem por órgão gerenciador a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Amazonas, no valor de R\$ 114.400,00 (cento e quatorze mil e quatrocentos reais), em favor da empresa: Nasser Indústria e Comércio de Confecções LTDA (CNPJ 05.204.514/0001-82), nos termos do Processo Administrativo nº 2025 10090 000007.

Palmas/TO, 4 de julho de 2025.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARO, para os devidos fins, que o FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (CNPJ: 26.421.929/0001-88), visando a aquisição de balaclava para combate a incêndio, adere ao item 1 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025 do Pregão Eletrônico nº 90008/2025, que tem por órgão gerenciador a SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA/ POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO/ ADMINISTRAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS, no valor de R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais), em favor da empresa: JOBE LUV IND. COM. LTDA (CNPJ 44.669.141/0001-77), nos termos do Processo Administrativo nº 2025 10090 000008.

Palmas - TO, 15 de julho de 2025.

CLÉBER JOSÉ BORGES SOBRINHO - CEL QOBM
Subcomandante-Geral do CBMTO
Respondendo pelo Comando Geral

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 007/2025
 PROCESSO Nº: 2025/10090/000007
 CONTRATANTE: Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil (26.421.929/0001-88).
 CONTRATADA: NASSER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA (05.204.514/0001-82)
 OBJETO: Aquisição de coturnos
 VALOR TOTAL DA DESPESA: R\$ 114.400,00 (cento e quatorze mil e quatrocentos reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.544.1150.4504.0000
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
 FONTE DE RECURSO: 709.000000
 DETALHAMENTO DE FONTE: 234444
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico
 VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 DATA DA ASSINATURA: 05/07/2025
 SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Peterson Queiroz de Ornelas (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Fernanda de Andrade (pela empresa NASSER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 008/2025
 PROCESSO Nº: 2025/10090/000008
 CONTRATANTE: Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil (26.421.929/0001-88).
 CONTRATADA: JOBE LUV IND. COM. LTDA (44.669.141/0001-77)
 OBJETO: Aquisição de balaclava de combate a incêndio.
 VALOR TOTAL DA DESPESA: R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.544.1150.4504.0000
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
 FONTE DE RECURSO: 709.000000
 DETALHAMENTO DE FONTE: 234444
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico
 VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 DATA DA ASSINATURA: 15/07/2025
 SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Peterson Queiroz de Ornelas (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Rodrigo Magalhães Couto (pela empresa JOBE LUV IND. COM. LTDA)

COMANDO DA 5ª COMPANHIA INDEPENDENTE**PORTARIA Nº 025/2025/5ª CIBM, DE 10 DE JULHO DE 2025.**

Concede Licença para Tratamento da Própria Saúde e adota outras providências.

O COMANDANTE DA 5ª COMPANHIA INDEPENDENTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 10, art. 11, §3º, inciso III, art. 14 e art. 18, inciso I da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c art. 90, incisos II e III e art. 96 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, c/c art. 8º, inciso I, art. 9º, incisos I, II e III e art. 10º, inciso II da Portaria nº 50/2025/DGP, de 30 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos seguintes militares Licença para Tratamento da Própria Saúde, na forma abaixo:

I) SD QPBM RG 00.808-24 KALIL GOMES PINHO MACEDO PORTO - Matr. 11956500-1
 Período de Afastamento: 05 (cinco) dias, a partir do dia 07/06/2025.

Responsável pela emissão: Dr. Alexandre Moreira da Silva - CRM - TO 8435.
 Homologação: Nada consta.

II) SD QPBM RG 00.867-24 JOÃO WICTOR NEPOMUCENO DE OLIVEIRA - Matr. 11956585-1
 Período de Afastamento: 01 (um) dia, em 25/06/2025.
 Responsável pela emissão: Drª Stephanny S. Vieira - CRM - MA 12492.

Homologação: Nada consta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JARBAS BORGES DA SILVA GOMES - MAJ QOBM
 Comandante da 5ª CIBM

No impedimento:

GILMAR CHAVES DO NASCIMENTO - CAP QOBM/A
 Subcomandante da 5ª CIBM
 Respondendo pelo Comando da 5ª CIBM

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO**EXTRATO DE DECISÃO Nº 01.02.00430.2025/1**

Auto de infração: 01.02.00430.2025
 Recorrente: Eroina reis de Brito Rodrigues
 Autuado(a): EROINA REIS DE BRITO RODRIGUES CPF/CNPJ: 29.982.231/0001-20
 Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVINIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Guaraí-TO, 11/07/2025.

DANUBIO KELLY BEZERRA PEREIRA - TC QOBM
 Comandante da 7ª CIBM
 Julgador de 1ª instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 03.02.00488.2025/1

Auto de infração: 03.02.00488.2025
 Recorrente: Jefferson Jaime Cassoli
 Autuado(a): MUNICÍPIO DE TALISMÃ CPF/CNPJ: 01.612.820/0001-05
 Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - ausência de fundamentação e provas que justifiquem a não regularidade junto ao CBMTO - recurso conhecido e não acolhido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado encontra-se disponível no sistema PREVINIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gurupi-TO, 15/07/2025.

CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA - TC QOBM
 Comandante do 3º Batalhão
 Julgador de 1ª instância

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 06/2025 - PM/6-EM.

Designa servidores para acompanharem e fiscalizarem Termo de Execução Descentralizada.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 152, § 1º, IV e art. 153, I da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.832, de 21 de agosto de 2024, que dispõe sobre a descentralização de créditos orçamentários entre órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, por meio da celebração de Termo de Execução Descentralizada e nos termos do art. 15, do referido Decreto,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, acompanhar e fiscalizar o Termo de Execução Descentralizada - TED elencado a seguir, bem como, seus respectivos substitutos, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular:

PROCESSO	2025/40310/000299
TED	nº 002/2025/NATURATINS
UNIDADE DESCENTRALIZADORA	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
UNIDADE DESCENTRALIZADA	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO
OBJETO DO TED	O presente TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA- TED, tem por objeto ação de cooperação entre o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS e a Polícia Militar do Estado do Tocantins por meio do Grupamento Aéreo - GRAER para prestação de serviço de aviação, que compreende o uso de aeronaves de asas fixas, rotativas e aeronaves remotamente pilotadas (RPAs), bem como o emprego de profissionais especializados (pilotos, tripulantes operacionais, operadores de RPAs, mecânicos, apoio solo, dentre outros), objetivando o apoio institucional e a execução das atividades inerentes ao NATURATINS, tais como: monitoramento e atuação nas enchentes, que impactem a biodiversidade ou as áreas sob a tutela do Instituto, monitoramento e fiscalização dos campos de colheita do capim dourado, das áreas em processo de erosão, fiscalização e combate aos incêndios florestais, caça e pesca predatórias, criação e comércio ilegais de espécies nativas ou em perigo de extinção, extração ilegal de madeira, desmatamento e garimpos ilegais e mapeamento de fauna e flora nas Unidades de Conservação do Estado do Tocantins.
GESTORES DO TED NA PMTO	Titular: ALDO NERY CONCEIÇÃO, matrícula: 624916; Suplente: WESLEY CARVALHO ARAÚJO GUIMARÃES, matrícula: 110260.
FISCAIS DO TED NA PMTO	Titular: RAIMUNDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO, Matrícula: 658811; Suplente: JOANE LAZARO FACUNDES, Matrícula: 11557915.

Art. 2º Caberá ao GESTOR do TED e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu suplente:

I - coordenar as atividades relacionadas ao controle dos prazos, à formalização de apostilamentos e termos aditivos, e ao acompanhamento do empenho e pagamento;

II - monitorar os registros realizados pelos fiscais nas ocorrências relacionadas à execução do objeto e as medidas adotadas;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, quando houver, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e adotar providências quando verificadas situações que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e fiscalização do TED, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, incluindo ordens de serviço, registro de ocorrências, alterações e prorrogações contratuais;

V - elaborar relatório verificando a necessidade de adequações do TED para atender à finalidade da administração;

VI - coordenar os atos preparatórios à instrução processual;

VII - elaborar os relatórios parciais e finais do cumprimento do objeto pactuado;

VIII - emitir relatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

IX - proceder ao recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências pactuadas; e

X - adotar as providências necessárias à formalização de processo administrativo de responsabilização para aplicação de sanções, caso necessário.

Art. 3º Caberá ao FISCAL do TED e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu suplente:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do TED, fornecendo informações pertinentes às suas competências;

II - registrar no histórico de gerenciamento das ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição necessária à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - emitir notificações para correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, definindo prazo para correção;

IV - informar ao gestor, em tempo hábil, qualquer situação que demande decisão ou medidas que ultrapassem sua competência, para que sejam adotadas as providências necessárias;

V - comunicar imediatamente ao gestor quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do objeto nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução do objeto para garantir o cumprimento das condições estabelecidas, assegurando os melhores resultados para a administração, conferir notas fiscais e documentações exigidas para pagamento e, após atestar o recebimento provisório, encaminhar ao gestor para ratificação;

VII - comunicar ao gestor, com até 30 (trinta) dias de antecedência, acerca da iminente expiração da vigência do TED sob sua responsabilidade, com vistas ao seu encerramento, renovação tempestiva ou prorrogação;

VIII - auxiliar o gestor do TED na elaboração do relatório comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento do objeto; e

IX - proceder ao recebimento provisório do objeto do TED, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Art. 4º Os fiscais e seus suplentes exercerão, na unidade descentralizada, as funções de monitoramento e avaliação da execução do objeto pactuado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Art. 6º Publique-se em Boletim Geral e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 11 de julho de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 44/2025/DAL - COMPRAS.**

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e IV do § 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021 em conformidade com o art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços postais para envio de documentos e objetos físicos entre as Unidades da Polícia Militar do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que tais serviços são prestados com exclusividade pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), conforme dispõe a Lei nº 6.538/1978;

CONSIDERANDO as justificativas constantes nos autos do Processo SGD nº 2025/09030/000179, que atendem ao disposto no art. 72, incisos VI e VII, da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar inexigível a licitação, com base no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), inscrita no CNPJ nº 34.028.316/0001-03, para a prestação de serviços postais, no valor total de R\$ 44.689,45 (quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), conforme consta no Processo SGD nº 2025/09030/000179.

Art. 2º Remeta-se para o Diário Oficial do Estado para publicação.

Quartel do Comando Geral, em Palmas - TO, 14 de julho de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

**COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE
CADASTRO DA ADMISSÃO ESPECIAL-2025****EDITAL Nº 013/2025
RETIFICA O EDITAL Nº 001/2025**

1. O 1º TEN QOA EZEQUIEL LOPES DA SILVA membro da comissão do processo seletivo para formação de cadastro da admissão especial, no uso das suas atribuições legais, em substituição ao TEN CEL QOPM Ricardo Apolinário de Carvalho, Presidente da Comissão, em face da designação do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, por meio da Portaria nº 010/2025/DGP/GV, de 17 de março de 2025, publicada no Boletim Geral nº 055, de 24 de março de 2025, bem como do art. 10 do Decreto nº 6.314, de 21 de setembro de 2021, e Instrução Normativa nº 001/2025/PM1;

2. TORNA PÚBLICO a Retificação do Anexo I - Cronograma das Etapas da Seleção do Edital nº 001/2025, publicado no Boletim Geral nº 068, de 10 de abril de 2025, com alteração nas datas da 4ª e 5ª Etapas do processo seletivo, conforme novo cronograma estabelecido.

ANEXO I**CRONOGRAMA DAS ETAPAS DA SELEÇÃO**

DATA	4ª ETAPA
07 e 18/07/2025	Investigação social, a ser realizada pela ACL
21/07/2025	Resultado da 4ª Etapa
22 e 23/07/2025	Prazo para recurso da 4ª Etapa
25/07/2025	Resultado Final e homologação da 4ª etapa
DATA	5ª ETAPA
29/07/2025	Parecer do Comandante-Geral
31/07/2025	Resultado Final e homologação do Cadastro Geral.

Este Cronograma poderá sofrer alterações conforme necessidade.

Quartel do Comando-Geral, Palmas -TO, em 15 de julho de 2025.

Ezequiel Lopes da Silva - 1º TEN QOA
Membro da Comissão

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**
Republicado para correção

Processo nº: 2024/09060/0012402

Contrato nº: 02/2025

Contratante: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Contratado: VIRTUS TECNOLOGIA LTDA ME

CNPJ: 19.644.643/0001-04

Objeto do Contrato: Contratação de solução multicanal incluindo recursos de telefonia fixa com ligações locais e nacionais, serviços de instalação, configuração, suporte técnico, manutenção e treinamento para atender as necessidades desta Procuradoria Geral do Estado.

Valor do Contrato: R\$ 279.810,00 (duzentos e setenta e nove mil e oitocentos e dez reais).

Natureza da Despesa: 33.90.40 e 44.90.52

Fonte de Recurso: 1.500.0000000.1.6666666

Data da Assinatura: 12/06/2025

Vigência: 12/06/2025 à 12/06/2026

Signatários: IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR (Procuradora-Geral do Estado do Tocantins) e PATRÍCIO DE ASSIS SILVA (Representante legal da empresa VIRTUS TECNOLOGIA LTDA ME).

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 1523/2025/GASEC, DE 10 DE JULHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e consoante o disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015 e,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Administração,

WUESLEY FERREIRA FELIX NETO, Pedagogo, número funcional 1226789-2, CPF xxx.xxx.441-49, oriundo da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 25 de julho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1524/2025/GASEC, DE 10 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e consoante o disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015 e,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria de Igualdade Racial,

DENISE MAGALHÃES, Assistente Administrativo, Número Funcional 11221160-1, CPF xxx.xxx.221-34, oriunda da Secretaria de Turismo, a partir de 16 de julho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1525/2025/GASEC, DE 10 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o Ato nº 733 - CSS, de 25 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.739 e em conformidade com o Ofício nº 1.070/CCI, de 07 de julho de 2025, SGD nº 2025/09029/005396, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

DANIEL MARTINS ROCHA, Assistente Administrativo, CPF xxx.xxx.371-05, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Palmas, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Secretaria da Fazenda, no período de 25 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1538/2025/GASEC, DE 14 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0006320-19.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 17/4/2025,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada, ao(a) servidor(a) público(a) LIVIA RAFAELA ALMEIDA DE VASCONCELOS, Número Funcional 11620781/1, Delegado(a) de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.684-09, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	3ª CLASSE	1/1/2025	1/2/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1539/2025/GASEC, DE 14 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0005455-93.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 2/4/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) TULIO CERQUEIRA MARANHÃO MACHADO DE SOUSA, Número Funcional 66804/1, Papiloscopista, CPF nº XXX.XXX.001-37, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	I	1/2/2025	1/3/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 511/2025/GASEC/SECAD, DE 10 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/41009/013320, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	12006572/1	XXX.XXX.311-01	KAMILE CARDOSO SOUSA	AUXILIAR III	2025/23000/003223	30/06/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 512/2025/GASEC/SECAD, DE 10 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11614099/5	WESLEY GOMES PACHECO	ASSISTENTE - ATS	2025/23000/003210	01/07/2025	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO
02	11638460/5	EDVAN FARIAS FERNANDES	AUXILIAR I	2025/23000/003185	27/06/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	879268/7	FRANCISCO MARROQUE DE FRANCA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/003206	01/06/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	12005118/1	JUSSARA DOS SANTOS SOUZA	ASSISTENTE III	2025/23000/003186	30/05/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	544337/15	MARIA DAS DORES DA SILVA MIRANDA	AUXILIAR I	2025/23000/003187	03/07/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

06	11982462/1	RAIMUNDO CAVALCANTE DE ARAUJO	AUXILIAR I	2025/23000/003188	01/07/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	11994592/1	RICARDO QUEIROZ RIBEIRO	AUXILIAR I	2025/23000/003189	01/07/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
08	11830212/3	SAMILA LORRANA PEREIRA SILVA SAMPAIO	ASSISTENTE IV	2025/23000/003190	01/07/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
09	11870117/2	WESLEY BURACHIA GUARANY	AUXILIAR I	2025/23000/003191	01/07/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
10	11710586/4	KARLA MARA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2024/23000/005010	11/10/2024	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 513/2025/GASEC/SECAD, DE 10 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais relacionados abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11638265/6	SILAS NUNES COSTA	ANALISTA II	2025/23000/003234	08/07/2025	AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA
02	11903945/1	MARCOS ALEXANDRE SOUSA COSTA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/003246	01/07/2025	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
03	11762284/3	CRISTOVAO FERREIRA LIBERATO JUNIOR	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/003184	08/07/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	935132/14	ELZA BISPO DOS SANTOS	AUXILIAR I	2025/23000/003154	20/12/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11810823/3	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR I	2025/23000/003208	01/07/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	12003743/1	SAVIO BRITO FERREIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/003218	31/05/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	11960094/1	JOAO MARCOS SOUZA	MÉDICO	2025/23000/003160	01/07/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
08	11205318/8	MARCOS ANTONIO SANTOS DE MELO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/003156	12/12/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
09	11835028/2	ELISANGELA SALLET SAVEDRA	ANALISTA I	2025/23000/001170	23/01/2025	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
10	11955686/1	JHON CLEYTON CHAVES SILVA	AUXILIAR II	2025/23000/003226	04/07/2025	SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 514/2025/GASEC/SECAD, DE 10 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/27009/203334, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11747080/5	XXX.XXX.391-07	KELMA DE SOUSA SILVA DIAS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/003204	29/06/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 515/2025/GASEC/SECAD, DE 10 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e considerando a solicitação constante no Ofício nº 2848/2025/GABSEC/SEDUC, de 04 de julho de 2025, SGD nº 2025/27009/200647, consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, dada a concessão do benefício de aposentadoria, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com as profissionais abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11519886/7	XXX.XXX.551-15	EDITE GOMES DE ARAUJO	AUXILIAR I	2025/23000/003180	01/07/2025
002	706891/7	XXX.XXX.601-06	MARIA DE JESUS LUIZ FERREIRA	AUXILIAR I	2025/23000/003181	28/06/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 516/2025/GASEC/SECAD, DE 10 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/27009/203577, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado no Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11759810/5	XXX.XXX.061-24	CARLOS VOLTILHO COELHO SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/003224	04/07/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 517/2025/GASEC/SECAD, DE 10 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/27009/203507, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada no Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11174625/9	XXX.XXX.221-20	ALINE BOTELHO BINA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/003222	05/07/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 518/2025/GASEC/SECAD, DE 14 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/27009/201084, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	642876/10	XXX.XXX.621-72	VALDIRENE MATIAS DA COSTA SOUSA	ASSISTENTE IV	2025/23000/003198	01/07/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 519/2025/GASEC/SECAD, DE 14 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais relacionados abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11650052/6	SAMUEL DA SILVA DE JESUS	ANALISTA III	2025/23000/003137	01/07/2025	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
02	12014559/1	JAIRO EMANUEL PEREIRA MARINHO	AUXILIAR I	2025/23000/003128	03/06/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11669730/4	JOSE SIQUEIRA BRAGA	AUXILIAR I	2025/23000/003129	26/06/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11526904/1	MARIA HELENIR DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR I	2025/23000/003127	08/04/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11534044/5	LOSANGELIS RIBEIRO DE MIRANDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2025/23000/003101	19/06/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
06	11465719/1	LUSANIA PEREIRA DE SOUSA GUIMARAES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2025/23000/003102	23/06/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
07	11893931/1	MAURICIO MOREIRA CONCEICAO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2025/23000/003103	08/04/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
08	11893931/2	MAURICIO MOREIRA CONCEICAO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2025/23000/003104	08/04/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
09	11978988/1	NELSON LEITE DA SILVA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2025/23000/003105	01/04/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
10	11978970/1	VAGNETHE SOUZA SANTOS	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2025/23000/003106	21/03/2025	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 520/2025/GASEC/SECAD, DE 14 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/09019/009895, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria Executiva da Governadoria.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11584521/5	XXX.XXX.161-94	RENATO LEITAO CARDOSO	ASSISTENTE IV	2025/23000/003225	01/07/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 521/2025/GASEC/SECAD, DE 14 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e considerando a solicitação constante no Ofício nº 2895/2025/GABSEC/SEDUC, de 08 de julho de 2025, SGD nº 2025/27009/203457, consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO, dada a concessão do benefício de aposentadoria, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	905700/14	XXX.XXX.101-59	MARIA ANTONIA ROBERTA DOS SANTOS	AUXILIAR I	2025/23000/003211	01/07/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 522/2025/GASEC/SECAD, DE 14 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/27009/195377, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11786337/3	XXX.XXX.241-10	MARCOS VINICIUS PEREIRA MENESES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/003175	27/06/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 523/2025/GASEC/SECAD, DE 14 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11906804/1	GUILHERME TALONE PINHEIRO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/003139	30/06/2025	AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA
02	11828145/3	ALEXMAR GOMES DE SOUZA	AUXILIAR I	2025/23000/003110	25/06/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11958731/2	AMARIA ALVES DA SILVA	ASSISTENTE III	2025/23000/002961	28/05/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11991631/1	ANA PAULA BONFADA CUNES	ASSISTENTE III	2025/23000/002962	12/06/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11988169/1	CLAUDECY AMNHIMYKO APINAJE	AUXILIAR I	2025/23000/002964	09/06/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	11752009/5	ELAINE PEREIRA DA LUZ CARVALHO	ASSISTENTE III	2025/23000/002963	27/05/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	745586/2	ELISANGELA AIRES DANTAS DA SILVA NUNES	ASSISTENTE III	2025/23000/002965	01/06/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
08	11675608/4	FRANCISCO JUNIOR DE SOUSA OLIVEIRA	AUXILIAR I	2025/23000/002966	09/06/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
09	11935820/2	GUSTAVO DE LIMA PEIXOTO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/002967	09/06/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
10	11713003/3	PETERSON DOUGLAS DAS NEVES	MÉDICO	2025/23000/003141	01/06/2025	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 524/2025/GASEC/SECAD,
DE 14 DE JULHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/27009/108776, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados no Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11645822/6	XXX.XXX.991-07	DYERLES JUNIO ANDRADE	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/002669	29/05/2024
02	11893516/2	XXX.XXX.531-61	LUZIA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR I	2024/23000/002670	30/05/2024
03	11803185/2	XXX.XXX.051-27	MARIA JOSE DE ARAUJO BANDEIRA	MONITOR EDUCACIONAL	2024/23000/002671	27/05/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 525/2025/GASEC/SECAD,
DE 14 DE JULHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/31009/071115, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Segurança Pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	12015334/1	XXX.XXX.161-07	ROSEANE FERREIRA DA SILVA	ANALISTA I	2025/23000/003302	05/07/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3052/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/30550/005455
INTERESSADO(A): VILMA GOMES DE SOUSA
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente de Serviços de Saúde
NÚMERO FUNCIONAL: 938753/3
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
CPF: xxx.xxx.551-04
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Arraias
MUNICÍPIO: Arraias

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 1º de julho de 2025, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Vilma Gomes de Sousa, por meio do Despacho nº 1.941, de 20 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6.356, de 26 de junho de 2023, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de julho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3053/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/30550/004728
INTERESSADO(A): SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Enfermeiro
NÚMERO FUNCIONAL: 1194992/1
CPF: xxx.xxx.313-59
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Araguaína
MUNICÍPIO: Araguaína

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Said Antonio Trabulsi Sobrinho, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 3 (três) ano(s), no período de 01.07.2025 a 30.06.2028.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de julho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3054/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/34430/000837
INTERESSADO(A): KESILA TALITA DIAS GOMES
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11138955-1
CPF: xxx.xxx.161-94
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Delegacia Regional de Serviços
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Kesila Talita Dias Gomes, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 18 (dezoito) mês(ês), no período de 04.08.2025 a 03.02.2027.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de julho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3055/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/32470/000381
INTERESSADO(A): JOSE CARLOS LOPES MAGALHAES
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Auxiliar Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11164387/1
CPF: xxx.xxx.823-88
ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito
LOTAÇÃO: Gerência de Sistemas e Registros Nacionais
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Jose Carlos Lopes Magalhaes, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 3 (três) ano(s), no período de 18.06.2025 a 17.06.2028.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de julho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3056/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/41000/000476
INTERESSADO(A): CAIO DINIZ AIDANO DE SOUZA
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 1272012/1
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
CPF: xxx.xxx.51-42
ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
LOTAÇÃO: Assessoria Jurídica
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 1º de Agosto de 2025, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Caio Diniz Aidano de Souza, por meio do Despacho nº 3.711, de 03 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.186, de 07 de outubro de 2022, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de julho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3057/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/30550/004768
INTERESSADO(A): ALZENIRA MARIA DE OLIVEIRA ARRUDA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Social
NÚMERO FUNCIONAL: 1261452/2
CPF: xxx.xxx.732-87
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Gerência de Áreas Estratégicas para os Cuidados Primários
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Alzenira Maria de Oliveira Arruda, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 3 (três) ano(s), no período de 01.08.2025 a 31.07.2028.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de julho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3073/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/003488
INTERESSADO(A): DINALMI CARLOS DE MATOS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 325445/4
CPF: XXX.XXX.353-34
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 23 de junho de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 32/33, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 07 de outubro de 2024, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de julho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3076/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/003810
INTERESSADO(A): GRACIÉDINA ALVES DE OLIVEIRA TEIXEIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 783939/1
CPF: XXX.XXX.731-91
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 18 de junho de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 45/46, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 23 de julho de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de julho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3078/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/000608
INTERESSADO(A): ANA CLAUDIA FERREIRA COSTA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 584001/1
CPF: XXX.XXX.031-04
ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 03 de junho de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 52/53, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 27 de setembro de 2024, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de julho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3079/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/001189
INTERESSADO(A): PATRÍCIA CARNEIRO TAVARES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 674634/2
CPF: XXX.XXX.561-72
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 04 de junho de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 31/32, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 29.03.2023 a 05.06.2025, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de julho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3080/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/003591
INTERESSADO(A): PEDRO FRANCISCO DA CUNHA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 625428/1
CPF: XXX.XXX.909-04
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 24 de junho de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 40/41, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 05 de outubro de 2024, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de julho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3081/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/000635
INTERESSADO(A): VALQUIRIA FEITOZA COSTA BARBOSA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Farmacêutico-Bioquímico
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 367816/1
CPF: XXX.XXX.723-34
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 16 de junho de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 49/50, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 10 de fevereiro de 2025, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de julho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 33010.00003/2025**

Processo nº: 2025/33001/000006
Termo de Colaboração: 33010.00003/2025
Concedente: Secretaria da Agricultura e Pecuária
CNPJ: 25.089.137/0001-95
Parceiro: Cooperativa dos Agricultores da Reforma Agrária e de Pequenos Produtores - COOPERAMAZÔNIA
CNPJ: 18.768.592/0001-51
Objeto: Aquisição de 61 (sessenta e um) motocultivadores à gasolina (tratorito) em atendimento aos cooperados.
Valor Total: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), provenientes de recursos de emenda parlamentar.
Fonte de Recurso: correrão à conta da dotação alocada no orçamento da CONCEDENTE, autorizado pela Lei nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, assegurado pela nota de empenho nº 2025NE001191, vinculada ao Programa de Trabalho nº 33010.20.631.1147.2058, à conta de recursos oriundos do Tesouro Estadual, 1.500.0000.104.202524 Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Wiston Gomes, Natureza de Despesa 33.50.42 - Auxílios.
Vigência: Até 14/06/2026, contados a partir de sua assinatura pelo Ordenador de Despesa.
Data da Assinatura: 15/07/2025
Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário
Natal Alves Rodrigues - Presidente.

SECRETARIA DA CULTURA**PORTARIA Nº 74/2025/GABSEC/SECUL/SECULT
DE 14 DE JULHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 54 - NM, publicado no D.O.E 6730, de 07 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
65/2025	2025/77010/000075	Sidney Antonio Medeiros Alho Filho Mat. 11875933-2	Samara Coelho dos Santos Tavares Mat. 11877383-2	Constitui objeto do presente CONTRATO a Contratação de serviços de hospedagem incluindo acomodações individuais e duplos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições exigências estabelecidas neste instrumento..

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art.104, III da Lei 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

**PORTARIA Nº 87/2025/GABSEC/SECULT,
DE 14 DE JULHO DE 2025.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 54 - NM, publicado no D.O.E 6730, de 07 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de serviços de hospedagem incluindo acomodações individuais e duplos para atender as necessidades finalísticas desta Secretaria;

CONSIDERANDO que o valor da contratação, conforme proposta e mapa de preços juntados aos autos, é inferior ao limite estabelecido no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o que autoriza a dispensa de licitação;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os requisitos legais, inclusive a estimativa de preços, justificativa da contratação e demonstração da vantajosidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO por fim, que a seleção das empresas ofertantes do menor preço para os serviços pretendidos, foram realizadas através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO, criado pelo Decreto Estadual nº 6.084, de 14 de abril de 2020

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a contratação da empresa Koche & Dalla Costa Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.737.166/0001-83, pelo valor global de R\$ 23.125,00 (vinte três mil, cento e vinte cinco reais), para prestação dos serviços descritos no Termo de Referência, que integra o Processo Administrativo nº 2025/77010/000075.

Art. 2º A contratação será formalizada mediante instrumento contratual, com vigência adstrita aos créditos orçamentários e às condições estabelecidas no referido Termo de Referência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA,
aos 14 dias do mês de julho de 2025.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

EXTRATO DE TERMO

PROCESSO Nº: 2025/77011/000178

EDITAL: EDITAL Nº 31/2024

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL: 50/2025

CONCEDENTE: SECRETARIA DA CULTURA

PROponente: OSCAR KRAHO HAPOR

CPF/CNPJ: 822.xxx.xxx-49

OBJETO: Concessão de apoio financeiro à proposta cultural .

VALOR CONCEDIDO: R\$ 22.500,00

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.31

FONTES DE RECURSO: 719

DATA DA ASSINATURA: 25/06/2025

VIGÊNCIA: 25/06/2026

SIGNATÁRIOS: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - SECRETÁRIO
OSCAR KRAHO HAPOR - REPRESENTANTE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/77010/000075

Contrato nº: 65/2025

Contratante: Secretaria da Cultura

Contratado: Koche & Dalla Costa Ltda

CNPJ: 03.737.166/0001-83

Objeto: Constitui objeto do presente CONTRATO a Contratação de serviços de hospedagem incluindo acomodações individuais e duplos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições exigências estabelecidas neste instrumento:

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.

Valor: R\$ 23.125,00 (vinte três mil, cento e vinte cinco reais)

Dotação orçamentária: 770100.04.122.1100.4331.3.3.90.39.500

Data da Assinatura: 11/07/2025

Signatários: José Sebastião Pinheiro de Souza - Representante da Contratante/ Marcos Armino Koche - Representante Legal da Contratada.

COMISSÃO PERMANENTE DE EDITAIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL SÃO JOSÉ

EDITAL Nº 41/2024/GABSEC/SECULT - PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA 2024

PORTARIA Nº 01, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

2ª CHAMADA DE SUPLENTE COM RECURSO DE REDISTRIBUIÇÃO DE SOBRA DO EDITAL

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Editais instituída através da PORTARIA Nº 16/2025/GABSEC/SECULT, DE 18 DE MARÇO DE 2025, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar da etapa de Habilitação da 2ª Chamada de Suplente avaliado quanto à sua adequação às regras do Edital Nº 41/2024/GABSEC/SECULT, 08 de novembro de 2024, da Política Nacional Aldir Blanc no Tocantins.

A(O) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, situado no município de Piraquê do Tocantins, e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Agente de Contratação,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I - CICERA MACÊDO DA SILVA, matrícula nº 11465417-7

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR o(s) Agente(s) de Contratação acima nominado(s) para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - ANA ETÍLIA HENRIQUE DE OLIVEIRA - Matrícula 1007770-4
II - PEDRO LOPES DE SOUSA - Matrícula 887137-5

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JAIR RODRIGUES LOPES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ADEUVALDO DE OLIVEIRA MORAES

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ADEUVALDO DE OLIVEIRA MORAES
CONTRATADA: PPALEGUAS COMERCIO DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA
CNPJ: 10.312.178/0001-21
OBJETO: Gás Refino de Petróleo Tipo: Gás Liquefeito de Petróleo - Glp
Uso: Doméstico, Normas Técnicas ABNT 8.460

CATEGORIA 4 - COLETIVOS NÃO CERTIFICADOS / MÓDULO 3 - REGIÃO SUL (R\$ 30.000,00)					
ID	PROPONENTE	PROJETO	CIDADE	NOTA	SITUAÇÃO
3389	BLOQUINHO DE PESSOAS	BLOQUINHO DE PESSOAS	GURUPI	63	CLASSIFICADO

Publique-se.

Palmas - TO, 15 de julho de 2025.

Simone Chrystine Azevedo Moura
Presidente da Comissão Permanente de Editais

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ANA FRANCISCA MARANHÃO DE SOUSA

EXTRATO DO CONTRATO 06/2025

PROCESSO: 06/2025
CONTRATO Nº: 06/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ANA FRANCISCA MARANHÃO DE SOUSA
CONTRATADA: E FERNANDES DA SILVA
CNPJ: 10.744.009/0001-30
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos alimentícios.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.011,91 (trinta mil onze reais e noventa e um centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional da Alimentação Escolar.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 01/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 02/07/2025
SIGNATÁRIOS:
Gardenha da Silva Bezerra Rodrigues - Representante Legal da Contratante
Edilene Fernandes da Silva Santos - Representante Legal da Contratada

GARDENHA DA SILVA BEZERRA RODRIGUES
Presidente da Associação

VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.450,00 (vinte e hum mil quatrocentos e cinquenta reais)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da GESTÃO COMPARTILHADA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 29/04/2026.

DATA DE ASSINATURA: 29/04/2025.

SIGNATÁRIOS:

Maria do Socorro Marinho da Cunha Aires - Representante legal da Contratante:

Antônio Gomes da Luz - Representante legal da Contratada.

MARIA DO SOCORRO MARINHO DA CUNHA AIRES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL
DE TEMPO INTEGRAL SANCHA FERREIRA

EXTRATO DO CONTRATO 01/2025

PROCESSO: 90001/2025

CONTRATO Nº: 01/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL SANCHA FERREIRA

CONTRATADA: SUELMA ARAUJO DE SOUZA SANTOS

CNPJ: 04.049.025/0001-30

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para os alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Sancha Ferreira por meio do Programa Nacional PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 63.038,87 (sessenta e três mil, trinta e oito reais e oitenta e sete centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 15/01/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 15/01/2025

Presidente - Unidade Gerenciadora: KATIA BEZERRA FERRARI

Representante Legal do Fornecedor Registrado SUELMA ARAUJO DE SOUZA SANTOS

KATIA BEZERRA FERRARI
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 02/2025

PROCESSO: 90001/2025

CONTRATO Nº: 02/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL SANCHA FERREIRA

CONTRATADA: D.S.S SILVA VAREJISTA LTDA

CNPJ: 04.197.718/0001-70

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para os alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Sancha Ferreira por meio do Programa Nacional PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 71.287,00 (setenta e um mil, duzentos e oitenta e sete reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 15/01/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 15/01/2025

SIGNATÁRIOS: KATIA BEZERRA FERRARI

DEUSDADE SILVA SANTO

KATIA BEZERRA FERRARI
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 03/2025

PROCESSO: 90001/2025

CONTRATO Nº: 03/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL SANCHA FERREIRA

CONTRATADA: W J COMERCIO DE EMBALAGEM LTDA

CNPJ: 313279590001-60

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para os alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Sancha Ferreira por meio do Programa Nacional PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 15/01/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 15/01/2025

SIGNATÁRIOS: KATIA BEZERRA FERRARI

JEFFERSON DOS ANJOS FERREIRA

KATIA BEZERRA FERRARI
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 04/2025

PROCESSO: 90001/2025

CONTRATO Nº: 04/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL SANCHA FERREIRA

CONTRATADA: SUPERMERCADO LIDER LTDA- ME

CNPJ: 13.892.227/0001-30

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para os alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Sancha Ferreira por meio do Programa Nacional PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.325,36 (dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 15/01/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 15/01/2025

SIGNATÁRIOS: KATIA BEZERRA FERRARI

VALDIRLINO OLIVEIRA

KATIA BEZERRA FERRARI
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 05/2025

PROCESSO: 90001/2025

CONTRATO Nº: 05/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL SANCHA FERREIRA

CONTRATADA: M REIS DA SILVA

CNPJ: 44.738.902/0001-79

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para os alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Sancha Ferreira por meio do Programa Nacional PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 89.272,55 (oitenta e nove mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 15/01/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 15/01/2025

SIGNATÁRIOS: KATIA BEZERRA FERRARI

CONTRATADO: MELQUIODES REIS DA SILVA

KATIA BEZERRA FERRARI
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 06/2025

PROCESSO: 90001/2025
CONTRATO Nº: 06/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL SANCHA FERREIRA
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MATHEUS LTDA
CNPJ: 10.774.009/0001-03
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para os alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Sancha Ferreira por meio do Programa Nacional PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 698,05 (seiscentos e noventa e oito reais e cinco centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 15/01/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 15/01/2025
SIGNATÁRIOS: KATIA BEZERRA FERRARI
EDILENE FERNANDES DA SILVA SANTOS

KATIA BEZERRA FERRARI
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 07/2025

PROCESSO: 90001/2025
CONTRATO Nº: 07/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL SANCHA FERREIRA
CONTRATADA: A MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
CNPJ: 21.728.143/0001-94
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para os alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Sancha Ferreira por meio do Programa Nacional PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.068,00 (onze mil e sessenta e oito reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 15/01/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 15/01/2025
SIGNATÁRIOS: KATIA BEZERRA FERRARI
KAMILLA ROCHA MELO

KATIA BEZERRA FERRARI
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 08/2025

PROCESSO: 90001/2025
CONTRATO Nº: 08/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL SANCHA FERREIRA
CONTRATADA: DISTRIBUIDORASOUSA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
CNPJ: 34.573.762/0001-07
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para os alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Sancha Ferreira por meio do Programa Nacional PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 76.929,60 (setenta e seis mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 15/01/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 15/01/2025
SIGNATÁRIOS: KATIA BEZERRA FERRARI
RONALDO GONCALVES DA SILVA

KATIA BEZERRA FERRARI
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 09/2025

PROCESSO: 90001/2025
CONTRATO Nº: 09/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL SANCHA FERREIRA
CONTRATADA: ALSANT | RAZÃO SOCIAL: ALSANT SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 48.747.909/0001-34
OBJETO: Aquisição de material limpeza para os alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Sancha Ferreira por meio do Programa Gestão Compartilhada.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.776,00 (quatro mil e setecentos e setenta e seis reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 02/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 02/06/2025
SIGNATÁRIOS: KATIA BEZERRA FERRARI
ALESSANDRA SILVA ALVES

KATIA BEZERRA FERRARI
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 10/2025

PROCESSO: 90001/2025
CONTRATO Nº: 10/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL SANCHA FERREIRA
CONTRATADA: AMPLA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 05.891.838/0001-36
OBJETO: Aquisição de material limpeza para os alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Sancha Ferreira por meio do Programa Gestão Compartilhada.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.507,50 (dois mil, quinhentos e sete reais e cinquenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 02/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 02/06/2025
SIGNATÁRIOS: KATIA BEZERRA FERRARI
ANDERSON ALVES MACEDO

KATIA BEZERRA FERRARI
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 11/2025

PROCESSO: 90001/2025
CONTRATO Nº: 11/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL SANCHA FERREIRA
CONTRATADA: CABANA MAGAZINE LTDA
CNPJ: 51.621.518/0001-83
OBJETO: Aquisição de material limpeza para os alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Sancha Ferreira por meio do Programa Gestão Compartilhada.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.985,50 (quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 02/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 02/06/2025
SIGNATÁRIOS: KATIA BEZERRA FERRARI
LUCIANO ARANTES RODRIGUES

KATIA BEZERRA FERRARI
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 12/2025

PROCESSO: 90001/2025
CONTRATO Nº: 12/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL SANCHA FERREIRA
CONTRATADA: COC COMERCIO DE PRODUTOS
CNPJ: 55836533000108
OBJETO: Aquisição de material limpeza para os alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Sancha Ferreira por meio do Programa Gestão Compartilhada.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.108,00 (dois mil, cento e oito reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 02/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 02/06/2025
SIGNATÁRIOS: KATIA BEZERRA FERRARI
CIDEVAL OLIVEIRA CRUZ

KATIA BEZERRA FERRARI
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 13/2025

PROCESSO: 90001/2025
CONTRATO Nº: 13/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL SANCHA FERREIRA
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA ARAGUAIA LTDA
CNPJ: 44.593.517/0001-07
OBJETO: Aquisição de material limpeza para os alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Sancha Ferreira por meio do Programa Gestão Compartilhada.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.265,00 (vinte e oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 02/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 02/06/2025
SIGNATÁRIOS: KATIA BEZERRA FERRARI
SAMIA DA COSTA MEDEIROS

KATIA BEZERRA FERRARI
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 14/2025

PROCESSO: 90001/2025
CONTRATO Nº: 14/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL SANCHA FERREIRA
CONTRATADA: EFF DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 01.338.702/0001-42
OBJETO: Aquisição de material limpeza para os alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Sancha Ferreira por meio do Programa Gestão Compartilhada.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.746,00 (nove mil, setecentos e quarenta e seis reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 02/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 02/06/2025
SIGNATÁRIOS: KATIA BEZERRA FERRARI
EDINA FERNANDES FERREIRA

KATIA BEZERRA FERRARI
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 15/2025

PROCESSO: 90001/2025
CONTRATO Nº: 15/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL SANCHA FERREIRA
CONTRATADA: M MARCIONE DOS SANTOS GONÇALVES
CNPJ: 10.934.762/0001-19
OBJETO: Aquisição de material limpeza para os alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Sancha Ferreira por meio do Programa Gestão Compartilhada.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 02/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 02/06/2025
SIGNATÁRIOS: KATIA BEZERRA FERRARI
MARIA ALCIONE DOS SANTOS GONÇALVES

KATIA BEZERRA FERRARI
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 16/2025

PROCESSO: 90001/2025
CONTRATO Nº: 16/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL SANCHA FERREIRA
CONTRATADA: A MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
CNPJ: 21.728.143/0001-94
OBJETO: Aquisição de material limpeza para os alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Sancha Ferreira por meio do Programa Gestão Compartilhada.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.104,00 (trinta e seis mil, cento e quatro reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 02/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 02/06/2025
SIGNATÁRIOS: KATIA BEZERRA FERRARI
KAMILA ROCHA MELO

KATIA BEZERRA FERRARI
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 17/2025

PROCESSO: 90001/2025
CONTRATO Nº: 17/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL SANCHA FERREIRA
CONTRATADA: WJ. COMERCIO DE EMBALAGEM LTDA
CNPJ: 21.722.782/0001-42
OBJETO: Aquisição de material limpeza para os alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Sancha Ferreira por meio do Programa Gestão Compartilhada.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.820,50 (trinta e seis mil, oitocentos e vinte reais e cinquenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 02/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 02/06/2025
SIGNATÁRIOS: KATIA BEZERRA FERRARI
JACKSON GOMES XAVIER

KATIA BEZERRA FERRARI
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA E T I
ADEUVALDO DE OLIVEIRA MORAES

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO: 06/2025
CONTRATANTE: Associação de Pais e Mestres da E T I Adeuvaldo de Oliveira Moraes
CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
CNPJ: 21.728.143/0001-94
OBJETO: Aquisição de Produtos alimentícios destinados a atender os alunos matriculados na unidade Escolar, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.287,66 (vinte e dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 16.04.2026.
DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Maria do Socorro Marinho da Cunha Aires - Representante legal da Contratante
Kamilla Rocha Melo - Representante legal da Contratada

MARIA DO SOCORRO MARINHO DA CUNHA AIRES
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO: 07/2025
CONTRATANTE: Associação de Pais e Mestres da E T I Adeuvaldo de Oliveira Moraes
CONTRATADA: DSS SILVA VAREJISTA LTDA
CNPJ: 04.197.718/0001-70
OBJETO: Aquisição de Produtos alimentícios destinados a atender os alunos matriculados na unidade Escolar, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.755,43 (quatorze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 16.04.2026.
DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Maria do Socorro Marinho da Cunha Aires - Representante legal da Contratante
Deusdade Sousa Santos Silva - Representante legal da Contratada

MARIA DO SOCORRO MARINHO DA CUNHA AIRES
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 07/2025
CONTRATO: 01/2025
CONTRATANTE: Associação de Pais e Mestres da E T I Adeuvaldo de Oliveira Moraes
CONTRATADA: E FERNANDES DA SILVA - ME
CNPJ: 10.774.009/0001-03
OBJETO: Aquisição de Material de Higiene, Limpeza, Copa/Cozinha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa de Gestão Comunitária.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.313,65 (quatro mil, trezentos e treze reais e sessenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 22.05.2026.
DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Maria do Socorro Marinho da Cunha Aires - Representante legal da Contratante
Edilene Fernandes da Silva Santos - Representante legal da Contratada

MARIA DO SOCORRO MARINHO DA CUNHA AIRES
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 07/2025
CONTRATO: 02/2025
CONTRATANTE: Associação de Pais e Mestres da E T I Adeuvaldo de Oliveira Moraes
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA ARAGUAIA LTDA
CNPJ: 44.593.517/0001-07
OBJETO: Aquisição de Material de Higiene, Limpeza, Copa/Cozinha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa de Gestão Comunitária.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.464,11 (dez mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e onze centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 22.05.2026.
DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Maria do Socorro Marinho da Cunha Aires - Representante legal da Contratante
Samya da Costa Medeiros Rosa - Representante legal da Contratada

MARIA DO SOCORRO MARINHO DA CUNHA AIRES
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 07/2025
CONTRATO: 03/2025
CONTRATANTE: Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual de Tempo Integral Adeuvaldo de Oliveira Moraes
CONTRATADA: E F F COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 51.581.727/0001-40
OBJETO: Aquisição de Material de Higiene, Limpeza, Copa/Cozinha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa de Gestão Comunitária.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.868,81 (vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 22.05.2026.
DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Maria do Socorro Marinho da Cunha Aires - Representante legal da Contratante
Edina Fernandes Ferreira - Representante legal da Contratada

MARIA DO SOCORRO MARINHO DA CUNHA AIRES
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 07/2025
CONTRATO: 04/2025
CONTRATANTE: Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual de Tempo Integral Adeuvaldo de Oliveira Moraes.
CONTRATADA: RLUX ILUMINAÇÃO LTDA
CNPJ: 23.535.805/0001-35
OBJETO: Aquisição de Material de Higiene, Limpeza, Copa/Cozinha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa de Gestão Comunitária.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 284,10 (duzentos e oitenta e quatro reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 27.05.2026.
DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Maria do Socorro Marinho da Cunha Aires - Representante legal da Contratante
Marcos Ribas - Representante legal da Contratada

MARIA DO SOCORRO MARINHO DA CUNHA AIRES
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 07/2025
CONTRATO: 05/2025
CONTRATANTE: Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual de Tempo Integral Adevaldo de Oliveira Moraes
CONTRATADA: ARNOUD ARAÚJO ROCHA
CNPJ: 29.524.989/0001-14
OBJETO: Aquisição de Material de Higiene, Limpeza, Copa/Cozinha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa de Gestão Comunitária.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.386,00 (mil trezentos e oitenta e seis reais)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 22.05.2026.
DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2025
SIGNATÁRIOS:
Maria do Socorro Marinho da Cunha Aires - Representante legal da Contratante
Arnaud Araújo Rocha - Representante legal da Contratada

MARIA DO SOCORRO MARINHO DA CUNHA AIRES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL
ADÁ DE ASSIS TEIXEIRA

EXTRATO DO CONTRATO 27/2025

PROCESSO: 11/2025
CONTRATO Nº: 27/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL ADÁ DE ASSIS TEIXEIRA
CONTRATADA: BRASIL NET POWER LTDA
CNPJ: 37.943.955/0001-34
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet com velocidade 700MB (Setecentos megabytes), ativos de rede e serviços de instalação, configuração, suporte técnico e manutenção corretiva para atender as necessidades das Associações de Apoio às escolas, qual seja Associação de Apoio ao Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira do município de Goiatins/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.388,00 (oito mil, trezentos e oitenta e oito reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 25/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 26/06/2025
SIGNATÁRIOS: Edmilson de Assis Teixeira Souza - Representante Legal da Contratante
Isabela Sousa Rocha Brito Lemes - Representante Legal da Contratada

EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA DE SOUZA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS ISOLADAS E REUNIDAS DA
DRE DE ARAGUAÍNA

EXTRATO DO CONTRATO 08/2025

PROCESSO: 02/2025
CONTRATO Nº: 08/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio as Escolas Isoladas e Reunidas da DRE de Araguaína
CONTRATADA: ARAUJO & MORAIS LTDA
CNPJ: 04.049.025/0001-30
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha, Descartáveis para Manutenção, Para atendimento das Escolas Indígenas localizadas nos municípios de Santa Fé do Araguaia e Goiatins, pertencentes a Superintendência Regional de Educação de Araguaína.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.931,01 (sete mil novecentos e trinta e um reais e um centavo)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 24/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 24/06/2025
SIGNATÁRIOS:
Adriano Dias Gomes Karajá - Representante Legal da Contratante.
Suelma Araújo de Sousa Santos - Representante Legal da Contratada

ADRIANO DIAS GOMES KARAJÁ
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 09/2025

PROCESSO: 02/2025
CONTRATO Nº: 09/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio as Escolas Isoladas e Reunidas da DRE de Araguaína
CONTRATADA: C O C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 55.836.533/0001-08
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha, Descartáveis para Manutenção, Para atendimento das Escolas Indígenas localizadas nos municípios de Santa Fé do Araguaia e Goiatins, pertencentes a Superintendência Regional de Educação de Araguaína.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.811,00 (dois mil oitocentos e onze reais)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 24/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 24/06/2025
SIGNATÁRIOS:
Adriano Dias Gomes Karajá - Representante Legal da Contratante.
Cideval Oliveira Cruz - Representante Legal da Contratada

ADRIANO DIAS GOMES KARAJÁ
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 10/2025

PROCESSO: 02/2025
CONTRATO Nº: 10/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio as Escolas Isoladas e Reunidas da DRE de Araguaína
CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 21.728.143/0001-94
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha, Descartáveis para Manutenção, Para atendimento das Escolas Indígenas localizadas nos municípios de Santa Fé do Araguaia e Goiatins, pertencentes a Superintendência Regional de Educação de Araguaína.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.515,50 (três mil quinhentos e quinze reais e cinquenta centavos)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 24/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 24/06/2025
SIGNATÁRIOS:
Adriano Dias Gomes Karajá - Representante Legal da Contratante.
Kamila Rocha Melo - Representante Legal da Contratada

ADRIANO DIAS GOMES KARAJÁ
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 11/2025

PROCESSO: 02/2025
 CONTRATO Nº: 11/2025
 CONTRATANTE: Associação de Apoio as Escolas Isoladas e Reunidas da DRE de Araguaína
 CONTRATADA: E F F COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 51.581.727/0001-40
 OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha, Descartáveis para Manutenção, Para atendimento das Escolas Indígenas localizadas nos municípios de Santa Fé do Araguaia e Goiatins, pertencentes a Superintendência Regional de Educação de Araguaína.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais)
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 24/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 24/06/2025
 SIGNATÁRIOS:
 Adriano Dias Gomes Karajá - Representante Legal da Contratante.
 Edina Fernandes Ferreira - Representante Legal da Contratada

ADRIANO DIAS GOMES KARAJÁ
 Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 12/2025

PROCESSO: 02/2025
 CONTRATO Nº: 12/2025
 CONTRATANTE: Associação de Apoio as Escolas Isoladas e Reunidas da DRE de Araguaína
 CONTRATADA: MGN COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA
 CNPJ: 395.348.930/0001-90
 OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha, Descartáveis para Manutenção, Para atendimento das Escolas Indígenas localizadas nos municípios de Santa Fé do Araguaia e Goiatins, pertencentes a Superintendência Regional de Educação de Araguaína.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.936,58 (sete mil novecentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos)
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 24/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 24/06/2025
 SIGNATÁRIOS:
 Adriano Dias Gomes Karajá - Representante Legal da Contratante.
 Marcos Antonio dos Santos - Representante Legal da Contratada

ADRIANO DIAS GOMES KARAJÁ
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
 PROFESSORA ANA FRANCISCA MARANHÃO DE SOUSA

EXTRATO DO CONTRATO 05/2025

PROCESSO: 05/2025
 CONTRATO Nº: 05/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ANA FRANCISCA MARANHÃO DE SOUSA
 CONTRATADA: NILDEAN ALVES DA SILVA
 CNPJ: 49.512.413/0001-44
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DOS APARELHOS DOS ARES CONDICIONADOS.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.080,00 (seis mil e oitenta reais).
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 04/04/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 04/04/2025
 SIGNATÁRIOS: Gardenha da Silva Bezerra Rodrigues - Representante Legal da Contratante
 Nildean Alves da Silva - Representante Legal da Contratada

GARDENHA DA SILVA BEZERRA RODRIGUES
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
 BARTOLOMEU BUENO DA SILVA

EXTRATO DO CONTRATO 007/2025

PROCESSO: 90002/2025
 CONTRATO Nº: 007/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO DA SILVA
 CONTRATADA: DISTRIBUIDORA ARAGUAIA LTDA
 CNPJ: 44.593.517/0001-07
 OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha, Descartáveis para Manutenção e limpeza da bem como a higienização dos ambientes é preservação da saúde dos usuários da Unidade Escolar Escola Estadual Bartolomeu Bueno da Silva, do Município de Carmolândia - TO.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.930,51 (dez mil e novecentos e trinta reais e cinquenta e um centavos).
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 01/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 01/07/2025
 SIGNATÁRIOS:
 Célia Batista de Moraes - Representante Legal da Contratante
 Samya da Costa Medeiros Rosa - Representante Legal da Contratada

CÉLIA BATISTA DE MORAIS
 Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 008/2025

PROCESSO: 002/2025
 CONTRATO Nº: 008/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO DA SILVA
 CONTRATADA: B DA SILVA SOUSA
 CNPJ: 51.311.610/0001-47
 OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha, Descartáveis para Manutenção e limpeza da bem como a higienização dos ambientes é preservação da saúde dos usuários da Unidade Escolar Escola Estadual Bartolomeu Bueno da Silva, do Município de Carmolândia - TO.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.429,25 (três mil e quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos).
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 01/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 01/07/2025
 SIGNATÁRIOS:
 Célia Batista de Moraes - Representante Legal da Contratante
 Brenda da Silva Sousa - Representante Legal da Contratada

CÉLIA BATISTA DE MORAIS
 Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 009/2025

PROCESSO: 002/2025
CONTRATO Nº: 009/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO DA SILVA
CONTRATADA: W. J. COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
CNPJ: 21.722.782/0001-42
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha, Descartáveis para Manutenção e limpeza da bem como a higienização dos ambientes é preservação da saúde dos usuários da Unidade Escolar Escola Estadual Bartolomeu Bueno da Silva, do Município de Carmolândia -TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.429,25 (três mil e quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 01/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2025.
SIGNATÁRIOS:
Célia Batista de Moraes - Representante Legal da Contratante
Ihan Sousa Rodrigues da Costa - Representante Legal da Contratada

CÉLIA BATISTA DE MORAIS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 0010/2025

PROCESSO: 002/2025
CONTRATO Nº: 0010/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO DA SILVA
CONTRATADA: CT DE OLIVEIRA COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 21.398.692/0001-48
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha, Descartáveis para Manutenção e limpeza da bem como a higienização dos ambientes é preservação da saúde dos usuários da Unidade Escolar Escola Estadual Bartolomeu Bueno da Silva, do Município de Carmolândia - TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.825,76 (mil oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 01/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2025.
SIGNATÁRIOS:
Célia Batista de Moraes - Representante Legal da Contratante
Carlos Timoteo de Oliveira - Representante Legal da Contratada

CÉLIA BATISTA DE MORAIS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL SANCH FERREIRA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012025**

PROCESSO Nº 90001/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL SANCH FERREIRA
CONTRATADA: ALSANT | RAZÃO SOCIAL: ALSANT SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 48.747.909/0001-34
OBJETO: Aquisição de material limpeza para os alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Sancha Ferreira por meio do Programa Gestão Compartilhada.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.776,00 (quatro mil e setecentos e setenta e seis reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Katia Bezerra Ferrari
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Alessandra Silva Alves

KATIA BEZERRA FERRARI
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9001/2025**

PROCESSO Nº 90001/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL SANCH FERREIRA
CONTRATADA: AMPLA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 05.891.838/0001-36
OBJETO: Aquisição de material limpeza para os alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Sancha Ferreira por meio do Programa Gestão Compartilhada.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.507,50 (dois mil, quinhentos e sete reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Katia Bezerra Ferrari
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Anderson Alves Macedo

KATIA BEZERRA FERRARI
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº 90001/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL SANCH FERREIRA
CONTRATADA: CABANA MAGAZINE LTDA
CNPJ: 51.621.518/0001-83
OBJETO: Aquisição de material limpeza para os alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Sancha Ferreira por meio do Programa Gestão Compartilhada.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.985,50 (quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Katia Bezerra Ferrari
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Luciano Arantes Rodrigues

KATIA BEZERRA FERRARI
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº 90001/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL SANCH FERREIRA
CONTRATADA: COC COMERCIO DE PRODUTOS
CNPJ: 55836533000108
OBJETO: Aquisição de material limpeza para os alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Sancha Ferreira por meio do Programa Gestão Compartilhada.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.108,00 (dois mil, cento e oito reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Katia Bezerra Ferrari
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Cideval Oliveira Cruz

KATIA BEZERRA FERRARI
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº 90001/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL SANCHA FERREIRA
 CONTRATADA: DISTRIBUIDORA ARAGUAIA LTDA
 CNPJ: 44.593.517/0001-07
 OBJETO: Aquisição de material limpeza para os alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Sancha Ferreira por meio do Programa Gestão Compartilhada
 VALOR TOTAL DAATA: R\$ 28.265,00 (vinte e oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais).
 VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2025.
 Presidente - Unidade Gerenciadora: Katia Bezerra Ferrari
 Representante Legal do Fornecedor Registrado: Samya da Costa Medeiros Rosa
 Presidente
 KATIA BEZERRA FERRARI

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº 90001/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL SANCHA FERREIRA
 CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
 CNPJ: 21.728.143/0001-94
 OBJETO: Aquisição de material limpeza para os alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Sancha Ferreira por meio do Programa Gestão Compartilhada.
 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 36.104,00 (trinta e seis mil, cento e quatro reais).
 VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2025.
 Presidente - Unidade Gerenciadora: Katia Bezerra Ferrari
 Representante Legal do Fornecedor Registrado: Kamilla Rocha Melo
 KATIA BEZERRA FERRARI
 Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº 90001/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL SANCHA FERREIRA
 CONTRATADA: EFF DISTRIBUIDORA LTDA
 CNPJ: 01.338.702/0001-42
 OBJETO: Aquisição de material de limpeza para os alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Sancha Ferreira por meio do Programa Gestão Compartilhada.
 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 9.746,00 (nove mil, setecentos e quarenta e seis reais).
 VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2025.
 Presidente - Unidade Gerenciadora: Katia Bezerra Ferrari
 Representante Legal do Fornecedor Registrado: Edina Fernandes Ferreira

KATIA BEZERRA FERRARI
 Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº 90001/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL SANCHA FERREIRA
 CONTRATADA: WJ. COMERCIO DE EMBALAGEM LTDA
 CNPJ: 21.722.782/0001-42
 OBJETO: Aquisição de material limpeza para os alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Sancha Ferreira por meio do Programa Gestão Compartilhada.
 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 36.820,50 (trinta e seis mil, oitocentos e vinte reais e cinquenta centavos).
 VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2025.
 Presidente - Unidade Gerenciadora: Katia Bezerra Ferrari
 Representante Legal do Fornecedor Registrado: Jackson Gomes Xavier

KATIA BEZERRA FERRARI
 Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº 90001/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL SANCHA FERREIRA
 CONTRATADA: M ALCIONE DOS SANTOS GONÇALVES
 CNPJ: 10.934.762/0001-19
 OBJETO: Aquisição de material limpeza para os alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Sancha Ferreira por meio do Programa Gestão Compartilhada.
 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais.)
 VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2025.
 Presidente - Unidade Gerenciadora: KATIA BEZERRA FERRARI
 Representante Legal do Fornecedor Registrado: MARIA ALCIONE DOS SANTOS GONÇALVES

KATIA BEZERRA FERRARI
 Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
PROFESSOR ALFREDO NASSER****AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ALFREDO NASSER, localizada no município de Araguaína - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.223.632/0001-87, por meio da pregoeira Iranildes Gomes da Silva, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais Pedagógicos e de Expediente para a manutenção das atividades escolares. Data de abertura: 29/07/2025 às 08h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h00min às 17h00min. Tel: (63) 3413-1152 e através do e-mail: profalfredonasser@ue.seduc.to.gov.br.

Araguaína/TO, 03 de julho de 2025.

PATRICIA DA SILVA SOUSA
 Presidente da Associação

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SÃO MIGUEL

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ALFREDO NASSER, localizada no município de Araguaína - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.223.632/0001-87, por meio da pregoeira Iranildes Gomes da Silva, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Copa/Cozinha para Manutenção da Unidade Escolar. Data de abertura: 30/07/2025 às 08h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h00min às 17h00min. Tel: (63) 3413-1152 e através do e-mail: profalfredonasser@ue.seduc.to.gov.br.

Araguaína/TO, 03 de julho de 2025.

PATRICIA DA SILVA SOUSA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
ADOLFO BEZERRA DE MENEZES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06//2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, localizada no município de Araguaína, CNPJ/MF sob o nº 01.071.435/0001-90, por meio do pregoeiro IZAIAS BARBOSA DOS SANTOS, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônica SRP para adquirir Materiais de Higiene e Limpeza e Utensílios para copa/cozinha para Unidade Escolar Colégio Estadual Adolfo Bezerra de Menezes do município de Araguaína - TO, para demanda do ano letivo de 2025, destinados a higiene e manutenção da Unidade Escolar. Data de abertura: 21 de julho de 2025 às 08:30. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 8:00 h às 17:00h, através do e-mail: adolfofomenezes@ue.seduc.to.gov.br.

Araguaína/TO, 04 de junho de 2025.

EDILEILA SANTOS DE SOUSA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 08/2025
CONTRATO Nº 30/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves (AAEPTAN).
CONTRATADO: Terezinha Ribeiro Pontes - ME
CNPJ: 02.593.374/0001-93
OBJETO: Aquisição de tecidos e acessórios para cortinas e mesas do Colégio Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.820,00 (dois mil oitocentos e vinte reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação, correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 11 de junho de 2025
SIGNATÁRIOS:
Maria Júlia Xavier Miranda - Representante legal da Contratante:
Terezinha Ribeiro Pontes - Representante legal da Contratada.

MARIA JÚLIA XAVIER MIRANDA
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA PRESENCIAL**

PROCESSO: 04/2025
CONTRATO Nº 09/2025
CONTRATANTE: Associação De Apoio À Escola Estadual São Miguel
CONTRATADA: CASA DAS NAPAS LTDA
CNPJ: 01.493.960/0001-01
OBJETO: A confecção de decoração de festividades e eventos pedagógicos realizados na escola durante o ano letivo
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da
GESTÃO COMPARTILHADA
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025
DATA DE ASSINATURA: 29/01/2025
SIGNATÁRIOS:
Katiana Delgado Leite - Representante legal da Contratante:
Leandro Martins - Representante legal da Contratada.

KATIANA DELGADO LEITE
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA PRESENCIAL**

PROCESSO: 04/2025
CONTRATO Nº 10/2025
CONTRATANTE: Associação De Apoio À Escola Estadual São Miguel
CONTRATADA: TUDO AQUI VARIEDADES LTDA
CNPJ: 18294761/0001-69
OBJETO: A confecção de decoração de festividades e eventos pedagógicos realizados na escola durante o ano letivo
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.569,64 (três mil quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da
GESTÃO COMPARTILHADA
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025
DATA DE ASSINATURA: 29/01/2025
SIGNATÁRIOS:
Katiana Delgado Leite - Representante legal da Contratante:
Flayno Stênio Soares Barros - Representante legal da Contratada.

KATIANA DELGADO LEITE
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA PRESENCIAL**

PROCESSO: 05/2025
CONTRATO Nº 11/2025
CONTRATANTE: Associação De Apoio À Escola Estadual São Miguel
CONTRATADA: Reginaldo de Lima Silva
CNPJ: 14.008.315/0001-90
OBJETO: A Contratação de serviços de refrigeração conserto e manutenção de equipamentos em geral, manutenção corretiva nos banheiros dos alunos e servidores, e demais áreas do sistema hidráulicos, com substituição de peças e materiais danificados
VALOR DO CONTRATO: R\$ 32.518,00 (trinta e dois mil quinhentos e dezoito reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da
GESTÃO COMPARTILHADA
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025
DATA DE ASSINATURA: 20/02/2025
SIGNATÁRIOS:
Katiana Delgado Leite - Representante legal da Contratante:
Reginaldo de Lima Silva - Representante legal da Contratada.

KATIANA DELGADO LEITE
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA PRESENCIAL**

PROCESSO: 06/2025
 CONTRATO Nº 12/2025
 CONTRATANTE: Associação De Apoio À Escola Estadual São Miguel
 CONTRATADA: V R FRANCO NETO LTDA
 CNPJ: 02.331.738/0001-67
 OBJETO: A Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de filtros e limpeza de bebedouros.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.120,00 (cinco mil, cento e vinte reais).
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da
 GESTÃO COMPARTILHADA
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025
 DATA DE ASSINATURA: 25/02/2025
 SIGNATÁRIOS:
 Katiana Delgado Leite - Representante legal da Contratante;
 Virgílio Rodrigues Franco Neto - Representante legal da Contratada.

KATIANA DELGADO LEITE
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
 PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

**AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90006/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES - AAEEPTAN, localizada no município de Buriti do Tocantins/TO, CNPJ sob o nº 01.112.478/0001-76, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição complementar de Gêneros Alimentícios destinados a Alimentação Escolar do Colégio Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>; UASG: 928957. Data da abertura: 04/08/2025, horário: 9h. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 17h. Tel.: (63) 3459-1157 e através do e-mail: tancredoalmeidaneves@ue.seduc.to.gov.br.

Buriti do Tocantins/TO, 30 de junho de 2025.

MARIA JÚLIA XAVIER MIRANDA
 Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
 LAVANDEIRA

EXTRATO DO CONTRATO 16/2025

PROCESSO: 09/2025
 CONTRATO Nº: 016/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL LAVANDEIRA
 CONTRATADA: VANDERLY FONSECA SANTOS 00399376151.
 CNPJ: 45.824.160/0001-93
 OBJETO: Aquisição de Material de gráfica (Cartaz, carimbos, borracha para carimbo, esponja para carimbo, dossiê, faixas, banners, placas PVC) para Manutenção do Colégio Estadual Lavandeira.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.935,00 (sete mil novecentos e trinta e cinco reais).
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 03/07/2025.
 SIGNATÁRIOS: Laídes de Fátima Fonseca Sales - Representante Legal da Contratante
 Vanderly Fonseca Santos - Representante Legal da Contratada

Laídes de Fátima Fonseca Sales
 Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 17/2025

PROCESSO: 09/2025
 CONTRATO Nº: 017/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL LAVANDEIRA
 CONTRATADA: LUCIENE FERREIRA CAMINHAS-ME.
 CNPJ: 14.662.201/0001-69
 OBJETO: Aquisição de Material de gráfica (Encadernação e plastificação) para Manutenção do Colégio Estadual Lavandeira.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 03/07/2025.
 SIGNATÁRIOS: Laídes de Fátima Fonseca Sales - Representante Legal da Contratante
 Luciene Ferreira Caminhas - Representante Legal da Contratada

LÁIDES DE FÁTIMA FONSECA SALES
 Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ESTUDANTES DA ESCOLA
 FAMÍLIA ZÉ DE DEUS

**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 11/2025**

A Associação de Pais e Estudantes da Escola Família Zé de DEUS, CNPJ sob o nº 03.421.784/0001-10, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a Aquisição de recarga de extintores para incêndios, do município Colinas do Tocantins - TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 22/07/2025, horário: 08:00. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel: (63) 99110-2909 e através do e-mail: cafefacolinas@seduc.to.gov.br.

Colinas do Tocantins/TO, 07 de julho de 2025.

IONE EDUARDA DA SILVA NOLETÔ
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
 RUILON DIAS CARNEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 01/2025
 CONTRATO Nº 01/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL RUILON DIAS CARNEIRO
 CONTRATADA: SUPERMERCADO TRIANGULO
 CNPJ: 25.107.361/0001-62
 OBJETO: Contrato e Contratação de empresa especializada em fornecimento sob demanda de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 - botijão 13 kg, visando atender as necessidades do Colégio Estadual Ruilon Dias Carneiro, do município de Arapoema/TO, por meio do Programa Gestão Comunitária Compartilhada, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PROGRAMA GESTÃO COMUNITÁRIA COMPARTILHADA.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 27 de março de 2026
 DATA DE ASSINATURA: 28 de março de 2025
 SIGNATÁRIOS:
 Carlos Vagner Soares de Sousa - Representante legal da Contratante
 Marineide Moraes Jacir Nunes - Representante legal da Contratada.

CARLOS VAGNER SOARES DE SOUSA
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
ANTONIO DELFINO GUIMARÃES

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
ANTONIO DELFINO GUIMARÃES
CONTRATADA: SUPERMERCADO TRIANGULO
CNPJ: 25.107.361/0001-62
OBJETO: Contrato e Contratação de empresa especializada em fornecimento sob demanda de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 - botijão 13 kg, visando atender as necessidades da Estadual Antonio Delfino Guimarães, do município de Arapoema/TO, por meio do Programa Gestão Comunitária Compartilhada, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.720,00 (treze mil, setecentos e vinte reais)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PROGRAMA GESTÃO COMUNITÁRIA COMPARTILHADA.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 27 de março de 2026
DATA DE ASSINATURA: 28 de março de 2025
SIGNATÁRIOS:
Clésio Souto de Olivera - Representante legal da Contratante
Marineide Moraes Jacir Nunes - Representante legal da Contratada.

CLÉSIO SOUTO DE OLIVERA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 04/2025
CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
ANTONIO DELFINO GUIMARÃES
CONTRATADA: GERCY ALVES RIBEIRO
CNPJ: 22.107.962/0001-87
OBJETO: A Contratação de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos eletroeletrônicos serviços de refrigeração em geladeira e freezer e bebedouros, substituição de peças e componentes eletrônicos, serviço de solda em refrigeração e serviços afins, para atender as necessidades das Associações de Apoio às escolas, qual seja Associação de Apoio à Escola Estadual Antonio Delfino Guimarães, do município de Arapoema - TO, por meio do Programa Gestão Comunitária Compartilhada, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.880,00 (oito mil, oitocentos e oitenta reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PROGRAMA GESTÃO COMUNITÁRIA COMPARTILHADA.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 12 de maio de 2026
DATA DE ASSINATURA: 13 de maio de 2025
SIGNATÁRIOS:
Clésio Souto de Olivera - Representante legal da Contratante:
Gercy Alves Ribeiro - Representante legal da Contratada.

CLÉSIO SOUTO DE OLIVERA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA CEM ANTÔNIO PÓVOA

EXTRATO DO CONTRATO 29/2025

PROCESSO: 20/2025
CONTRATO Nº: 29/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA CEM
ANTÔNIO PÓVOA
CONTRATADA: TEX TELECOM EIRELI
CNPJ: 21.301.138/0001-09
OBJETO: Contratação de conectividade de 300 mega de internet para uso pedagógico.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.990,00 (dois mil e novecentos e noventa reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do(a) 2.990,00 (dois mil e novecentos e noventa reais) para a despesa contratada é proveniente dos recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 16/04/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 16/06/2025
SIGNATÁRIOS:
Janaína Tomasi Almeida Dal Molin - Representante Legal da Contratante
Onesimo Raposo da Silva Junior - Representante Legal da Contratada

JANAÍNA TOMASI ALMEIDA DAL MOLIN
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO JOÃO D'ABREU

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 09/2025
CONTRATO Nº: 21/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio João d'Abreu
CONTRATADA: Braz Distribuidora Ltda
CNPJ: 24.446.768/0001-51
OBJETO: Aquisição de suprimentos para impressoras e duplicador da Unidade Escolar Colégio Estadual João d'Abreu.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.979,42 (seis mil, novecentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 25/09/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Sebastiana Sueli Gomes - Representante legal da Contratante:
Riziany de Lima Ildebrant Braz - Representante legal da Contratada.

SEBASTIANA SUELI GOMES
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 09/2025
CONTRATO Nº: 22/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio João d'Abreu
CONTRATADA: Firmino e Cordeiro Ltda
CNPJ: 35.986.505/0001-51
OBJETO: Aquisição de suprimentos para impressoras e duplicador da Unidade Escolar Colégio Estadual João d'Abreu.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.065,97 (três mil, sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 25/09/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Sebastiana Sueli Gomes - Representante legal da Contratante;
Maysa Christina Dias Cordeiro/Thaisa Dias Firmino - Representantes legais da Contratada.

SEBASTIANA SUELI GOMES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
JUSTINO DE ALMEIDA

EXTRATO DO CONTRATO 01/2025

PROCESSO: Nº 01/2025

CONTRATO Nº: 01/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL JUSTINO DE ALMEIDA

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE GAS CORREA LTDA

CNPJ: 19.972.394/0001-78

OBJETO: SERVIÇOS DE RECARGA DE GÁS GLP 13KG

VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 05/05/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 05/05/2025

SIGNATÁRIOS: Valdineia Araújo de Freitas Brito - Representante Legal da Contratante

Itelvino Correa Neto - Representante Legal da Contratada

VALDINEIA ARAÚJO DE FREITAS BRITO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 02/2025

PROCESSO: Nº 02/2025

CONTRATO Nº: 02/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL JUSTINO DE ALMEIDA

CONTRATADA: WEBERSON GODINHO DE SOUSA - WR5 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

CNPJ: 14.173.180/0001-18

OBJETO: Serviços de poda, limpeza de área, remoção de árvore, limpeza de caixas d'água e pequenos reparos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 10/05/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 10/05/2025

SIGNATÁRIOS: Valdineia Araújo de Freitas Brito - Representante Legal da Contratante

Itelvino Correa Neto - Representante Legal da Contratada

VALDINEIA ARAÚJO DE FREITAS BRITO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JARDIM

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 02/2025

A Associação de Apoio à Escola Estadual Jardim, CNPJ sob o nº 01.408.711/0001-62, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição Materiais Descartáveis, do município Novo Jardim/TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.bnc.org.br>. Data da abertura: 05/08/2025, horário: 08h. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel: (63) 99216-2331 e através do e-mail: escolajardim@ue.seduc.to.gov.br.

Novo Jardim/TO, 25 de junho de 2025.

SILVANIA DO NASCIMENTO CORSINO SANTOS
Presidente da Associação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 03/2025

A Associação de Apoio à Escola Estadual Jardim, CNPJ sob o nº 01.408.711/0001-62, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição Materiais de Higiene e Limpeza, do município Novo Jardim/ TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.bnc.org.br>. Data da abertura: 07/08/2025, horário: 08h. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel: (63) 99216-2331 e através do e-mail: escolajardim@ue.seduc.to.gov.br.

Novo Jardim/TO, 27 de junho de 2025.

SILVANIA DO NASCIMENTO CORSINO SANTOS
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁÍ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
BERNARDO SAYÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Republicado para correção

PROCESSO: 003/2024 CONTRATO Nº 013/2024 ADITIVO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL BERNARDO SAYÃO.

CONTRATADA: M LEÃO BORBA TRANSPORTES-ME.

CNPJ: 08.096.852/0001-36

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação quantitativa e de vigência do Contrato nº 013/2024, Aquisição de Gás Liquefeito de petróleo (GLP) condicionado em botijões de 13 kg.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, iniciando-se em 23/06/2025 e findar-se-á em 23/06/2026.

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada/ Tesouro Estadual.

DATA DE ASSINATURA: 17/06/2025.

SIGNATÁRIOS:

Lourival Mendes de Souza - Representante legal da Contratante;
Magda Leão Borba - Representante Legal da Contratada

LOURIVAL MENDES DE SOUZA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
OQUERLINA TORRES

EXTRATO DO CONTRATO 023/2025**EXTRATO DO CONTRATO 020/2025**

PROCESSO: 003/2025
CONTRATO Nº: 020/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Oquerlina Torres
CONTRATADA: Distribuidora Ebenezer Ltda
CNPJ: 26.775.416/0001-75
OBJETO: Aquisição Materiais de Higiene e Limpeza, Copa/Cozinha, Epeis e Descartáveis.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.748,60 (dez mil, setecentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, repassado pela SEDUC à Associação de Apoio.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 26/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 25/06/2025
SIGNATÁRIOS: Luiz Antonio de Souza - Representante Legal da Contratante
Doraci Sousa da Silva - Representante Legal da Contratada

LUIZ ANTONIO DE SOUZA
Presidente da Associação

PROCESSO: 003/2025
CONTRATO Nº: 023/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Oquerlina Torres
CONTRATADA: WR Empreendimentos Ltda
CNPJ: 59.702.123/0001-17
OBJETO: Aquisição Materiais de Higiene e Limpeza, Copa/Cozinha, Epeis e Descartáveis.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.167,00 (sete mil, cento e sessenta e sete reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, repassado pela SEDUC à Associação de Apoio.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 26/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 25/06/2025
SIGNATÁRIOS: Luiz Antonio de Souza - Representante Legal da Contratante
Raquel da Silva Brentano Nascimento - Representante Legal da Contratada

LUIZ ANTONIO DE SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 021/2025

PROCESSO: 003/2025
CONTRATO Nº: 021/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Oquerlina Torres
CONTRATADA: MGN Comercio e Serviços de Produtos de Papelaria Ltda
CNPJ: 39.543.893/0001-90
OBJETO: Aquisição Materiais de Higiene e Limpeza, Copa/Cozinha, Epeis e Descartáveis.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.013,80 (sete mil, treze reais e oitenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, repassado pela SEDUC à Associação de Apoio.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 26/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 25/06/2025
SIGNATÁRIOS: Luiz Antonio de Souza - Representante Legal da Contratante
Magnun Ramos da Silva - Representante Legal da Contratada

LUIZ ANTONIO DE SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 024/2025

PROCESSO: 003/2025
CONTRATO Nº: 024/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Oquerlina Torres
CONTRATADA: Barbin Empresarial Ltda
CNPJ: 39.999.415/0001-56
OBJETO: Aquisição Materiais de Higiene e Limpeza, Copa/Cozinha, Epeis e Descartáveis.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, repassado pela SEDUC à Associação de Apoio.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 26/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 25/06/2025
SIGNATÁRIOS: Luiz Antonio de Souza - Representante Legal da Contratante
Terezinha Mometo Barbin - Representante Legal da Contratada

LUIZ ANTONIO DE SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 022/2025

PROCESSO: 003/2025
CONTRATO Nº: 022/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Oquerlina Torres
CONTRATADA: L E L de Souza Ltda
CNPJ: 30.300.327/0001-40
OBJETO: Aquisição Materiais de Higiene e Limpeza, Copa/Cozinha, Epeis e Descartáveis.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.983,20 (dois mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, repassado pela SEDUC à Associação de Apoio.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 26/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 25/06/2025
SIGNATÁRIOS: Luiz Antonio de Souza - Representante Legal da Contratante
Lucas Eduardo Lemes de Souza - Representante Legal da Contratada

LUIZ ANTONIO DE SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 025/2025

PROCESSO: 003/2025
CONTRATO Nº: 025/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Oquerlina Torres
CONTRATADA: Beatriz Feliciano Coutinho Santos
CNPJ: 58.491.452/0001-01
OBJETO: Aquisição Materiais de Higiene e Limpeza, Copa/Cozinha, Epeis e Descartáveis.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 267,60 (duzentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, repassado pela SEDUC à Associação de Apoio.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 26/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 25/06/2025
SIGNATÁRIOS: Luiz Antonio de Souza - Representante Legal da Contratante
Beatriz Feliciano Coutinho Santos - Representante Legal da Contratada

LUIZ ANTONIO DE SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 026/2025

PROCESSO: 003/2025
 CONTRATO Nº: 026/2025
 CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Oquerlina Torres
 CONTRATADA: Proroupas Confeccões Ltda EPP
 CNPJ: 00.556.225/0001-29
 OBJETO: Aquisição Materiais de Higiene e Limpeza, Copa/Cozinha, Epeis e Descartáveis.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais).
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, repassado pela SEDUC à Associação de Apoio.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 26/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 25/06/2025
 SIGNATÁRIOS: Luiz Antonio de Souza - Representante Legal da Contratante
 Silverio Silva Fonseca Neto - Representante Legal da Contratada

LUIZ ANTONIO DE SOUZA
 Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
 VILA GUARACY

EXTRATO DO CONTRATO 017/2025

PROCESSO: 015/2025
 CONTRATO Nº: 017/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VILA GUARACY
 CONTRATADA: DISTRIBUIDORA GÁS LAR LTDA
 CNPJ: 04.329.828/0001-49
 OBJETO: Aquisição de liquefeito de petróleo e vasilhame - P- 13 - botijão de 13kg, da Unidade Escolar Escola Estadual Vila Guaracy, do município Gurupi-TO.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/05/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 09/06/2025
 SIGNATÁRIOS: Maria Aparecida Ramalho dos Passos - Representante Legal da Contratante
 Rafael Araújo Danglard Juca - Representante Legal da Contratada

MARIA APARECIDA RAMALHO DOS PASSOS
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL RETIRO

EXTRATO DO CONTRATO 06/2025

PROCESSO: 06/2025
 CONTRATO Nº: 06/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL RETIRO
 CONTRATADA: MARIA APARECIDA FERREIRA LOPES
 CNPJ: 21.996.955/0001-10
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA AS MANIPULADORA DE ALIMENTOS.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais).
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 24/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 24/06/2025
 SIGNATÁRIOS:
 Maria Eunice Barbosa de Souza - Representante Legal da Contratante
 Maria Aparecida Ferreira Lopes - Representante Legal da Contratada

MARIA EUNICE BARBOSA DE SOUZA
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO INSTITUTO PRESBITERIANO
 ARAGUAIA

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 11/2025
 CONTRATO Nº 11/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO INSTITUTO PRESBITERIANO ARAGUAIA
 CONTRATADA: EIFFEL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.
 CNPJ: 52.829.619/0001-07
 OBJETO: Contratação de aquisição serviços de empresa especializada em mão de obra para instalação e construção de bancada, pia, ilha em granito para o laboratório de ciência (física, química e biologia)
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais)
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 30/06/2026
 DATA DE ASSINATURA: 30/05/2025
 SIGNATÁRIOS:
 FLAVIANE MARIA SANTANA BRANDÃO - Representante legal da Contratante:
 ALEF ALVES FERNANDES - Representante legal da Contratada.

FLAVIANE MARIA SANTANA BRANDÃO
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
 FAMÍLIA AGRÍCOLA JOSÉ PORFÍRIO DE SOUZA

EXTRATO DO CONTRATO 04/2025

PROCESSO: 04/2025.
 CONTRATO Nº:04/2025.
 CONTRATANTE: Associação de Apoio Ao Colégio Estadual Família Agrícola José Porfírio de Souza.
 CONTRATADA: CONECTA TOCANTINS INTERNET RURAL EIRELI.
 CNPJ: 35.675.929/0001-03.
 OBJETO: manutenção e instalação de serviços de internet.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) do Programa Gestão Compartilhada.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 15/04/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 15/04/2025.
 SIGNATÁRIOS:
 Alberto Morais Delfino - Representante Legal da Contratante
 Wenderson Araújo Martins - Representante Legal da Contratada

ALBERTO MORAIS DELFINO
 Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 06/2025

PROCESSO: 04/2025.
CONTRATO Nº: 06/2025.
CONTRATANTE: Associação de Apoio Ao Colégio Estadual Família Agrícola José Porfírio de Souza.
CONTRATADA: KLEYTON H M ALVES E SERVICOS DE TELEFONIA E INTERNETE RURAL.
CNPJ: 53.748.827/0001-44.
OBJETO: Manutenção e instalação de serviços de internet.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 05/04/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 05/04/2025.
SIGNATÁRIOS:
Alberto Morais Delfino - Representante Legal da Contratante
Kleyton H M Alves - Representante Legal da Contratada

ALBERTO MORAIS DELFINO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE
ALVORADA

EXTRATO DO CONTRATO 006/2025

PROCESSO: 005/2025
CONTRATO Nº: 006/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE ALVORADA
CONTRATADA: EXTIN'PAGUE TOCANTINS LTDA
CNPJ: 40.084.005/0001-64
OBJETO: Contratação de serviços de confecção de placas fotoluminescente de sinalização indicativa de emergência e recarga dos extintores de incêndio.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.270,00 (Hum mil, duzentos e setenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/07/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 06/06/2025
SIGNATÁRIOS: Marcio Neri Passos de Moraes - Representante Legal da Contratante
Fernando Antonio da Silva Junior - Representante Legal da Contratada

MARCIO NERI PASSOS DE MORAIS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA INDIGENA TEMANARE

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 06/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA INDIGENA TEMANARE
CONTRATADA: R.P FONSECA-ME
CNPJ: 18.433.895/0001-13
OBJETO: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E ATERRAMENTO DO PRÉDIO ESCOLAR
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.144,00 (dois mil cento e quarenta e quatro reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PROGRAMA GESTÃO COMPARTILHADA.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 02/01/2026
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2025
SIGNATÁRIOS:
WYLIANE RODRIGUES LIMA - Representante legal da Contratante:
RIVADAVIA PORTILHO FONSECA - Representante legal da Contratada.

WYLIANE RODRIGUES LIMA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
OLAVO BILAC

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 005/2025
CONTRATO Nº 14/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL OLAVO BILAC
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE GAS CORREA LTDA
CNPJ: 19.972.394/0001-78
OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de P- 13 - botijão de 13kg.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 03/07/2026.
DATA DE ASSINATURA: 03/07/2025
SIGNATÁRIOS:
Lenisa Maria dos Santos - Representante legal da Contratante:
Itelvino Corrêa Netto - Representante legal da Contratada.

LENISA MARIA DOS SANTOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE COSTA E SILVA

EXTRATO DO CONTRATO 037/2025

PROCESSO: 015/2025
CONTRATO Nº: 037/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE COSTA E SILVA
CONTRATADA: ALEXANDRO DA SILVA
CNPJ: 51.944.865/0001-47
OBJETO: Contratação de eletricitista.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.570,00 (seis mil, quinhentos e setenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 03/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 03/06/2025
SIGNATÁRIOS:
Tiago Nascimento Alves de Paula - Representante Legal da Contratante
Alexandro da Silva - Representante Legal da Contratada

TIAGO DO NASCIMENTO ALVES DE PAULA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO
DO TOCANTINS PROFESSORA MARIA GUEDES

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 08/2025
CONTRATO Nº 08/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Militar do Estado do Tocantins Professora Maria Guedes.
CONTRATADA: BRUNO CEBALHO AMADEU LUCENA
CNPJ: 52.858.916/0001-80
OBJETO: Aquisição de serviço de manutenção em geral de ar condicionado.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do GESTÃO COMPARTILHADA.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 01/01/2026
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2025
SIGNATÁRIOS:
GLALDSTON MARINHO DE SOUZA - Representante legal da Contratante:
BRUNO CEBALHO AMADEU LUCENA - Representante legal da Contratada.

GLALDSTON MARINHO DE SOUZA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO Nº 01/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS PROFESSORA MARIA GUEDES
 CONTRATADA: FRUTARIA TROPICAL LTDA
 CNPJ: 10.620.182/0001-57
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS PROFESSORA MARIA GUEDES, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 41.568,50 (quarenta e um mil e quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).
 VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2025.
 Presidente - Unidade Gerenciadora: HELON INÁCIO DA SILVA
 Representante Legal do Fornecedor Registrado: MARINA GUEDES MILHOMEM

HELON INÁCIO DA SILVA
 Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO Nº 01/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS PROFESSORA MARRIA GUEDES
 CONTRATADA: SOUZA DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS (VILMA DOS SANTOS SOUZA).
 CNPJ: 58.360.862/0001-05
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS PROFESSORA MARRIA GUEDES, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 23.920,00 (vinte e três mil e novecentos e vinte reais).
 VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2025
 Presidente - Unidade Gerenciadora: HELON INÁCIO DA SILVA
 Representante Legal do Fornecedor Registrado: VILMA DOS SANTOS SOUZA

HELON INÁCIO DA SILVA
 Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO Nº 01/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS PROFESSORA MARIA GUEDES
 CONTRATADA: M&A COMERCIO DE PRODUTOS E ALIMENTOS LTDA
 CNPJ: 45.893.441/0001-06
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS PROFESSORA MARIA GUEDES, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 43.654,00 (quarenta e três mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais).
 VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2025.
 Presidente - Unidade Gerenciadora: HELON INÁCIO DA SILVA
 Representante Legal do Fornecedor Registrado: MARCOS PEREIRA DA SILVA

HELON INÁCIO DA SILVA
 Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO Nº 01/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS PROFESSORA MARIA GUEDES
 CONTRATADA: ARRUDA & AGUIAR LTDA- ME
 CNPJ: 10.855.248/0001-98
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS PROFESSORA MARIA GUEDES, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 17.155,50 (dezesete mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)
 VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2025.
 Presidente - Unidade Gerenciadora: HELON INÁCIO DA SILVA
 Representante Legal do Fornecedor Registrado: ELINEIDE MARTINS AGUIAR MARQUES

HELON INÁCIO DA SILVA
 Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO Nº 01/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS PROFESSORA MARIA GUEDES
 CONTRATADA: JF DISTRIBUIDORA E ILUMINAÇÃO
 CNPJ: 31.327.959/0001-60
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS PROFESSORA MARIA GUEDES, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 20.372,000 (vinte mil e trezentos e setenta e dois reais).
 VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2025
 Presidente - Unidade Gerenciadora: HELON INÁCIO DA SILVA
 Representante Legal do Fornecedor Registrado: Jefferson dos Anjos Ferreira

HELON INÁCIO DA SILVA
 Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO DONA FILOMENA MOREIRA DE PAULA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 001/CDFMDP/2025
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2025
 CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar Comunitária do Centro de Ensino Médio Dona Filomena Moreira de Paula
 Contratada: Ebenezer Comércio de Variedades LTDA
 CNPJ: 26.775.416/0001-75
 OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, para a manutenção do ambiente de trabalho administrativo e para desenvolvimento das atividades pedagógicas.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.216,22 (sete mil, duzentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos).
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 27/05/2026, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 27/05/2025.

SIGNATÁRIOS:

Janaina Ferreira Magalhães - Representante legal da Contratante:
Doraci Souza da Silva - Representante legal da Contratada.

Miracema do Tocantins - TO, 30 de junho de 2025.

JANAÍNA FERREIRA MAGALHÃES
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 001/CDFMDP/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO DONA FILOMENA MOREIRA DE PAULA

CONTRATADA: KUSURI DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 51.866.043/0001-95

OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, para a manutenção do ambiente de trabalho administrativo e para desenvolvimento das atividades pedagógicas.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.032,00 (Hum mil e trinta e dois reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 27/05/2026, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 27/05/2025.

SIGNATÁRIOS:

Janaina Ferreira Magalhães - Representante legal da Contratante:
Diacy Galvao Cavalcante Lopes Filho - Representante legal da Contratada.

Miracema do Tocantins - TO, 30 de junho de 2025.

JANAÍNA FERREIRA MAGALHÃES
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 001/CDFMDP/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO DONA FILOMENA MOREIRA DE PAULA

CONTRATADA: PAPELARIA IMPERIAL LTDA

CNPJ: 03.531.132/0001-38

OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, para a manutenção do ambiente de trabalho administrativo e para desenvolvimento das atividades pedagógicas.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.055,39 (três mil, cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 27/05/2026, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 27/05/2025.

SIGNATÁRIOS:

Janaina Ferreira Magalhães - Representante legal da Contratante:
JOÃO PAULO FERREIRA LIMA - Representante legal da Contratada.

Miracema do Tocantins - TO, 30 de junho de 2025.

JANAÍNA FERREIRA MAGALHÃES
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 001/CDFMDP/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO DONA FILOMENA MOREIRA DE PAULA

CONTRATADA: 53.505.641 JEFERSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA
CNPJ: 03.531.132/0001-38

OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, para a manutenção do ambiente de trabalho administrativo e para desenvolvimento das atividades pedagógicas.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 100,00 (cem reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 27/05/2026, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 27/05/2025.

SIGNATÁRIOS:

Janaina Ferreira Magalhães - Representante legal da Contratante:
Jeferson nascimento de oliveira - Representante legal da Contratada.

Miracema do Tocantins - TO, 30 de junho de 2025.

JANAÍNA FERREIRA MAGALHÃES
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSOR MANOEL SILVÉRIO DOURADO

EXTRATO DO CONTRATO 04/2025

PROCESSO: 01/2024

CONTRATO Nº: 04/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR MANOEL SILVÉRIO DOURADO

CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA-ME

CNPJ: 26.814.906/0001-33

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Professor Manoel Silvério Dourado, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.554,29 (vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do tesouro estadual e FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 19/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 19 de maio de 2025.

SIGNATÁRIOS: Rosângela Rego Guedes Glória - Representante Legal da Contratante

Wanderley Ferreira dos Santos - Representante Legal da Contratada

ROSÂNGELA REGO GUEDES GLÓRIA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR
DO ESTADO DO TOCANTINS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 9/2025**

PROCESSO: 9/2025
 CONTRATO Nº 9/2025
 CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Militar do Estado do Tocantins
 CONTRATADA: MANASSES CIRINO BARBOSA 98348027149.
 CNPJ: 18.992.421/0001-01
 OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e materiais de higiene e limpeza para manutenção da unidade escolar Colégio Militar do Estado do Tocantins Senador Antônio Luiz Maya no município de Palmas - TO, por meio do Programa Gestão Compartilhada.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.906,25 (dez mil novecentos e seis reais e vinte e cinco centavos).
 FONTE DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do FNDE e TESOURO ESTADUAL
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31/12/2025.
 DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2025.
 SIGNATÁRIOS:
 Joseline Rios Ferreira - Representante legal da Contratante
 Manasses Cirino Barbosa - Representante legal da Contratada.

JOSELINE RIOS FERREIRA
 Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2025

PROCESSO: 9/2025
 CONTRATO Nº 10/2025
 CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Militar do Estado do Tocantins
 CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA.
 CNPJ: 10.460.274/0001-17
 OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e materiais de higiene e limpeza para manutenção da unidade escolar Colégio Militar do Estado do Tocantins Senador Antônio Luiz Maya no município de Palmas -TO, por meio do Programa Gestão Compartilhada.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.133,81 (doze mil, cento e trinta e três reais e oitenta e um centavos).
 FONTE DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do FNDE e TESOURO ESTADUAL
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31/12/2025.
 DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2025.
 SIGNATÁRIOS:
 Joseline Rios Ferreira - Representante legal da Contratante
 Gleyson Aurelio Silva Carneiro - Representante legal da Contratada.

JOSELINE RIOS FERREIRA
 Presidente da Associação

EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO: 02/2024
 CONTRATO Nº 03/2025
 ADITIVO Nº 001/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
 CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
 CNPJ: 45.778.439/0001-88
 OBJETO: Realinhamento de produtos do gênero alimentícios conforme demonstrado no aditivo de realinhamento de preços
 DO VALOR: R\$ 180.158,36 (cento e oitenta e mil e cento e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos)
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do FNDE e TESOURO
 DATA DE ASSINATURA: 29/05/2025
 SIGNATÁRIOS:
 JOSELINE RIOS FERREIRA - Representante legal da Contratante:
 WEMERSON ALVES MARINHO - Representante Legal da Contratada

JOSELINE RIOS FERREIRA
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL
NOVO HORIZONTE**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 07/2025
 CONTRATO Nº 09/2025
 CONTRATANTE: Associação Comunitária da Escola Estadual Novo Horizonte
 CONTRATADA: Ferramac Comércio de Ferramentas Ltda
 CNPJ: 00.526.235/0001-11
 OBJETO: Aquisição de materiais de pequenos reparos para realizar a manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura, evitando o desgaste das instalações e assegurando o bom funcionamento do patrimônio público, com o propósito de garantir um ambiente de aprendizagem adequado aos alunos da Escola Estadual Novo Horizonte.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.672,80 (oito mil e seiscentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão compartilhada da Escola Estadual Novo Horizonte.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.
 DATA DE ASSINATURA: 27/03/2025
 SIGNATÁRIOS:
 Joilma Abreu Cabral do Vale - Representante legal da Contratante:
 Saulo José de Lima - Representante legal da Contratada.

JOILMA ABREU CABRAL DO VALE
 Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 07/2025
 CONTRATO Nº 10/2025
 CONTRATANTE: Associação Comunitária da Escola Estadual Novo Horizonte
 CONTRATADA: Formal Materiais para Construção Ltda
 CNPJ: 18.596.782/0001-39
 OBJETO: Aquisição de materiais de pequenos reparos para realizar a manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura, evitando o desgaste das instalações e assegurando o bom funcionamento do patrimônio público, com o propósito de garantir um ambiente de aprendizagem adequado aos alunos da Escola Estadual Novo Horizonte.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.855,60 (seis mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão compartilhada da Escola Estadual Novo Horizonte.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.
 DATA DE ASSINATURA: 27/03/2025
 SIGNATÁRIOS:
 Joilma Abreu Cabral do Vale - Representante legal da Contratante:
 Fortunaldo Santana Aguiar - Representante legal da Contratada.

JOILMA ABREU CABRAL DO VALE
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
NOVA GERAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO 03/2025**

PROCESSO: 003/2025
 CONTRATO Nº: 03/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL NOVA GERAÇÃO
 CONTRATADA: AL DISTRIBUIDORA LTDA
 CNPJ: 44.579.656/0001-28
 OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais pedagógicos e de expedientes.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em 30/06/2026 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 30/06/2025
 SIGNATÁRIOS: DJANICE SALES DE SENA - Representante legal da Contratante;
 ALESSANDRO DA CONCEIÇÃO - Representante legal da Contratada.

DJANICE SALES DE SENA
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BEIRA RIO

PORTARIA Nº 07, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Beira Rio, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de Material de Limpeza, conforme especificações técnicas e quantitativas elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição Material de Limpeza, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: DISTRIBUIDORA EBENEZER CNPJ: 26.775.416/0001-75 visando à contratação de aquisição de material de limpeza em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Beira Rio.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 07/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
DISTRIBUIDORA EBENEZER	26.775.416/0001-75	R\$ 59.019,40
VALOR TOTAL		R\$ 59.019,40

Luzimangues/Porto Nacional/TO, de 24 de junho de 2025.

EMERSON NOGUEIRA DE CARVALHO
 Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE APOIO
 AO COLÉGIO ESTADUAL DE ARAGUACEMA

EXTRATO DO CONTRATO 09/2025

PROCESSO: 005/2025
 CONTRATO Nº: 09/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE ARAGUACEMA
 CONTRATADA: ARNOU ARAÚJO ROCHA/BARATÃO SUPERMERCADO.
 CNPJ: 29.524.989/0001-14
 OBJETO: Aquisição de Material de Higiene, Limpeza, Copa/cozinha e material de consumo, destinados a atender a demanda da Associação de Apoio ao Colégio Estadual de Araguacema.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.111,88 (vinte seis mil, cento e onze reais e oitenta e oito centavos).
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recurso do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 23/03/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 16/06/2025
 SIGNATÁRIOS:
 Hégna Maria da Costa - Representante Legal da Contratante
 Arnou Araújo Rocha - Representante Legal da Contratada

HÉGNA MARIA DA COSTA
 Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 10/2025

PROCESSO: 005/2025
 CONTRATO Nº: 10/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE ARAGUACEMA
 CONTRATADA: COMERCIAL DE DESCARTÁVEIS E MATERIAL DE LIMPEZA.
 CNPJ: 10.943.564/0001-11
 OBJETO: Aquisição de Material de Higiene, Limpeza, Copa/cozinha e material de consumo, destinados a atender a demanda da Associação de Apoio ao Colégio Estadual de Araguacema.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.205,00 (dois mil, duzentos e cinco reais).
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recurso do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 23/03/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 02/07/2025
 SIGNATÁRIOS:
 Hégna Maria da Costa - Representante Legal da Contratante
 Erisvanda Silva de Sousa Rocha - Representante Legal da Contratada

HÉGNA MARIA DA COSTA
 Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 11/2025

PROCESSO: 005/2025
 CONTRATO Nº: 11/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE ARAGUACEMA
 CONTRATADA: DMGR COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI.
 CNPJ: 24.090.700/0001-82
 OBJETO: Aquisição de Material de Higiene, Limpeza, Copa/cozinha e material de consumo, destinados a atender a demanda da Associação de Apoio ao Colégio Estadual de Araguacema.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.682,00 (três mil, seiscentos e oitenta e dois reais).
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recurso do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 23/03/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 18/06/2025
 SIGNATÁRIOS:
 Hégna Maria da Costa - Representante Legal da Contratante
 Silvia Grigolli Ranieri - Representante Legal da Contratada

HÉGNA MARIA DA COSTA
 Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 12/2025

PROCESSO: 005/2025
 CONTRATO Nº: 12/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE ARAGUACEMA
 CONTRATADA: D'PEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA. CNPJ: 53.558.020/0001-49
 OBJETO: Aquisição de Material de Higiene, Limpeza, Copa/cozinha e material de consumo, destinados a atender a demanda da Associação de Apoio ao Colégio Estadual de Araguacema.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.684,20 (treze mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recurso do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 23/03/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 30/06/2025
 SIGNATÁRIOS:
 Hégna Maria da Costa - Representante Legal da Contratante
 Magnun Ramos da Silva - Representante Legal da Contratada

HÉGNA MARIA DA COSTA
 Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 13/2025

PROCESSO: 005/2025
 CONTRATO Nº: 13/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE ARAGUACEMA
 CONTRATADA: DISTRIBUIDORA EBENEZER LTDA. CNPJ: 26.775.416/0001-75
 OBJETO: Aquisição de Material de Higiene, Limpeza, Copa/cozinha e material de consumo, destinados a atender a demanda da Associação de Apoio ao Colégio Estadual de Araguacema.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 38.948,00 (trinta e oito mil, novecentos e quarenta e oito reais).
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recurso do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 23/03/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 01/07/2025
 SIGNATÁRIOS:
 Hégna Maria da Costa - Representante Legal da Contratante
 Doraci Souza da Silva - Representante Legal da Contratada

HÉGNA MARIA DA COSTA
 Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 14/2025

PROCESSO: 005/2025
 CONTRATO Nº: 14/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE ARAGUACEMA
 CONTRATADA: FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA. CNPJ: 51.647.234/0001-66
 OBJETO: Aquisição de Material de Higiene, Limpeza, Copa/cozinha e material de consumo, destinados a atender a demanda da Associação de Apoio ao Colégio Estadual de Araguacema.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.922,40 (mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recurso do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 23/03/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 02/07/2025
 SIGNATÁRIOS:
 Hégna Maria da Costa - Representante Legal da Contratante
 Fabiana Cabrera - Representante Legal da Contratada

HÉGNA MARIA DA COSTA
 Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 15/2025

PROCESSO: 005/2025
 CONTRATO Nº: 15/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE ARAGUACEMA
 CONTRATADA: GBR DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 58.215.847/0001-73
 OBJETO: Aquisição de Material de Higiene, Limpeza, Copa/cozinha e material de consumo, destinados a atender a demanda da Associação de Apoio ao Colégio Estadual de Araguacema.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.209,00 (mil, duzentos e nove reais).
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recurso do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 23/03/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 04/07/2025
 SIGNATÁRIOS:
 Hégna Maria da Costa - Representante Legal da Contratante
 Gabriel Felipe Barbosa Ribeiro - Representante Legal da Contratada

HÉGNA MARIA DA COSTA
 Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 16/2025

PROCESSO: 005/2025
 CONTRATO Nº: 16/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE ARAGUACEMA
 CONTRATADA: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 12.811.487/0001-71
 OBJETO: Aquisição de Material de Higiene, Limpeza, Copa/cozinha e material de consumo, destinados a atender a demanda da Associação de Apoio ao Colégio Estadual de Araguacema.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.384,80 (dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recurso do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 23/03/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 03/07/2025
 SIGNATÁRIOS:
 Hégna Maria da Costa - Representante Legal da Contratante
 Franciele Rover Bianchi - Representante Legal da Contratada

HÉGNA MARIA DA COSTA
 Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 17/2025

PROCESSO: 005/2025
 CONTRATO Nº: 17/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE ARAGUACEMA
 CONTRATADA: PABLO LUÍS MARTINS. CNPJ: 09.138.326/0001-54
 OBJETO: Aquisição de Material de Higiene, Limpeza, Copa/cozinha e material de consumo, destinados a atender a demanda da Associação de Apoio ao Colégio Estadual de Araguacema.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 982,50 (novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recurso do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 23/03/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 03/07/2025
 SIGNATÁRIOS:
 Hégna Maria da Costa - Representante Legal da Contratante
 Pablo Luis Martins - Representante Legal da Contratada

HÉGNA MARIA DA COSTA
 Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 18/2025

PROCESSO: 005/2025
CONTRATO Nº: 18/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE ARAGUACEMA
CONTRATADA: VIVAPRODUTOS HOSPITALARES E SIMILARES LTDA
CNPJ: 34.583.777/0001-48
OBJETO: Aquisição de Material de Higiene, Limpeza, Copa/cozinha e material de consumo, destinados a atender a demanda da Associação de Apoio ao Colégio Estadual de Araguacema.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.829,00 (quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recurso do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 23/03/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 04/07/2025
SIGNATÁRIOS: Hégna Maria da Costa - Representante Legal da Contratante
Tereza Tayna C. da Silva Paesano - Representante Legal da Contratada

HÉGNA MARIA DA COSTA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
DONA CÂNDIDA DE FREITAS

EXTRATO DO CONTRATO 47/2025

PROCESSO: 07/2025
CONTRATO Nº: 47/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DONA CÂNDIDA DE FREITAS
CONTRATADA: BARATÃO SUPERMERCADO
CNPJ: 29.524.989/0001-14
OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos para a manutenção da Escola Estadual Dona Cândida de Freitas, do município de Divinópolis do Tocantins.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.994,00 (cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 02/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 02 de julho de 2025
SIGNATÁRIOS:
Representante Legal da Contratante: Maria Jandirene Barbosa Dias Valadares
Representante Legal da Contratada: Arnou Araujo Rocha

MARIA JANDIRENE BARBOSA DIAS VALADARES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
DEUSA MORAES

EXTRATO DO CONTRATO 06/2025

PROCESSO: 02/2025
CONTRATO Nº: 06/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DEUSA MORAES
CONTRATADA: MGN COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA
CNPJ: 39.534.893/0001-90
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higienização para atender as necessidades da Unidade Escolar.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.152,99 (seis mil cento e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Programa de Gestão Compartilhada Recursos do Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 02/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 02/07/2025
SIGNATÁRIOS:
Marcones Alves da Silva - Representante Legal da Contratante
Marcos Antonio dos Santos - Representante Legal da Contratada

MARCONES ALVES DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 07/2025

PROCESSO: 02/2025
CONTRATO Nº: 07/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DEUSA MORAES
CONTRATADA: LUMINATA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 17.930.584/0001-05
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higienização para atender as necessidades da Unidade Escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.736,50 (quatro mil setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Programa de Gestão Compartilhada Recursos do Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 02/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 02/07/2025
SIGNATÁRIOS:
Marcones Alves da Silva - Representante Legal da Contratante
Eloisio Lusía de Sousa Damacena - Representante Legal da Contratada

MARCONES ALVES DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 08/2025

PROCESSO: 02/2025
CONTRATO Nº: 08/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DEUSA MORAES
CONTRATADA: R I VAREJISTA E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 43.152.399/0001-39
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higienização para atender as necessidades da Unidade Escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.849,87 (mil oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Programa de Gestão Compartilhada Recursos do Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 02/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 02/07/2025
SIGNATÁRIOS:
Marcones Alves da Silva - Representante Legal da Contratante
Isabela Martins Andrade - Representante Legal da Contratada

MARCONES ALVES DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 09/2025

PROCESSO: 02/2025
CONTRATO Nº: 09/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DEUSA MORAES
CONTRATADA: PRO-X DISTRIBUIDORA
CNPJ: 47.550.877/0001-10
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higienização para atender as necessidades da Unidade Escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.547,00 (mil quinhentos e quarenta e sete reais)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Programa de Gestão Compartilhada Recursos do Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 02/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 02/07/2025
SIGNATÁRIOS:
Marcones Alves da Silva - Representante Legal da Contratante
Mateus Augusto Oliveira de Lima - Representante Legal da Contratada

MARCONES ALVES DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 10/2025

PROCESSO: 02/2025
CONTRATO Nº: 10/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DEUSA MORAES
CONTRATADA: ANA CAROLINA FONSECA SILVERIO
CNPJ: 49.321.301/0001-06
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higienização para atender as necessidades da Unidade Escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.799,76 (mil setecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Programa de Gestão Compartilhada Recursos do Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 02/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 02/07/2025
SIGNATÁRIOS:
Marcones Alves da Silva - Representante Legal da Contratante
Ana Carolina Fonseca Silverio - Representante Legal da Contratada

MARCONES ALVES DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 11/2025

PROCESSO: 02/2025
CONTRATO Nº: 11/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DEUSA MORAES
CONTRATADA: EBENEZER COMERCIO DE VARIEDADES LTDA
CNPJ: 26.775.416/0001-75
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higienização para atender as necessidades da Unidade Escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.982,55 (onze mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Programa de Gestão Compartilhada Recursos do Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 02/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 02/07/2025
SIGNATÁRIOS:
Marcones Alves da Silva - Representante Legal da Contratante
Doraci Souza da Silva - Representante Legal da Contratada

MARCONES ALVES DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 12/2025

PROCESSO: 02/2025
CONTRATO Nº: 12/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DEUSA MORAES
CONTRATADA: DF MÁQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI-ME
CNPJ: 21.793.208/0001-85
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higienização para atender as necessidades da Unidade Escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.598,00 (dois mil quinhentos e noventa e oito reais)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Programa de Gestão Compartilhada Recursos do Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 02/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 02/07/2025
SIGNATÁRIOS:
Marcones Alves da Silva - Representante Legal da Contratante
Paulo Roberto Buth dos Santos - Representante Legal da Contratada

MARCONES ALVES DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 13/2025

PROCESSO: 02/2025
CONTRATO Nº: 13/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DEUSA MORAES
CONTRATADA: ROBERTO LEMOS VAZ COMÉRCIO E SERVIÇO
CNPJ: 54.027.667/0001-07
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higienização para atender as necessidades da Unidade Escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Programa de Gestão Compartilhada Recursos do Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 02/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 02/07/2025
SIGNATÁRIOS:
Marcones Alves da Silva - Representante Legal da Contratante
Roberto Lemos Vaz - Representante Legal da Contratada

MARCONES ALVES DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 14/2025

PROCESSO: 02/2025
CONTRATO Nº: 14/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DEUSA MORAES
CONTRATADA: SILVA & MORAIS
CNPJ: 52.171.038/0001-20
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higienização para atender as necessidades da Unidade Escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.688,60 (onze mil seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Programa de Gestão Compartilhada Recursos do Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 02/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 02/07/2025
SIGNATÁRIOS:
Marcones Alves da Silva - Representante Legal da Contratante
Samuel Morais Santos - Representante Legal da Contratada

MARCONES ALVES DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 01/2025

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº: 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DEUSA MORAES
CONTRATADA: JM SILVA PAPELARIA LTDA
CNPJ: 17.158.968/0001-43
OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos e de expedientes para atender as demandas pedagógicas e administrativas da Unidade Escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.952,70 (quinze mil novecentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Programa de Gestão Compartilhada Recursos do Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 17/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 23/06/2025
SIGNATÁRIOS:
Marcones Alves da Silva - Representante Legal da Contratante
Ana Maria da Costa Teixeira - Representante Legal da Contratada

MARCONES ALVES DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 02/2025

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº: 02/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DEUSA MORAES
CONTRATADA: Barato Supermercado
CNPJ: 29.524.989/0001-14
OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos e de expedientes para atender as demandas pedagógicas e administrativas da Unidade Escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.229,25 (mil duzentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Programa de Gestão Compartilhada Recursos do Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 17/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 23/06/2025
SIGNATÁRIOS:
Marcones Alves da Silva - Representante Legal da Contratante
Arnou Araujo Rocha - Representante Legal da Contratada

MARCONES ALVES DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 03/2025

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº: 03/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DEUSA MORAES
CONTRATADA: J B P DA SILVA DAMACENA LTDA
CNPJ: 09.603.075/0001-31
OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos e de expedientes para atender as demandas pedagógicas e administrativas da Unidade Escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.161,40 (vinte e um mil cento e sessenta e um real e quarenta centavos)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Programa de Gestão Compartilhada Recursos do Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 17/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 23/06/2025
SIGNATÁRIOS:
Marcones Alves da Silva - Representante Legal da Contratante
Jucilene Barros Pereira da Silva Damacena - Representante Legal da Contratada

MARCONES ALVES DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 04/2025

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº: 04/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DEUSA MORAES
CONTRATADA: ALFARIK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 50.310.766/0001-40
OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos e de expedientes para atender as demandas pedagógicas e administrativas da Unidade Escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Programa de Gestão Compartilhada Recursos do Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 17/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 23/06/2025
SIGNATÁRIOS:
Marcones Alves da Silva - Representante Legal da Contratante
Ricardo Servidoni - Representante Legal da Contratada

MARCONES ALVES DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 05/2025

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº: 05/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DEUSA MORAES
CONTRATADA: MGN COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA
CNPJ: 39.534.893/0001-90
OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos e de expedientes para atender as demandas pedagógicas e administrativas da Unidade Escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.001,45 (sete mil e um real e quarenta e cinco centavos)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Programa de Gestão Compartilhada Recursos do Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 17/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 23/06/2025
SIGNATÁRIOS:
Marcones Alves da Silva - Representante Legal da Contratante
Marcos Antônio dos Santos - Representante Legal da Contratada

MARCONES ALVES DA SILVA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

PROCESSO Nº 90002/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Deusa Moraes
CONTRATADA: MGN COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA
CNPJ: 39.534.893/0001-90
OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos e de expedientes para atender as demandas pedagógicas e administrativas da Unidade Escolar.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 6.152,99 (seis mil cento e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Marcones Alves da Silva
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcos Antonio dos Santos

MARCONES ALVES DA SILVA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

PROCESSO Nº 90002/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Deusa Moraes
CONTRATADA: LUMINATA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 17.930.584/0001-05
OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos e de expedientes para atender as demandas pedagógicas e administrativas da Unidade Escolar.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.736,50 (quatro mil, setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Marcones Alves da Silva
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Eloisio Lusía de Sousa Damacena

MARCONES ALVES DA SILVA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

PROCESSO Nº 90002/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Deusa Moraes
CONTRATADA: R I VAREJISTA E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 43.152.399/0001-39
OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos e de expedientes para atender as demandas pedagógicas e administrativas da Unidade Escolar.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.849,87 (mil oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Marcones Alves da Silva
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Isabela Martins Andrade

MARCONES ALVES DA SILVA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

PROCESSO Nº 90002/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Deusa Moraes
CONTRATADA: PRO-X DISTRIBUIDORA
CNPJ: 47.550.877/0001-10
OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos e de expedientes para atender as demandas pedagógicas e administrativas da Unidade Escolar.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.547,00 (mil quinhentos e quarenta e sete reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Marcones Alves da Silva
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Mateus Augusto Oliveira de Lima

MARCONES ALVES DA SILVA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

PROCESSO Nº 90002/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Deusa Moraes
CONTRATADA: PRO-X DISTRIBUIDORA
CNPJ: 47.550.877/0001-10
OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos e de expedientes para atender as demandas pedagógicas e administrativas da Unidade Escolar.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.547,00 (mil quinhentos e quarenta e sete reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Marcones Alves da Silva
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Mateus Augusto Oliveira de Lima

MARCONES ALVES DA SILVA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

PROCESSO Nº 90002/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Deusa Moraes
CONTRATADA: ANA CAROLINA FONSECA SILVEIRO
CNPJ: 49.321.301/0001-06
OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos e de expedientes para atender as demandas pedagógicas e administrativas da Unidade Escolar.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.799,86 (mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Marcones Alves da Silva
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Ana Carolina Fonseca Silverio

MARCONES ALVES DA SILVA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

PROCESSO Nº 90002/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Deusa Moraes
CONTRATADA: EBENEZER COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA
CNPJ: 26.775.416/0001-75
OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos e de expedientes para atender as demandas pedagógicas e administrativas da Unidade Escolar.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 11.982,55 (onze mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Marcones Alves da Silva
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Doraci Souza da Silva

MARCONES ALVES DA SILVA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

PROCESSO Nº 90002/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Deusa Moraes
CONTRATADA: DF MÁQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI-ME
CNPJ: 21.793.208/0001-85OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos e de expedientes para atender as demandas pedagógicas e administrativas da Unidade Escolar.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.598,00 (dois mil quinhentos e noventa e oito reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Marcones Alves da Silva
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Paulo Roberto Buth dos SantosMARCONES ALVES DA SILVA
Presidente da Associação**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

PROCESSO Nº 90002/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Deusa Moraes
CONTRATADA: ROBERTO LEMOS VAZ COMÉRCIO E SERVIÇO
CNPJ: 54.027.667/0001-07OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos e de expedientes para atender as demandas pedagógicas e administrativas da Unidade Escolar.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Marcones Alves da Silva
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Roberto Lemos VazMARCONES ALVES DA SILVA
Presidente da Associação**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

PROCESSO Nº 90002/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Deusa Moraes
CONTRATADA: SILVA & MORAIS NEGÓCIOS
CNPJ: 52.171.038/0001-20OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos e de expedientes para atender as demandas pedagógicas e administrativas da Unidade Escolar.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 11.688,60 (onze mil seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Marcones Alves da Silva
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Samuel Morais SantosMARCONES ALVES DA SILVA
Presidente da Associação**ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
PAULINA CÂMARA****EXTRATO DO CONTRATO 001/2025**

PROCESSO: 001/2025

CONTRATO Nº: 001/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
PAULINA CÂMARA

CONTRATADA: M LEÃO BORBA TRANSPORTES ME

CNPJ: 08.096.852/0001-36

OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) de 13kg.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.880,00 (quatorze mil, oitocentos e oitenta reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 11/04/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 11 de abril de 2025

SIGNATÁRIOS:

Lucas Alves Martins - Representante Legal da Contratante
Magda Leão Borba - Representante Legal da ContratadaLUCAS ALVES MARTINS
Presidente da Associação**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO****ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL
CRISTO REI****EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 07/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2025.

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei.

CONTRATADA: Torres Distribuidora Ltda.

CNPJ: 17.182.371/0001-34.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Descartáveis para a manutenção da Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.684,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos do Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses válidos a partir da data de assinatura ou aquele fixado no Termo de Referência, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 23/06/2025.

SIGNATÁRIOS:

Kelly Wayne Oliveira Maciel Moraes - Representante legal da Contratante:
Enivanda Costa da Silva - Representante legal da Contratada.KELLY WAYNE OLIVEIRA MACIEL MORAES
Presidente da Associação**ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA
ALFREDO NASSER****EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2025**

PROCESSO: 08/2025

CONTRATO Nº 29/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ALFREDO
NASSER

CONTRATADA: GRÁFICA PITTONI LTDA ME

CNPJ: 07.107.166/0001-50

OBJETO: Contratação de serviços gráficos - faixas e carimbos, para atender as necessidades da Escola Estadual Alfredo Nasser de Bom Jesus do Tocantins - TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.745,00 (três mil, setecentos e quarenta e cinco reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual - Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 07/07/2026
DATA DE ASSINATURA: 07/07/2025
SIGNATÁRIOS:
Maria José dos Santos Silva da Luz - Representante legal da Contratante:
Fernando Daniel Teles Gaspar Silva - Representante legal da Contratada.

MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA DA LUZ
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2025

PROCESSO: 07/2025
CONTRATO Nº 30/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ALFREDO NASSER
CONTRATADA: CHRISTIANNY NÁRJARA FONSECA
CNPJ: 40.838.860/0001-13
OBJETO: Contratação de serviços de chaveiro, confeccionando cópias de chaves, consertos de fechaduras danificadas e outros serviços inerentes, para atender as necessidades da Escola Estadual Alfredo Nasser de Bom Jesus do Tocantins - TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.830,00 (sete mil oitocentos e trinta reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual - Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 07/07/2026
DATA DE ASSINATURA: 07/07/2025
SIGNATÁRIOS:
Maria José dos Santos Silva da Luz - Representante legal da Contratante:
Christianny Nárjara Fonseca - Representante legal da Contratada.

MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA DA LUZ
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL
PROFESSOR ANTONIO BELARMINO FILHO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 08/2025
CONTRATO Nº 33/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ANTONIO BELARMINO FILHO.
CONTRATADA: LIBY AHIAS SOARES DE MIRANDA
CNPJ: 51.782.503/0001-05
OBJETO: Aquisição Prestação de serviço de readequação e estruturação da sala de balé com material incluso sendo feito a instalação de 80 metros de linóleo, 36 metros de piso flutuante para absorção de impacto e espelhos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.092,00 (vinte e um mil e noventa e dois reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 23/12/2025
DATA DE ASSINATURA: 24 de junho de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Gretchen Edineia Herpich Lenz - Representante legal da Contratante:
Liby Ahiás Soares de Miranda - Representante legal da Contratada.

GRETCHEN EDINEIA HERPICH LENZ
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2025

PROCESSO: 02/2025
CONTRATO Nº 34/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ANTONIO BELARMINO FILHO
CONTRATADA: P. A DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS
CNPJ: 45.960.653/0001-50.
OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógico e Expediente para manutenção do Colégio de Tempo Integral Professor Antônio Belarmino Filho, do município Pedro Afonso /TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.721,10 (dezenove mil e setecentos e vinte e um mil e dez centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual
DATA DE ASSINATURA: 17 de junho de 2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 30/06/2026.
SIGNATÁRIOS:
Gretchen Edineia Herpich Lenz - Representante legal da Contratante:
Joao Cosme Callegari Mori - Representante legal da Contratada.

GRETCHEN EDINEIA HERPICH LENZ
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2025

PROCESSO: 02/2025
CONTRATO Nº 35/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ANTONIO BELARMINO FILHO
CONTRATADA: EBENEZER COMERCIO DE VARIEDADES LTDA
CNPJ: 26.775.416/0001-75
OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógico e Expediente para manutenção do Colégio de Tempo Integral Professor Antônio Belarmino Filho, do município Pedro Afonso /TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.924,00 (três mil e novecentos e vinte e quatro reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual.
DATA DE ASSINATURA: 17 de junho de 2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 30/06/2026.
SIGNATÁRIOS:
Gretchen Edineia Herpich Lenz - Representante legal da Contratante:
Doraci Souza da Silva - Representante legal da Contratada.

GRETCHEN EDINEIA HERPICH LENZ
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2025

PROCESSO: 02/2025
CONTRATO Nº 36/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ANTONIO BELARMINO FILHO
CONTRATADA: ALFARIK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 50.310.766/0001-40
OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógico e Expediente para manutenção do Colégio de Tempo Integral Professor Antônio Belarmino Filho, do município Pedro Afonso /TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual.
DATA DE ASSINATURA: 17 de junho de 2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 30/06/2026.
SIGNATÁRIOS:
Gretchen Edineia Herpich Lenz - Representante legal da Contratante:
Ricardo Servidoni - Representante legal da Contratada.

GRETCHEN EDINEIA HERPICH LENZ
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2025

PROCESSO: 02/2025
CONTRATO Nº 37/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ANTONIO BELARMINO FILHO
CONTRATADA: COMERCIAL SOARES LTDA
CNPJ: 34.752.092/0001-88
OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógico e Expediente para manutenção do Colégio de Tempo Integral Professor Antônio Belarmino Filho, do município Pedro Afonso/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.825,00 (Um mil e oitocentos e vinte e cinco reais)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual.
DATA DE ASSINATURA: 17 de junho de 2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 30/06/2026.
SIGNATÁRIOS:
Gretchen Edineia Herpich Lenz - Representante legal da Contratante;
Donizetti De Alexandre Soares - Representante legal da Contratada.

GRETCHEN EDINEIA HERPICH LENZ
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2025

PROCESSO: 02/2025
CONTRATO Nº 38/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ANTONIO BELARMINO FILHO
CONTRATADA: DINAMICA ARTIGOS P/ ESCRITÓRIO E PAPELARIA LTDA
CNPJ: 07.587.162/0001-17.
OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógico e Expediente para manutenção do Colégio de Tempo Integral Professor Antônio Belarmino Filho, do município Pedro Afonso/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.463,49 (oito mil e quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual.
DATA DE ASSINATURA: 17 de junho de 2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 30/06/2026.
SIGNATÁRIOS:
Gretchen Edineia Herpich Lenz - Representante legal da Contratante;
Joao Paulo Ferreira Lima - Representante legal da Contratada.

GRETCHEN EDINEIA HERPICH LENZ
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE ITACAJÁ

EXTRATO DO CONTRATO 017/2025

PROCESSO: 004/2025
CONTRATO Nº: 017/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE ITACAJÁ
CONTRATADA: MGN COMÉRCIO& SERVIÇOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA
CNPJ: 39.534.893/0001-90
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e pedagógicos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.523,29 (vinte e seis mil, quinhentos e vinte e três reais e vinte e nove centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 23.06.2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 23.06.2025
SIGNATÁRIOS:
Klenes Pereira dos Santos Pinheiro - Representante Legal da Contratante
Magnun Ramos da Silva - Representante Legal da Contratada

KLENES PEREIRA DOS SANTOS PINHEIRO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 018/2025

PROCESSO: 004/2025
CONTRATO Nº: 018/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE ITACAJÁ
CONTRATADA: WR EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 59.702.123/0001-17
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e pedagógicos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.236,68 (treze mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 23.06.2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 23.06.2025
SIGNATÁRIOS:
Klenes Pereira dos Santos Pinheiro - Representante Legal da Contratante
Raquel da Silva Brentano Nascimento - Representante Legal da Contratada

KLENES PEREIRA DOS SANTOS PINHEIRO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 019/2025

PROCESSO: 004/2025
CONTRATO Nº: 019/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE ITACAJÁ
CONTRATADA: ALSANT SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 48.747.909/0001-34
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e pedagógicos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.570,68 (seis mil, quinhentos e setenta reais e sessenta e oito centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 23.06.2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 23.06.2025
SIGNATÁRIOS:
Klenes Pereira dos Santos Pinheiro - Representante Legal da Contratante
Alessandra Silva Alves - Representante Legal da Contratada

KLENES PEREIRA DOS SANTOS PINHEIRO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 020/2025

PROCESSO: 004/2025
CONTRATO Nº: 020/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE ITACAJÁ
CONTRATADA: DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO EIRELI
CNPJ: 30.866.576/0002-88
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e pedagógicos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 612,70 (seiscentos e doze reais e setenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 24.06.2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 24.06.2025
SIGNATÁRIOS:
Klenes Pereira dos Santos Pinheiro - Representante Legal da Contratante
Daniel Yee Min Ma - Representante Legal da Contratada

KLENES PEREIRA DOS SANTOS PINHEIRO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 021/2025

PROCESSO: 004/2025
 CONTRATO Nº: 021/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE ITACAJÁ
 CONTRATADA: EMPRESA LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA
 CNPJ: 10.742.589/0001-57
 OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e pedagógicos.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 23.06.2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 23.06.2025
 SIGNATÁRIOS:
 Klenes Pereira dos Santos Pinheiro - Representante Legal da Contratante
 Daniela Miani - Representante Legal da Contratada

KLENES PEREIRA DOS SANTOS PINHEIRO
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA À ESCOLA ESTADUAL
 RECURSO I

EXTRATO DO CONTRATO 18/2025

PROCESSO: 05/2025
 CONTRATO Nº: 018/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA À ESCOLA ESTADUAL RECURSO I
 CONTRATADA: J&G NECOCIOS E SOLUÇÕES LTDA
 CNPJ: 38.363.012/0001-53
 OBJETO: Materiais de Expediente e Pedagógico
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.572,35 (nove mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos).
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 01/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2025
 SIGNATÁRIOS:
 Kalline Tavares Silva Ribeiro - Representante Legal da Contratante
 Edilson Costa dos Santos - Representante Legal da Contratada

KALLINE TAVARES SILVA RIBEIRO
 Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 19/2025

PROCESSO: 05/2025
 CONTRATO Nº: 019/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA À ESCOLA ESTADUAL RECURSO I
 CONTRATADA: MGN COMÉRCIO & SERVIÇOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA
 CNPJ: 39.534.893/0001-90
 OBJETO: Materiais de Expediente e Pedagógico
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.505,30 (quinze mil, quinhentos e cinco reais e trinta centavos).
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 01/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2025
 SIGNATÁRIOS:
 Kalline Tavares Silva Ribeiro - Representante Legal da Contratante
 Magnun Ramos da Silva - Representante Legal da Contratada

KALLINE TAVARES SILVA RIBEIRO
 Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 20/2025

PROCESSO: 05/2025
 CONTRATO Nº: 020/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA À ESCOLA ESTADUAL RECURSO I
 CONTRATADA: JEFFERSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA
 CNPJ: 53.505.641/0001-64
 OBJETO: Materiais de Expediente e Pedagógico
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.545,00 (mil quinhentos e quarenta e cinco reais).
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 01/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2025
 SIGNATÁRIOS:
 Kalline Tavares Silva Ribeiro - Representante Legal da Contratante
 Jefferson Nascimento de Oliveira - Representante Legal da Contratada

KALLINE TAVARES SILVA RIBEIRO
 Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 21/2025

PROCESSO: 05/2025
 CONTRATO Nº: 021/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA À ESCOLA ESTADUAL RECURSO I
 CONTRATADA: GUSTAVO DIAS DE SOUZA
 CNPJ: 31.179.378/0001-28
 OBJETO: Materiais de Expediente e Pedagógico
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.438,60 (mil quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 01/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2025
 SIGNATÁRIOS:
 Kalline Tavares Silva Ribeiro - Representante Legal da Contratante
 Gustavo Dias de Souza - Representante Legal da Contratada

KALLINE TAVARES SILVA RIBEIRO
 Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 22/2025

PROCESSO: 05/2025
 CONTRATO Nº: 022/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA À ESCOLA ESTADUAL RECURSO I
 CONTRATADA: JORDÃO ROCHA FREITAS
 CNPJ: 20.040.983/0001-05
 OBJETO: Materiais de Expediente e Pedagógico
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.505,00 (dois mil, quinhentos e cinco reais).
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 01/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2025
 SIGNATÁRIOS:
 Kalline Tavares Silva Ribeiro - Representante Legal da Contratante
 Jordão Rocha Freitas - Representante Legal da Contratada

KALLINE TAVARES SILVA RIBEIRO
 Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 23/2025

PROCESSO: 05/2025
CONTRATO Nº: 023/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA À ESCOLA ESTADUAL RECURSO I
CONTRATADA: MICHELLE CRISTINA ESTEVES MARTINS
CNPJ: 49.604.476/0001-20
OBJETO: Materiais de Expediente e Pedagógico
VALOR DO CONTRATO: R\$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 01/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2025
SIGNATÁRIOS:
Kalline Tavares Silva Ribeiro - Representante Legal da Contratante
Michelle Cristina Esteves Martins - Representante Legal da Contratada

KALLINE TAVARES SILVA RIBEIRO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 24/2025

PROCESSO: 05/2025
CONTRATO Nº: 024/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA À ESCOLA ESTADUAL RECURSO I
CONTRATADA: ARNOU ARAÚJO ROCHA
CNPJ: 29.524.989/0001-14
OBJETO: Materiais de Expediente e Pedagógico
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.960,00 (mil novecentos e sessenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 01/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2025
SIGNATÁRIOS:
Kalline Tavares Silva Ribeiro - Representante Legal da Contratante
Arnou Araújo Rocha - Representante Legal da Contratada

KALLINE TAVARES SILVA RIBEIRO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 25/2025

PROCESSO: 09/2025
CONTRATO Nº: 025/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA À ESCOLA ESTADUAL RECURSO I
CONTRATADA: GRAFFICA PITTONI LTDA - ME
CNPJ: 07.107.166/0001-50
OBJETO: Materiais Esportivo e Recreação
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.970,00 (seis mil, novecentos e setenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 01/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2025
SIGNATÁRIOS:
Kalline Tavares Silva Ribeiro - Representante Legal da Contratante
Fernando Daniel Teles Gaspar Silva - Representante Legal da Contratada

KALLINE TAVARES SILVA RIBEIRO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 34/2025

PROCESSO: 12/2025
CONTRATO Nº: 34/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA À ESCOLA ESTADUAL RECURSO I
CONTRATADA: M LEÃO BORBA TRANSPORTES - ME
CNPJ: 08.096.852/0001-36
OBJETO: Aquisição gás liquefeito de petróleo P-13 - Botijão de 13 kg
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.900,00 (nove mil, novecentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 01/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2025
SIGNATÁRIOS:
Kalline Tavares Silva Ribeiro - Representante Legal da Contratante
Magda Leão Borba - Representante Legal da Contratada

KALLINE TAVARES SILVA RIBEIRO
Presidente da Associação

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE**PORTARIA Nº 42/2025/GABSEC/SEJU,
DE 14 DE JULHO DE 2025.**

Assunto: Institui a Comissão de Seleção para processamento e julgamento de Chamamento Público no âmbito do Processo Administrativo nº 2025/79010/00097.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado;

Considerando a necessidade de realização de Chamamento Público a fim de atender ao interesse público, para realização do Projeto Ginastica Rítmica 2ª Edição.

Considerando o disposto na Lei 13.019/2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termo de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação: define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com as organizações da sociedade civil, assim;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, titulares e seus suplentes, a comporem a COMISSÃO DE SELEÇÃO de que trata a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, presidida pelo primeiro membro:

TITULARES:

- I - Titular: Rafael Madureira de Carvalho;
 - II - Titular: Matheus França Ribeiro;
 - III - Titular: Thays Lopes de Oliveira.
- SUPLENTES:**

SUPLENTES:

- I - Suplente: Claysson Júnio Fernandes da Silva;
- II - Suplente: Luciano Alves Oliveira;
- III - Suplente: Breno Maia Coelho Vargas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, aos 14 dias do mês de julho de 2025.

ATOS GOMES DE ARAÚJO
Secretário de Estado dos Esportes Juventude

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 704, DE 10 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR

A partir 01/07/2025, a PORTARIA SEFAZ nº 121, de 10 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.724, de 17 de fevereiro de 2023, que designou o servidor DEMETRIO ANTONIO NUNES DA COSTA, nº funcional 11143770-2, Administrador, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Juarina.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 705, DE 10 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

MARINALVA ALVES RODRIGUES DE JESUS, nº funcional 1009052-3, Auxiliar Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Juarina, a partir de 1º de julho de 2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

PORTARIA COREF/SEFAZ/TO Nº 5, DE 14 DE JULHO DE 2025.

O CORREGEDOR FAZENDÁRIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a PORTARIA SEFAZ Nº 232/2024/GABSEC, de 04 de março 2024, publicado no Diário Oficial nº 6526, de 07 de março de 2024, e com fulcro no artigo 177 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

Considerando o cumprimento da decisão, contida no DESPACHO Nº 20/2024/COREF/SEFAZ, de 05/09/2024, proferida nos autos 2024/25000/001183 e MEMORANDO SEFAZ/GGA Nº 108/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO da Sindicância Investigativa nº 2024/25000/001183, instaurada através da PORTARIA SEFAZ Nº 04, de 12 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.589, de 13 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ARTUR ALCIDES DE SOUSA BARROS
Corregedor Fazendário

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 123/2025

Pessoa Jurídica

Pelo presente edital a Agência de Atendimento em Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s) a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação nesta AGÊNCIA, localizada à Quadra 104 Norte, ACNE 01, Conjunto 04, Lote 26A, Rua NE 05, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, ante a Sentença prolatada em 1ª instância, sob pena de inscrição do referido valor em dívida ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	SPECIAL PHARMUS COM. DE MEDIC. E PROD. DE HIGIENE LTDA - ME	29.459.326-8	2020/001477	3.131,57	01/01/2016 A 31/12/2016
02	SPECIAL PHARMUS COM. DE MEDIC. E PROD. DE HIGIENE LTDA - ME	29.459.326-8	2020/001478	5.550,74	01/01/2017 A 31/12/2017
03	SPECIAL PHARMUS COM. DE MEDIC. E PROD. DE HIGIENE LTDA - ME	29.459.326-8	2020/001480	1.902,03	01/01/2018 A 31/12/2018
04	SPECIAL PHARMUS COM. DE MEDIC. E PROD. DE HIGIENE LTDA - ME	29.459.326-8	2020/001482	4.540,53	01/01/2019 A 31/12/2019

Palmas/TO, 11 de julho de 2025.

VANESSA LIMA PARRIÃO
Supervisora da Agência

SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOSPORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 1/2025/DAF/SICS,
DE 9 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SICS, no uso das atribuições dispostas no Inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado e consoante o disposto no Ato Governamental nº 22 - NM, publicado no DOE nº 6.728, de 03/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo identificada, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar a respectiva substituta, para os caso de impedimento e afastamento legais da titular, do contrato elencado a seguir:

Número Contrato	Núm. do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
19/2025	2025/19010/000029	Graziela Ribeiro Duarte Matricula 11837527-2	Thalia Fonseca Melo Souza Matricula 11723246-3	Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referências e atas de registro de preços para subsidiar as contratações e aquisições a serem feitas pela Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas apensadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

X - exercer, ainda, outras atribuições e responsabilidades intrínsecas à função de Fiscal de Contrato, necessárias para assegurar o cumprimento integral das obrigações contratuais, em conformidade com a legislação vigente e as normas internas aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

PORTARIA Nº 78/2025/GABSEC/SICS, DE 09 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º e seus respectivos incisos, e o ATO nº 269 - NM, de 09 de fevereiro de 2023, publicado na edição 6.268/2023 do D.O.E;

RESOLVE,

INTERROMPER, em razão da necessidade de serviço, a partir de 07/07/2025, 19 (dezenove) dias de férias da servidora GRAZIELA RIBEIRO DUARTE, Nº Funcional 11837527-2, previstas para o período de 01/07/2025 a 25/07/2025, referentes ao período aquisitivo de 2023/2024, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas 09 dia do mês de julho de 2025.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2025/39000/000030

CONTRATO Nº: 12/2025

CONTRATANTE: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

NÚMEROS AUTOMÁTICOS DO SIAFE/TO: 25999656

CONTRATADO: JR SOARES ATACADISTA LTDA

CNPJ/MF: 32.136.831/0001-81

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de montagem e instalação de um sistema de irrigação em uma área de aproximadamente 3.815 m², visando a preservação e manutenção das áreas verdes do Museu Palacinho, especialmente em períodos de estiagem, conforme especificados no Termo de Referência, parte integrante deste instrumento, para atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

VALOR ANUAL: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 405900 - Fundo Estadual de Recursos Hídricos

AÇÃO PROGRAMÁTICA: 18.544.1150.3023

ELEMENTOS DE DESPESAS: 33.90.39.16

FONTE DE RECURSOS: 2.709.0000000.000911

DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Contrato terá a sua vigência pelo período de 06 (seis) meses contados do recebimento, pelo contratado, da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/202.

SIGNATÁRIOS: MARCELLO DE LIMA LELIS - Representante da CONTRATANTE;

ADONIAS SOARES DE BRITO JUNIOR - Representante da CONTRATADA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2023/39000/000126

CONTRATO Nº: 16/2024

TERMO ADITIVO: 1º

NÚMEROS AUTOMÁTICOS DO SIAFE/TO: 24997148

CONTRATANTE: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

CONTRATADO: LC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS

CNPJ/MF: 40.593.401/0001-17

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa, em 25% (vinte e cinco por cento) do objeto do Contrato nº 16/2024, Processo Administrativo nº 2023/39000/000126, tendo como objeto contratação de empresa especializada em serviço de montagem e instalação de estações hidrometeorológicas, para monitoramento de chuva, nível e vazões dos rios, para o adensamento da rede hidrometeorológica do Estado do Tocantins.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 128.750,00 (cento e vinte e oito mil e setecentos e cinquenta reais).

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.05

AÇÃO PPA/ORÇAMENTO: 18.544.1150.3023.0000

FONTE DE RECURSO: 1.709.0000000.0000911

DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2025.

SIGNATÁRIOS: MARCELLO DE LIMA LELIS - Representante da CONTRATANTE;

MEIRIANE DOS SANTOS CHAGAS - Representante da CONTRATADA.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA SEPLAN Nº 66/GASEC.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a fruição de 30 (trinta) dias de férias da servidora VIVIAN DIAS DINIZ, número funcional 822880-4, Superintendente de Gestão da Captação de Recursos, a partir de 14 de julho a 12 de agosto de 2025, período aquisitivo 2023/2024, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 2º Revogar a Portaria SEPLAN Nº 58/GASEC, publicada na Edição nº 6.850 do Diário Oficial do Estado do Tocantins, de 7 de julho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 14 dias do mês de julho de 2025.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 758/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor relacionado abaixo, lotado na Secretaria Estadual da Saúde para quando necessário, sem prejuízo de suas funções, conduzir veículos oficiais da Secretaria de Estado da Saúde.

Talys Adriano Borges da Silva	CPF: XXX.XXX.231-12
-------------------------------	---------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE- SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 7 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 786/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde Nº 2.712, de 12 de novembro de 2013, que redefine o Regulamento Técnico de Procedimentos Hemoterápicos nas instituições de saúde;

Considerando a necessidade de padronização de critérios importantes para melhorar o funcionamento do comitê transfusional, estabelecendo condições mínimas de composição e fortalecendo junto à administração e ao corpo clínico, visando o uso racional do sangue, a atividade educacional continuada em hemoterapia, a hemovigilância e a elaboração de protocolos de atendimento da rotina hemoterapia e cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital Regional de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes do Comitê Transfusional do Hospital Regional de Gurupi, para o ano 2025/2027:

Nome	Registro no Conselho/Matrícula	Cargo
Ana Laura Gonçalves Resende	CRM - TO 4635	Médica
Lorrayne Michelle Dantas de Oliveira Bartholomeu	COREN. TO 220460	Enfermeira
Edinalva Carvalho Rocha Rodrigues	COREN - TO 620332	Enfermeira
Denise Piccoli de Paula Cavalcante	CRBM - TO 1277	Biomédica
José Gomes da Silva Junior	CRM - TO 6137	Médico
Julliana Dias Pinheiro	COREN - TO 171976	Enfermeira
Floreny Rodrigues dos Santos	Mat. 117056043	Auxiliar em Serviços de Saúde I

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE- SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 788/2025/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Couto Magalhães a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010410.01360/2025 destinada ao Custeio da Saúde- Processo 2025/30551/0000149.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Couto Magalhães a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010410.01360/2025, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para a Atenção Primária à Saúde, que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida;

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I- informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529- Apoio aos cuidados primários em saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202510; Nº da NE 2025NE012809, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo Único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES,
em Palmas, capital do estado, aos 14 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 789/2025/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Araguacema a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010410.01361/2025, visando à aquisição de uma ambulância para o município - Processo 2025/30551/000151.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Araguacema a receber os recursos referentes à aplicação das Emendas Parlamentares Estaduais Nº 010410.01361/2025, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), visando à aquisição de uma ambulância destinada ao transporte em decúbito horizontal de pacientes.

Parágrafo Único. O município beneficiário deverá estabelecer as características técnicas relevantes ao item objeto do repasse suprimindo quaisquer referências a marcas ou modelos e características dimensionais ou de desempenho que direcionem o equipamento para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes nos processos sem as devidas justificativas permitidas nos referidos processos, podendo utilizar as especificações técnicas disponíveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (RENEM) disponível no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM).

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

§4º Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos nos termos desta Portaria, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos na RENEM, excetuando-se equipamentos e materiais permanentes com alocação condicionada a parâmetros populacionais ou de demanda previstos na legislação.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.4538-Descentralização de atenção ambulatorial e hospitalar para os municípios; Natureza da Despesa 4.4.41.42; Fonte 500.1002.104.202510; Nº da NE 2025NE012808, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo destinatário da Emenda Parlamentar.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 14 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 790/2025/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Pau D'Arco a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010405.01389/2025 destinados a aquisição de um veículo adaptado para ambulância. - Processo 2025/30551/000157.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que “regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências”.

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que “dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência”, alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Pau D'Arco a receber o recurso referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010405.01389/2025, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), visando à aquisição de um veículo adaptado para Ambulância destinada ao transporte em decúbito horizontal de pacientes.

Parágrafo Único. O município beneficiário deverá estabelecer as características técnicas relevantes ao item objeto do repasse suprimindo quaisquer referências a marcas ou modelos e características dimensionais ou de desempenho que direcionem o equipamento para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes nos processos sem as devidas justificativas permitidas nos referidos processos, podendo utilizar as especificações técnicas disponíveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) disponível no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM).

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

§4º Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos nos termos desta Portaria, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos na RENEM, excetuando-se equipamentos e materiais permanentes com alocação condicionada a parâmetros populacionais ou de demanda previstos na legislação.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que “altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências”.

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.4538-Descentralização de atenção ambulatorial e hospitalar para os municípios; Natureza da Despesa 4.4.41.42; Fonte 500.1002.104.202505; Nº da NE 2025NE012919, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo destinatário da Emenda Parlamentar.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES,
em Palmas, capital do estado, aos 14 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 791/2025/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Campos Lindos a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010404.01384/2025 visando à aquisição de um veículo para o município- Processo 2025/30551/000155.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Campos Lindos a receber o recurso referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010404.01384/2025, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), visando à aquisição de um veículo para o município.

Parágrafo Único. O município beneficiário deverá estabelecer as características técnicas relevantes ao item objeto do repasse suprimindo quaisquer referências a marcas ou modelos e características dimensionais ou de desempenho que direcionem o equipamento para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes nos processos sem as devidas justificativas permitidas nos referidos processos, podendo utilizar as especificações técnicas disponíveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) disponível no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM).

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

§4º Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos nos termos desta Portaria, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos na RENEM, excetuando-se equipamentos e materiais permanentes com alocação condicionada a parâmetros populacionais ou de demanda previstos na legislação.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.4538-Descentralização de atendimento ambulatorial e hospitalar; Natureza da Despesa 4.4.41.42; Fonte 500.1002.104.202504; Nº da NE 2025NE012916, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo destinatário da Emenda Parlamentar.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 14 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 792/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, em 03 de janeiro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deve prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando o Termo de Referência - 31/2024/SES/HGPP/DG/LOGIST (SGD: 2024/30559/266760);

Considerando a necessidade da Contratação da empresa para fornecimento de material de consumo (Fio Cirúrgico de Poliglecaprone) para atender às necessidades do Hospital Geral de Palmas.

Considerando a Justificativa Nº 102/2025/SES/SAEL/DC (SGD Nº 2025/30559/182981) fl. 85,86; e o Ato Motivado - 21/2025/SES/SAEL/DC (SGD Nº 2025/30559/182807) fl. 84;

Considerando que a análise jurídica é dispensada, nos casos em que não haja minuta contratual ou dúvida jurídica, nos termos do Memorando Circular Nº 09/2024/SES/SAJ/DACC (SGD: 2024/30559/137447) e do §5º do art. 53, da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar e Dispensar a realização de Procedimento Licitatório, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/21 e o art. 297 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023, visando à contratação direta com a empresa o ORTOMEDIKA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 49.014.752/0001-09, no valor total de R\$ 52.080,00 (cinquenta e dois mil e oitenta reais), conforme processo Nº 2024/30550/007144.

Art. 2º TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA - 714/2025/SES/GASEC. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6.847, de 02 de julho de 2025, página 90.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE- SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 14 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ERRATA Nº 34/2025/SES/GASEC.

Errata do Extrato do Termo de Apostilamento Nº 60/2025/SES/GASEC, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6854, do dia 11 de julho de 2025, página 40.

Onde se lê:

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO
Nº 56/2025/SES/GASEC

Leia-se:

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO
Nº 60/2025/SES/GASEC

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2023/30550/009835
PROCESSO ADITIVO Nº 2025/30550/000004
CONTRATO Nº: 013/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE-SES/TO em Palmas capital do estado aos 14 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ERRATA Nº 35/2025/SES/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30550/008978

Informamos que após verificação dos Autos, constatamos um erro na Cláusula Primeira do Termo de Reconhecimento de Dívida Nº 274/2025/SES/SAEL/DMC/SESAU, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE- SES/TO e a empresa HOSPCARE COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, nos termos e condições constantes nos Autos do Processo em epígrafe.

Importa mencionarmos que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que a Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55 da Lei Nº 9.784, de 29 de janeiro, de 1999.

Onde se lê

CLÁUSULA PRIMEIRA- A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto nos arts. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III da Lei Federal Nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto Nº 62.115/68, que deve a empresa HOSPCARE COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 04.061.935/0001-39, no valor de R\$ 442.383,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil e trezentos e oitenta e três reais), em face da locação de Bipap, Eletrocardiógrafo e Colonoscópio, os quais foram realizados entre 30/10/2023 e 29/09/2024, para os pacientes nas Unidades Hospitalares, Hospital Geral de Palmas Hospital Regional de Araguaína Hospital Regional de Gurupi Hospital Regional de Paraíso Hospital Referencia De Porto Nacional Hospital de Referencia de Augustinópolis Hospital de Referencia de Dianópolis Hospital de Referencia de Miracema Hospital de Referencia de Guaraí Hospital de Referencia de Pedro Afonso Hospital e Maternidade Irmã Rita - Arapoema Hospital de Referencia de Araguaçu Hospital de Referencia de Arraias Hospital de Referencia de Pedro Afonso Hospital de Pequeno Porte de Alvorada Hospital Infantil Publico de Palmas Hospital e Maternidade Dona Regina Hospital Materno Infantil Tia Dedé.

Leia-se

CLÁUSULA PRIMEIRA- A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto nos arts. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III, da Lei Federal Nº 4.320/64 C/C art. 1º, do Decreto Nº 62.115/68, que deve a empresa HOSPCARE COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 04.061.935/0001-39, no valor de R\$ 442.383,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil e trezentos e oitenta e três reais), em face da locação de Bipap, Eletrocardiógrafo e Colonoscópio, os quais foram realizados entre 30/10/2023 e 29/10/2024, para os pacientes nas Unidades Hospitalares, Hospital Geral de Palmas, Hospital Regional de Araguaína, Hospital Regional de Gurupi, Hospital Regional de Paraíso, Hospital Referência de Porto Nacional, Hospital de Referência de Augustinópolis, Hospital de Referência de Dianópolis, Hospital de Referência de Miracema, Hospital de Referência de Guaraí, Hospital de Referência de Pedro Afonso, Hospital e Maternidade Irmã Rita - Arapoema, Hospital de Referência de Araguaçu, Hospital de Referência de Arraias, Hospital de Referência de Pedro Afonso, Hospital de Pequeno Porte de Alvorada, Hospital Infantil Público de Palmas, Hospital e Maternidade Dona Regina e Hospital Materno Infantil Tia Dedé.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE- SES/TO, Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº: 2025/30550/001105

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA -
282/2025/SES/GASEC/SESAU**

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS - SES/TO, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Saúde, CARLOS FELINTO JÚNIOR, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, em 03 de janeiro de 2025, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto nos arts. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III da Lei Federal Nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto Nº 62.115/68, que deve a empresa HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 01.793.020/0001-20, no valor de R\$ 405.555,00 (quatrocentos e cinco mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais), em face da prestação de serviços em manutenção corretiva e preventiva nos AUTOCLAVES os quais foram realizados entre 16/10/2024 e 15/02/2025, nas Unidades Hospitalares Estaduais, administradas pela Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.

CLÁUSULA SEGUNDA- Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo de Representação Nº 2025/30550/002073, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do fornecimento, nos termos do art. 149 da Lei Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA- Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE- SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO
Nº 61/2025/SES/GASEC**

Trata o presente de Termo de Apostilamento de Reajuste ao Contrato Administrativo Nº 030/2024, firmado entre a Secretaria de Saúde do Tocantins - SES-TO e a empresa, Tecnomédica Comercio e Assistência Técnica Hospitalar Ltda, de acordo com o constante nos autos do respectivo Processo, com o objetivo de reajustar o valor do Contrato, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2023/30550/009838
PROCESSO ADITIVO Nº 2025/30550/000005
CONTRATO: 030/2024

O presente apostilamento tem como objeto a alteração do valor contratual, em razão do reajuste, conforme memória de cálculo acostada ao SGD Nº 2025/30559/153472, do Processo Nº 2025/30550/000005, às fls. 214/215. Fica o Contrato Nº 030/2024 reajustado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, referente ao período de cálculo de março de 2024 a fevereiro de 2025, no percentual de 5,057630%, com reflexo financeiro a partir de março de 2025, conforme abaixo:

O valor anual do reajuste corresponde a R\$ 21.242,04 (vinte e um mil duzentos e quarenta e dois reais e quatro centavos), passando o valor mensal do Contrato para R\$ 36.770,17 (trinta e seis mil, setecentos e setenta reais e dezessete centavos) e o valor anual passará para R\$ 441.242,04 (quatrocentos e quarenta e um mil, duzentos e quarenta e dois reais e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539

FONTE: 600.0000.250,

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39,

DATA DA ASSINATURA: 9/07/2025

SIGNATÁRIO: TECNOMÉDICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA LTDA, CARLOS FELINTO JÚNIOR- P/ CONTRATANTE

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 29/2025**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2025/30550/003167

CONTRATO Nº 29/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde- SES

CONTRATADA: GENESTAR INOVACOES E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como finalidade retificar o PARÁGRAFO ÚNICO- DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (SGD: 2025/30559/131322), especificamente para corrigir a descrição e a quantidade do Item 03, tendo em vista divergências em relação à solicitação original, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, conforme considerações abaixo:

Onde se-lê:

PARÁGRAFO ÚNICO - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A aquisição deste Contrato as quantidades e observações constantes do Objeto da Licitação do Pregão Eletrônico Nº 90100/2024, conforme Processo Nº 2024/30550/003298 parte integrante deste Contrato, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.

Item	Especificações	UND	Consumo médio mensal estimado	Consumo médio estimado 12 meses	Total 12 m e margem segurança 20%
03	Painel multiplex de Virus Respiratórios Ensaio de RT-PCR multiplex onestep em tempo real com detecção simultânea de no mínimo os 07 vírus principais causadores de infecções do trato respiratório:	Kit	01	12	13
VALOR TOTAL				R\$ 12.600,70	

LEIA-SE:

PARÁGRAFO ÚNICO- DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A aquisição deste Contrato as quantidades e observações constantes do Objeto da Licitação do Pregão Eletrônico Nº 90100/2024, conforme Processo Nº 2024/30550/003298 parte integrante deste Contrato, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.

Item	Especificações	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
03	Kit de extração e purificação automática de ácidos nucleicos- RNA e DNA viral Capaz de purificar até 96 amostras por meio de utilização de beads magnéticas.	Teste	2.681	R\$ 4,70	R\$ 12.600,70
VALOR TOTAL				R\$ 12.600,70	

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2025

SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/ CONTRATANTE

GENESTAR INOVACOES E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA P/ CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

Site: www.comprasgovernamentais.gov.br

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão de Contratação, torna público que realizará a SUSPENSÃO "Sine Die" dos pregões eletrônicos relacionados abaixo. A referida suspensão é motivada em virtude de instabilidade na plataforma de pagamentos SIAF (Sistema Integrado de Administração Financeira), o que inviabilizou o adimplemento dos boletos referentes às publicações no Diário Oficial da União - D.O.U:

Pregão Eletrônico. 90100/2025 - Processo 2024/30550/007074.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos destinados ao abastecimento do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica. Neste Presente termo constam Medicamentos Elencados no Grupo 1.B para atender o ano de 2025, conforme especificado no Edital e seus anexos.

Pregão Eletrônico. 90101/2025 - Processo 2025/30550/000733.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos imunossuppressores - GRUPO 18, 2025-2026 destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos.

Pregão Eletrônico. 90102/2025 - Processo 2025/30550/000390.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de bolsas de transferência e filtros para remoção de leucócitos, hemácias e plaquetas, visando atender as necessidades da Hemorrede do Tocantins, padronizados destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos.

Pregão Eletrônico. 90103/2025 - Processo 2023/30550/002610.
Objeto: Aquisição de materiais de consumo destinados a REVEH - Rede Estadual de Vigilância Epidemiológica Hospitalar, CIEVS - Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde, DVISA - Diretoria de Vigilância Sanitária e SVS - Superintendência de Vigilância em Saúde, conforme especificado no Edital e seus anexos.

Pregão Eletrônico. 90104/2025 - Processo 2024/30550/002010.
Objeto: Aquisição de máscaras faciais completas e componentes para reposição (filtros e tirantes) a serem empregadas na proteção laboral dos Agentes de Combate as Endemias - ACE, conforme especificado no Edital e seus anexos.

Pregão Eletrônico. 90105/2025 - Processo 2024/30550/003930.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos oncológicos injetáveis, destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos.

Pregão Eletrônico. 90106/2025 - Processo 2024/30550/006921.
Objeto: Ata de Registro de Preço para aquisição de medicamentos anestésicos e analgésicos, destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos.

Pregão Eletrônico. 90107/2025 - Processo 2024/30550/002260.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de órteses de qualidade, por meio de contratação de empresa que apresente o menor preço, na modalidade de Pregão eletrônico, e com vistas a Ata de Registro de Preços, nos termos exigidos pelo SUS, visando a prestação dos serviços de Reabilitação de pessoas com deficiência no Estado do Tocantins.

Palmas, capital do estado, aos 15 dias do mês de julho, do ano de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 412, DE 11 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 179 - NM, de 16 de janeiro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei 3.421/19, e o art. 258 da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19;

Considerando os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2022, instaurado, em desfavor do Oficial Investigador de Polícia de matrícula nº 453174-2, para apurar a prática de infração administrativa, em tese, tipificada nos artigos 92, incisos III, "b" e "r" c/c 92, IV, "a" e "v" da Lei nº 1.654/06.

Considerando que o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria-Geral da SSP (fls. 152/165), no qual sugeriu a aplicação da pena de suspensão de 15 (quinze) dias ao servidor pela prática da transgressão disciplinar prevista no artigo 92, IV, "a" da Lei 1.654/06.

Considerando o Despacho/Gab/SSP nº 98/2025 - SGD 2025/31009/064136 deste subscritor que, acolhendo o relatório da Comissão Processante de Processo Disciplinar, aplica ao servidor pena disciplinar em razão da constatação da prática das transgressões disciplinares previstas no artigo 92, inciso IV, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.654/2006.

RESOLVE:

I - Determinar a aplicação da pena disciplinar de 15 (quinze) dias de suspensão ao servidor, com a perda da remuneração correspondente;

II - Dê-se ciência à Gerência de Gestão de Pessoas, para que proceda as anotações cabíveis, bem como a publicação no Diário Oficial do Estado;

III - Após, à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para ciência do servidor.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e intime-se.

Palmas/TO, 11 de julho de 2025.

BRUNO SOUZA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 413, DE 14 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 179 - NM, de 16 de janeiro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando o Edital de Chamamento Público nº 001/2025, que trata da seleção de imóvel para fins de locação, com o objetivo de instalação do Complexo de Delegacias da Polícia Civil da Região Sul de Palmas/TO, o qual se justifica pela necessidade de novo espaço físico para reunir, em uma única estrutura, as seguintes unidades policiais: 2ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher - DEAM, 4ª Delegacia de Polícia - 4ª DP, 5ª Delegacia de Polícia - 5ª DP, 2ª Central de Atendimento da Polícia Civil - 2ª CAPC, e 2ª Delegacia Especializada de Repressão às Infrações de Menor Potencial Ofensivo - 2ª DEIMPO, atualmente dispersas em imóveis que não mais atendem às necessidades da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, visando garantir melhores condições de trabalho aos servidores e mais qualidade na prestação de serviços à população, promovendo atuação integrada, eficiente e eficaz no atendimento à segurança pública da região;

Considerando o disposto no item 9.11 do referido Edital, que estabelece as diretrizes para a publicação do resultado do chamamento;

Considerando o Parecer Técnico Final de Análise da Proposta nº 02/2025 (SGD: 2025/31000/060642), que atestou a viabilidade técnica, documental e operacional da proposta apresentada pela empresa V BOTTIN LTDA - EPP;

Considerando o Resultado do Chamamento Público, constante do SGD nº 2025/31009/6060546, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.833, de 10 de junho de 2025;

RESOLVE:

1º INEXIGIR a realização de licitação, com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021 para a contratação da empresa V BOTTIN LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.411.681/0001-83, com sede na Quadra 103 Norte, Conjunto 01, Rua NO 1, Lote 31, Sala 01, Centro, Palmas/TO, visando à locação do imóvel, destinado à instalação do Complexo de Delegacias da Polícia Civil da Região Sul de Palmas/TO, com valor mensal de R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais), totalizando o montante anual de R\$ 582.000,00 (quinhentos e oitenta e dois mil reais), conforme o que consta no Processo Administrativo nº 2024/31000/01516.

2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 14 de julho de 2025.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/31000/001678
Contrato nº: 39/2025
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Santiago & Cintra Importação e Exportação LTDA
CNPJ: 51.536.795/0006-00
Objeto: Aquisição de Aeronaves remotamente pilotada (drones) tipo 1.
Valor total: R\$ 397.848,00 (trezentos e noventa e sete mil oitocentos e quarenta e oito reais)
Natureza da Despesa: 4.4.90.52
Fonte de Recursos: 713
Data da Assinatura: 08/07/2025
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Signatários: Bruno Sousa Azevedo - Secretário
Luiz Fernando Antônio Dalbello - Representante/Contratada

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA - DAF Nº 97, DE 15 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria SETAS nº 199, de 21 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6703, de 25 de novembro de 2024, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por interesse da administração, a servidora Karolayne Cavalcante Brito, Analista II, nº Funcional: 11772689-3, CPF: XXX.XXX.661-48, da Assessoria Jurídica para a Diretoria do Trabalho, a partir de 14 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, a partir de 14 de julho de 2025.

JOANDERSON DOS SANTOS SILVA
Diretor de Administração e Finanças

SECRETARIA DO TURISMO

**PORTARIA Nº 365/2025/GABSEC/SETUR,
DE 10 DE JULHO DE 2025.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O SECRETÁRIO DO TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 42, §1º da constituição do Estado e pelo Ato Governamental nº 20 - NM, publicado no DOE nº 6728, de 03/01/2025.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada para fabricação de materiais voltados ao lançamento da temporada de praia 2025, visando atender as necessidades desta Pasta;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, bem como a presente aquisição não se trata de parcelas de um mesmo serviço ou compra que possam ser realizados de uma só vez;

CONSIDERANDO por fim, que a seleção das empresas ofertantes do menor preço para os produtos pretendidos, foram realizadas através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins SIGA - TO, criado pelo Decreto Estadual nº 6.084, de 14 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, em favor das empresas: CAPIM DOURADO CONFECÇÕES EIRELI, CNPJ nº 30.960.469/0001-33, no valor de R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais), e a empresa: JOSÉ ALBERTO RODRIGUES LIMA, CNPJ nº 50.239.023/0001-21, no valor de R\$ 26.858,50 (vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 41.658,50 (quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), referente a contratação de empresa especializada para fabricação de materiais voltados ao lançamento da temporada de praia 2025, de acordo com o processo 2025/87011/000320.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 10 dias do mês de julho de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 376/2025/GABSEC/SETUR
DE 14 DE JULHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Ato nº 20 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6728, de 03 de janeiro de 2025;

Considerando as disposições da Instrução Normativa CGE nº 04, de 01 de novembro de 2021, acerca do exercício das competências da Ouvidoria-Geral do Estado (OGE-TO) e das unidades setoriais do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Estadual (SE-OUV);

Considerando a necessidade de assegurar o direito do cidadão à prestação de serviços públicos de qualidade, ao acesso à informação e à ampliação do espaço de participação popular e controle social para defesa do cidadão e aperfeiçoamento do próprio processo democrático;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora LINEAIRES POVOA, CPF Nº XXX.XXX.XXX-50, número funcional 11978120-1, Assessor Comissionado III, e a servidora BRUNA DELFINO DE MENDONÇA, CPF Nº XXX.XXX.XXX-10, número funcional 11219025-1, Assistente Administrativo, como interlocutores da Secretaria do Turismo junto à Ouvidoria-Geral do Estado.

Parágrafo único. O interlocutor tem por finalidade atuar no atendimento das demandas de Ouvidoria e Pedidos de Acesso à Informação, para receber, apurar e enviar à Ouvidoria-Geral, quando necessário, as manifestações do tipo denúncia, solicitação, reclamação, elogio, sugestão, além dos pedidos de acesso à informação dentro do prazo legal.

Art. 2º O interlocutor da Secretaria do Turismo é subordinado direta e administrativamente ao titular desta Secretaria e técnica e normativamente à OGE- Ouvidoria Geral do Estado.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO TURISMO, em Palmas, aos 14 dias do mês de julho de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000525
Convênio nº: 87010.000287/2025
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
CNPJ: 25.042.219/0001-84
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA A TEMPORADA DA PRAIA DO CROÁ NO MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO.
Valor Concedido: R\$ 830.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 1.000,00
Valor Total: R\$ 831.000,00
Natureza da Despesa: 334041
Fonte de Recurso: 501
Data da Assinatura: 11/07/2025
Vigência: 31/12/2025
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
ELVES MOREIRA GUIMARAES - Prefeito

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000545
Convênio nº: 87010.000288/2025
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
CNPJ: 01.237.403/0001-11
Objeto: APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE ARAGUATINS.
Valor Concedido: R\$ 855.700,00
Valor da Contrapartida: R\$ 4.300,00
Valor Total: R\$ 860.000,00
Natureza da Despesa: 334041
Fonte de Recurso: 501
Data da Assinatura: 11/07/2025
Vigência: 31/12/2025
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
AQUILES PEREIRA DE SOUSA - Prefeito

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000548
Convênio nº: 87010.000289/2025
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ
CNPJ: 02.087.211/0001-39
Objeto: APOIO PARA A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE VERÃO DE XAMBIOÁ
Valor Concedido: R\$ 746.250,00
Valor da Contrapartida: R\$ 3.750,00
Valor Total: R\$ 750.000,00
Natureza da Despesa: 334041
Fonte de Recurso: 501
Data da Assinatura: 11/07/2025
Vigência: 31/12/2025
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
MAYCK FEITOSA CÂMARA - Prefeito

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/ COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000560
Convênio nº: 87010.000290/2025
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS
CNPJ: 02.070.357/0001-71
Objeto: APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE MIRACEMA
Valor Concedido: R\$ 840.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 13.665,00
Valor Total: R\$ 853.665,00
Natureza da Despesa: 334041
Fonte de Recurso: 501
Data da Assinatura: 11/07/2025
Vigência: 31/12/2025
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
CAMILA FERNANDES DE ARAUJO - Prefeito

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/ COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000549
Convênio nº: 87010.000291/2025
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE
CNPJ: 33.266.248/0001-58
Objeto: APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA XXIX FESTA DE VAQUEIJADA NO MUNICÍPIO DE NOVO ALEGRE
Valor Concedido: R\$ 420.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 4.200,00
Valor Total: R\$ 424.200,00
Natureza da Despesa: 334041
Fonte de Recurso: 501
Data da Assinatura: 11/07/2025
Vigência: 31/12/2025
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
IVANILDA MARIA QUIROZ PEREIRA - Prefeita

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/ COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000577
 Convênio nº: 87010.000292/2025
 Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
 Convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO.
 CNPJ: 01.067.891/0001-66
 Objeto: APOIO PARA A REALIZAÇÃO DO FESTEJO DE NOSSA SENHORA DO CARMO
 Valor Concedido: R\$ 100.000,00
 Valor da Contrapartida: R\$ 200.000,00
 Valor Total: R\$ 300.000,00
 Natureza da Despesa: 334041
 Fonte de Recurso: 500
 Data da Assinatura: 11/07/2025
 Vigência: 31/12/2025
 Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
 RUBENS DA PAIXAO PEREIRA AMARAL - Prefeito

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO / COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000507
 Convênio nº: 87010.000293/2025
 Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
 Convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS
 CNPJ: 25.086.844/0001-28
 Objeto: APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS
 Valor Concedido: R\$ 924.985,00
 Valor da Contrapartida: R\$ 24.758,00
 Valor Total: R\$ 949.743,00
 Natureza da Despesa: 334041
 Fonte de Recurso: 501
 Data da Assinatura: 11/07/2025
 Vigência: 31/12/2025
 Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
 ELEINE BATISTA DIOGENES LOURENÇO - Prefeito

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 62, DE 15 DE JULHO DE 2025.

		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Planejamento e Orçamento		Titular: JOÃO PUTÊNCIO DE SOUSA	702289-1	GESTOR PÚBLICO
		Suplente: FERNANDA MICAELA SOUSA DE ARAUJO	1168622-4	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Programa Temático: Normalização e Qualidade				
Nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
1155	Assegurar que os produtos e serviços produzidos e/ou comercializados no Estado estejam em conformidade com os regulamentos técnicos do INMETRO.	Titular: JOÃO PUTÊNCIO DE SOUSA	702289-1	GESTOR PÚBLICO
		Suplente: FERNANDA MICAELA SOUSA DE ARAUJO	1168622-4	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4296	Fiscalização Metroológica e Avaliação da Conformidade de Produtos	Titular: JOÃO PUTÊNCIO DE SOUSA	702289-1	GESTOR PÚBLICO
		Suplente: FERNANDA MICAELA SOUSA DE ARAUJO	1168622-4	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
3078	Construção da Sede da AEM - TO	Titular: JOÃO PUTÊNCIO DE SOUSA	702289-1	GESTOR PÚBLICO
		Suplente: FERNANDA MICAELA SOUSA DE ARAUJO	1168622-4	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Programa Temático: Manutenção e Gestão do Poder Executivo				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4201	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: JOÃO PUTÊNCIO DE SOUSA	702289-1	GESTOR PÚBLICO
		Suplente: FERNANDA MICAELA SOUSA DE ARAUJO	1168622-4	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4224	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: JOÃO PUTÊNCIO DE SOUSA	702289-1	GESTOR PÚBLICO
		Suplente: FERNANDA MICAELA SOUSA DE ARAUJO	1168622-4	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4252	Manutenção de Serviços de Transporte	Titular: JOÃO PUTÊNCIO DE SOUSA	702289-1	GESTOR PÚBLICO
		Suplente: FERNANDA MICAELA SOUSA DE ARAUJO	1168622-4	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4264	Manutenção de Serviços de Informática	Titular: JOÃO PUTÊNCIO DE SOUSA	702289-1	GESTOR PÚBLICO
		Suplente: FERNANDA MICAELA SOUSA DE ARAUJO	1168622-4	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

AEM**PORTARIA/AEM/TO Nº 62, DE 15 DE JULHO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de responsáveis pelo PPA 2024/2027 no âmbito desta AEM - TO.

O PRESIDENTE DA AGENCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, II da Constituição Estadual, do Convênio nº 028/2020, de 27/11/2020, celebrado entre o Estado do Tocantins/AEM/TO e o INMETRO, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, especialmente em seu artigo 3º, VII e pelo Ato nº 208 - NM, de 24 de Janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos, pelo Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado do Plano Plurianual 2024-2027. Na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGENCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de julho de 2025.

RONAN DORNELES DE SOUSA
 Presidente da AEM-TO

DETRAN**PORTARIA Nº 739/2025/GABPRES.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto Ato nº 213 - NM, de 17 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.738/2025.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 86, parágrafo único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o gozo das férias do servidor Israel Sousa e Silva, nº funcional 1288245-2, referente ao período aquisitivo de 10/01/2023 a 09/01/2024, prevista para o período de 14/07/2025 a 25/07/2025, assegurando-lhe o direito de usufruir os 12 (doze) dias em data oportuna e não prejudicial à Administração Pública e ao servidor.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 9 dias do mês de julho de 2025.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
 Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 741/2025/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto Ato nº 213 - NM, de 17 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.738/2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Vanusa Martins Cardoso Gomes, Nº funcional: 522070-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para responder pela Gerência de Banca Examinadora, localizada no município de Palmas/TO, no período de 08/07/2025 a 29/07/2025, em razão das férias do titular do cargo, o servidor Arlindo Fogaça de Oliveira, Gerente de Banca Examinadora, Nº Funcional 92177-1.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, aos 14 dias do mês de julho de 2025.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 14/2020

Processo: 2020.32470.000417

Contrato: 14/2020.

Contratante: Departamento Estadual de Trânsito - Detran/TO.

Contratado: Sumay da Costa Freitas.

Objeto: Prorrogação do Contrato de Locação de Imóvel que abriga a Citeiran de Cristalândia/TO.

Valor Estimativo da Despesa: R\$ 29.720,76 (vinte e nove mil, setecentos e vinte reais e setenta e seis centavos).

Vigência: 01/09/2025 a 31/08/2026.

Unidade Orçamentária: 32470.06.122.1160.3016.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.

Data da Assinatura: 04 de julho de 2025.

Signatários: Willian Gonzaga dos Santos - Contratante e Sumay da Costa Freitas - Contratado.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002045/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
HTN6C33/TO	DETRAN	MB00038750	11/07/2025	08:17	6920-1
NGX2D64/TO	DETRAN	MB00038751	11/07/2025	08:23	6920-1
OYBZC14/TO	DETRAN	MB00038752	11/07/2025	08:35	6920-1
JGF5G54/TO	DETRAN	MB00038753	11/07/2025	08:41	6920-1
QWA9E60/TO	DETRAN	MB00038754	11/07/2025	08:50	6920-1
MWQ7I26/TO	DETRAN	MB00038755	11/07/2025	08:53	6920-1
PAH2E62/TO	DETRAN	MB00038756	11/07/2025	08:55	6920-1
MVQ7A49/TO	DETRAN	MB00038757	11/07/2025	08:58	6920-1
OLMA10/TO	DETRAN	MB00038758	11/07/2025	09:04	6920-1
OYC2H56/TO	DETRAN	MB00038759	11/07/2025	09:06	6920-1
SZB6I81/TO	DETRAN	MB00038760	11/07/2025	09:22	6920-1
MVM0I83/TO	DETRAN	MB00038761	11/07/2025	09:25	6920-1
QWD2J58/TO	DETRAN	MB00038762	11/07/2025	09:26	6920-1
PQY5G40/TO	DETRAN	MB00038763	11/07/2025	09:30	6920-1
OKP4D55/TO	DETRAN	MB00038764	11/07/2025	09:35	6920-1
PRZ9D00/TO	DETRAN	MB00038765	11/07/2025	09:36	6920-1
CST5J80/TO	DETRAN	MB00038766	11/07/2025	09:38	6920-1

OJC7F63/TO	DETRAN	MB00038767	11/07/2025	09:39	6920-1
EFP4J30/TO	DETRAN	MB00038768	11/07/2025	09:41	6920-1
OLN4J02/TO	DETRAN	MB00038769	11/07/2025	09:42	6920-1
NKL3H50/TO	DETRAN	MB00038770	11/07/2025	09:42	6920-1
NVZ8I86/TO	DETRAN	MB00038771	11/07/2025	09:45	6920-1
RMQ4C86/TO	DETRAN	MB00038772	11/07/2025	09:46	6920-1
EOE1E04/TO	DETRAN	MB00038773	11/07/2025	09:48	6920-1
QGW2C12/TO	DETRAN	MB00038774	11/07/2025	09:50	6920-1
QWB0511/TO	DETRAN	MB00038775	11/07/2025	09:50	6920-1
JIS6H94/TO	DETRAN	MB00038776	11/07/2025	09:51	6920-1
OZX0C27/TO	DETRAN	MB00038777	11/07/2025	09:57	6920-1
PRQ1H04/TO	DETRAN	MB00038778	11/07/2025	10:04	6920-1
QWE3B86/TO	DETRAN	MB00038779	11/07/2025	10:11	6920-1
MXB3A27/TO	DETRAN	MB00038780	11/07/2025	10:15	6920-1
MVL3J09/TO	DETRAN	MB00038781	11/07/2025	10:15	6920-1
OLH2B59/TO	DETRAN	MB00038782	11/07/2025	10:25	6920-1
HPZ3H92/TO	DETRAN	MB00038783	11/07/2025	10:29	6920-1
SIEQJ33/TO	DETRAN	MB00038784	11/07/2025	10:41	6920-1
QWA3A41/TO	DETRAN	MB00038785	11/07/2025	10:42	6920-1
PQW8C19/TO	DETRAN	MB00038786	11/07/2025	10:46	6920-1
CQE8F07/TO	DETRAN	MB00038787	11/07/2025	10:53	6920-1
QKM4C12/TO	DETRAN	MB00038788	11/07/2025	10:55	6920-1
QKM5769/TO	DETRAN	MB00038789	11/07/2025	11:06	6920-1
MXG3E72/TO	DETRAN	MB00038790	11/07/2025	11:11	6920-1
NKP2F76/TO	DETRAN	MB00038791	11/07/2025	11:15	6920-1
MWZ7C45/TO	DETRAN	MB00038792	11/07/2025	11:30	6920-1
NND1I95/TO	DETRAN	MB00038793	11/07/2025	11:33	6920-1
MVL1D02/TO	DETRAN	MB00038794	11/07/2025	11:36	6920-1
NAX9I88/TO	DETRAN	MB00038795	11/07/2025	11:46	6920-1
JHX1C89/TO	DETRAN	MB00038796	11/07/2025	11:49	6920-1
JIB2B35/TO	DETRAN	MB00038797	11/07/2025	11:52	6920-1
MWC6H34/TO	DETRAN	MB00038798	11/07/2025	11:56	6920-1
PTN2I32/TO	DETRAN	MB00038799	11/07/2025	12:08	6920-1
MWV4D14/TO	DETRAN	MB00038800	11/07/2025	12:08	6920-1
RUL1F52/TO	DETRAN	MB00038801	11/07/2025	12:19	6920-1
QKB8F87/TO	DETRAN	MB00038802	11/07/2025	12:19	6920-1
OLH6H76/TO	DETRAN	MB00038803	11/07/2025	12:23	6920-1
MXF2B83/TO	DETRAN	MB00038804	11/07/2025	12:24	6920-1
MWO7D55/TO	DETRAN	MB00038805	11/07/2025	12:24	6920-1
MXA5A19/TO	DETRAN	MB00038806	11/07/2025	12:31	6920-1
NF18A22/TO	DETRAN	MB00038807	11/07/2025	12:39	6920-1
QKL8J20/TO	DETRAN	MB00038808	11/07/2025	12:41	6920-1
MWV5C60/TO	DETRAN	MB00038809	11/07/2025	12:41	6920-1
OTB1G98/TO	DETRAN	MB00038810	11/07/2025	12:49	6920-1
MKJ0I60/TO	DETRAN	MB00038811	11/07/2025	12:55	6920-1
NEQ4D48/TO	DETRAN	DT00022001	11/07/2025	20:19	5185-1
KES8254/TO	DETRAN	DT00023115	11/07/2025	20:10	6726-1
RMB6I52/TO	DETRAN	DT00022956	11/07/2025	20:31	5010-0
RMB6I52/TO	DETRAN	DT00022957	11/07/2025	20:31	5118-0
EAA6A88/SP	DETRAN	DT00022978	11/07/2025	20:25	5010-0
NVX5B44/TO	DETRAN	DT00019033	11/07/2025	20:31	5010-0
OLJ0747/TO	DETRAN	DT00022958	11/07/2025	20:40	5010-0
MXC7E26/TO	DETRAN	DT00022979	11/07/2025	20:48	5010-0
MXC7E26/TO	DETRAN	DT00022980	11/07/2025	20:48	5118-0
OLJ0747/TO	DETRAN	DT00022959	11/07/2025	20:40	6653-1
OLJ0747/TO	DETRAN	DT00022960	11/07/2025	20:40	5185-1
MVY2B04/TO	DETRAN	DT00023116	11/07/2025	20:45	5010-0
CGS5D87/SP	DETRAN	DT00023153	11/07/2025	21:00	5185-1
MVY2B04/TO	DETRAN	DT00023117	11/07/2025	20:45	5118-0
MVY2B04/TO	DETRAN	DT00023118	11/07/2025	20:45	6653-2
RSC9H68/TO	DETRAN	DT00022961	11/07/2025	21:14	5720-0
JZN4A05/TO	DETRAN	DT00022981	11/07/2025	21:29	6530-0
GYA2748/TO	DETRAN	DT00023433	11/07/2025	20:24	6599-2
QBK9G86/TO	DETRAN	DT00023423	11/07/2025	21:09	5010-0
RTE3B46/TO	DETRAN	DT00022003	11/07/2025	22:25	5185-1
MWO2D46/TO	DETRAN	DT00022004	11/07/2025	22:29	5410-0
PBK1940/DF	DETRAN	DT00019446	12/07/2025	02:00	5967-0
OLM3659/TO	DETRAN	DT00023538	12/07/2025	07:07	6670-0
OLM3659/TO	DETRAN	DT00023539	12/07/2025	07:07	6580-0
MWW7771/TO	DETRAN	DT00023611	12/07/2025	07:28	5185-1
QUP2D80/TO	DETRAN	DT00023540	12/07/2025	07:30	5185-1
RIM5D42/TO	DETRAN	DT00023316	01/07/2025	10:29	7625-2
QKQ7621/TO	DETRAN	DT00023317	01/07/2025	10:29	7625-2
NLC4Z77/GO	DETRAN	DT00023612	12/07/2025	07:28	6637-1
QKF5637/TO	DETRAN	DT00023613	12/07/2025	07:41	5185-1
JFG2G22/PI	DETRAN	DT00023614	12/07/2025	07:43	5185-1
KQF4J60/TO	DETRAN	DT00023553	12/07/2025	07:15	5185-1
KQF4J60/TO	DETRAN	DT00023554	12/07/2025	07:15	6580-0
MWM8A19/TO	DETRAN	DT00023555	12/07/2025	07:50	5185-1
RSB7J06/TO	DETRAN	DT00023616	12/07/2025	07:49	6610-2
OLH6F53/TO	DETRAN	DT00023556	12/07/2025	07:52	5185-1

JPH0J60/TO	DETRAN	DT00023558	12/07/2025	08:07	5185-1
OFJ6G64/TO	DETRAN	DT00023559	12/07/2025	08:28	5185-1
OLN4034/TO	DETRAN	DT00023560	12/07/2025	08:30	5185-1
QWE1A31/TO	DETRAN	DT00023561	12/07/2025	08:32	5185-1
POPO127/TO	DETRAN	DT00023562	12/07/2025	08:37	5185-1
MV77A71/TO	DETRAN	DT00023563	12/07/2025	08:40	6670-0
BKD8759/TO	DETRAN	DT00023561	12/07/2025	10:25	6599-2
MWB5H90/TO	DETRAN	DT00023424	12/07/2025	08:46	5185-1
PIJ8J49/TO	DETRAN	DT00023564	12/07/2025	08:46	6564-0
PIJ8J49/TO	DETRAN	DT00023633	12/07/2025	08:46	6599-2
REB8H88/TO	DETRAN	DT00023634	12/07/2025	08:53	5185-1
OLJ2D48/TO	DETRAN	DT00023566	12/07/2025	08:59	5185-1
NVU5663/GO	DETRAN	DT00023635	12/07/2025	09:01	5185-1
MWA345/TO	DETRAN	DT00023568	12/07/2025	09:03	5185-1
MVM4588/TO	DETRAN	DT00022735	12/07/2025	09:07	5185-1
MWD4736/TO	DETRAN	DT00023569	12/07/2025	09:13	5207-0
QKC4609/TO	DETRAN	DT00023541	12/07/2025	08:54	5380-0
TGN6C89/GO	DETRAN	DT00023570	12/07/2025	09:20	6696-1
RSE3I57/TO	DETRAN	DT00023617	12/07/2025	09:22	6599-2
RSE3I57/TO	DETRAN	DT00023618	12/07/2025	09:22	5037-2
OYC5017/TO	DETRAN	DT00021785	12/07/2025	09:16	5010-0
QWC1114/TO	DETRAN	DT00023571	12/07/2025	09:27	5010-0
OYC5017/TO	DETRAN	DT00021786	12/07/2025	09:16	6599-2
RBY0F34/TO	DETRAN	DT00023636	12/07/2025	09:25	5592-0
KEL1022/TO	DETRAN	DT00023572	12/07/2025	09:33	5185-1
OLI1817/TO	DETRAN	DT00023521	12/07/2025	09:33	5185-1
PYCG623/GO	DETRAN	DT00023522	12/07/2025	09:33	5185-1
AVR2015/BA	DETRAN	DT00023646	12/07/2025	09:33	6599-2
MWR9074/TO	DETRAN	DT00023637	12/07/2025	09:32	6670-0
MWR9074/TO	DETRAN	DT00023542	12/07/2025	09:34	6670-0
MXG7335/TO	DETRAN	DT00023523	12/07/2025	09:33	5185-1
MWR9074/TO	DETRAN	DT00023638	12/07/2025	09:32	6599-2
KEW1378/TO	DETRAN	DT00023639	12/07/2025	09:41	5185-1
RUASG43/TO	DETRAN	DT00023543	12/07/2025	09:41	5185-1
MVS5E62/TO	DETRAN	DT00023524	12/07/2025	09:43	5185-1
QKG6B39/TO	DETRAN	SJ00AL302Q	28/06/2025	23:28	5010-0
QKG6B39/TO	DETRAN	SJ00AL302R	28/06/2025	23:32	6653-1
QWE1G77/TO	DETRAN	SJ00AL302S	28/06/2025	23:35	6653-1
QK3320/TO	DETRAN	SJ00AL302U	03/07/2025	16:20	5274-1
TANF23/PA	DETRAN	SJ00AL302V	11/07/2025	09:55	6050-1
TANF23/PR	DETRAN	SJ00AL302W	11/07/2025	10:38	6041-2
OVT0D03/TO	DETRAN	SJ00BL103H	18/06/2025	19:00	5525-0
MXD0G07/TO	DETRAN	SJ00BL103I	18/06/2025	19:00	5169-1
NGM8714/GO	DETRAN	SJ00BL103J	20/06/2025	20:01	6599-2
JJ7903/DF	DETRAN	SJ00BL103K	24/06/2025	00:00	6580-0
NKJ9772/GO	DETRAN	SJ00DD100R	20/06/2025	22:47	5010-0
QWA4752/TO	DETRAN	SJ00G310AG	27/06/2025	01:40	7048-1
RMA9B87/TO	DETRAN	SJ00G51007	21/06/2025	18:16	5010-0
RMA9B87/TO	DETRAN	SJ00G51008	21/06/2025	18:24	5274-1
RMA9B87/TO	DETRAN	SJ00G51009	21/06/2025	18:28	6653-1
RMA9B87/TO	DETRAN	SJ00G5100A	21/06/2025	18:31	6637-1
RMA9B87/TO	DETRAN	SJ00G5100B	21/06/2025	18:32	6637-1
RMA9B87/TO	DETRAN	SJ00G5100C	21/06/2025	18:37	6726-1
OLL9J70/TO	DETRAN	SJ00G5100D	28/06/2025	00:32	5290-0
RIM8I74/TO	DETRAN	SJ00G5100E	05/07/2025	15:10	5274-1
RIM8I74/TO	DETRAN	SJ00G5100F	05/07/2025	15:22	5010-0
RMB0D79/TO	DETRAN	SJ00G5100G	10/07/2025	17:25	5274-1
QWA7E10/TO	DETRAN	SJ00G7101T	16/06/2025	20:10	6645-0
QWA7E10/TO	DETRAN	SJ00G7101U	16/06/2025	20:10	5029-1
QWA7E10/TO	DETRAN	SJ00G7101V	16/06/2025	20:10	6912-0
MWB4D28/TO	DETRAN	SJ00G7101W	20/06/2025	20:18	6645-0
RMB7E33/TO	DETRAN	SJ00G7101X	20/06/2025	20:25	6645-0
OFL8980/PA	DETRAN	SJ00G6300V	07/07/2025	16:14	6556-1
OFL8980/PA	DETRAN	SJ00G6300W	07/07/2025	16:18	5010-0
OFL8980/PA	DETRAN	SJ00G6300X	07/07/2025	16:20	6599-2
OFL8980/PA	DETRAN	SJ00G6300Y	07/07/2025	16:22	7030-1
QKE8154/TO	DETRAN	SJ00GLD023	16/06/2025	08:03	7340-0
QKE8154/TO	DETRAN	SJ00GLD024	16/06/2025	08:08	5010-0
QKE8154/TO	DETRAN	SJ00GLD025	16/06/2025	08:11	6653-2
RND1C05/TO	DETRAN	SJ00GLD026	16/06/2025	08:19	7366-2
PSZ3F52/MA	DETRAN	SJ00GLD027	19/06/2025	21:35	5010-0
PSZ3F52/MA	DETRAN	SJ00GLD028	19/06/2025	21:38	6610-2
PSZ3F52/MA	DETRAN	SJ00GLD029	19/06/2025	21:41	7340-0
RMA8H37/TO	DETRAN	SJ00GLD02A	19/06/2025	22:14	5274-1
RMA8H37/TO	DETRAN	SJ00GLD02B	19/06/2025	22:19	7340-0
MWU9235/TO	DETRAN	SJ00GLD02C	20/06/2025	00:25	6599-2
MWU9235/TO	DETRAN	SJ00GLD02D	20/06/2025	02:04	5169-2
RMB1F21/TO	DETRAN	SJ00GLD02E	20/06/2025	22:54	7340-0
JJR3386/GO	DETRAN	SJ00GLD02G	21/06/2025	17:38	6599-2
JJR3386/GO	DETRAN	SJ00GLD02H	21/06/2025	17:41	5010-0
RMA0C21/TO	DETRAN	SJ00GLD02I	21/06/2025	23:12	5010-0

QKA3E23/TO	DETRAN	SJ00GLD02U	26/06/2025	20:27	5010-0
RSD6F66/TO	DETRAN	SJ00GLD02V	27/06/2025	20:05	5010-0
OYC7E55/TO	DETRAN	SJ00GLD02W	08/07/2025	22:38	5274-1
OYC7E55/TO	DETRAN	SJ00GLD02X	08/07/2025	21:45	5010-0
SZT4E44/PA	DETRAN	SJ00GLD02Z	10/07/2025	21:49	7056-1
SZT4E44/PA	DETRAN	SJ00GLD030	10/07/2025	21:57	5843-3
RMA8F52/TO	DETRAN	SJ00GN1000	12/07/2025	09:28	5010-0
RMA8F52/TO	DETRAN	SJ00GN100P	12/07/2025	09:39	6912-0
OML8G89/TO	DETRAN	SJ00GQ5001	28/06/2025	23:25	5452-1
PQY7B16/TO	DETRAN	SJ00GQ5002	28/06/2025	23:30	5452-1
JHL1C70/TO	DETRAN	SJ00GS1021	21/06/2025	12:59	5460-0
QKJ5619/TO	DETRAN	SJ00GU602T	28/06/2025	20:23	5169-1
QKJ1606/TO	DETRAN	SJ00GU602U	05/07/2025	09:35	7030-1
MWP9B66/TO	DETRAN	SJ00GU602Y	07/07/2025	10:33	5010-0
MWU5911/TO	DETRAN	SJ00GU602Z	08/07/2025	16:34	5010-0
OIT5F35/TO	DETRAN	SJ00GU6031	10/07/2025	04:24	5720-0
OIT5F35/TO	DETRAN	SJ00GU6032	10/07/2025	04:28	5010-0
RMB8J64/TO	DETRAN	SJ00GU6033	10/07/2025	04:51	5452-1
MWY3D79/TO	DETRAN	SJ00GU6034	11/07/2025	23:05	6637-1
MWY3D79/TO	DETRAN	SJ00GU6035	11/07/2025	23:15	5010-0
MWY3D79/TO	DETRAN	SJ00GU6036	11/07/2025	23:19	6769-0
MWY3D79/TO	DETRAN	SJ00GU6037	11/07/2025	23:23	6653-1
POP8E61/GO	DETRAN	SJ00GVC00V	27/06/2025	21:41	6050-1
NIE9B30/TO	DETRAN	SJ00GVC00Z	03/07/2025	00:47	5207-0
NIE9B30/TO	DETRAN	SJ00GVC010	03/07/2025	00:53	6599-2
PTP0F77/MA	DETRAN	SJ00H61079	21/06/2025	16:33	5010-0
PTP0F77/MA	DETRAN	SJ00H6107A	21/06/2025	16:39	6653-1
KFB5539/MA	DETRAN	SJ00H6107B	21/06/2025	16:48	6653-1
KFB5539/MA	DETRAN	SJ00H6107C	21/06/2025	16:53	5010-0
MWA1483/TO	DETRAN	SJ00H6107D	21/06/2025	17:20	6653-1
MWA1483/TO	DETRAN	SJ00H6107E	21/06/2025	17:35	5010-0
NHS6120/MA	DETRAN	SJ00H6107F	21/06/2025	17:47	6653-1
NHS6120/MA	DETRAN	SJ00H6107G	21/06/2025	17:52	5010-0
NWY2106/MA	DETRAN	SJ00H6107H	21/06/2025	18:04	6653-1
NWY2106/MA	DETRAN	SJ00H6107I	21/06/2025	18:09	5010-0
SMP2G68/MA	DETRAN	SJ00H6107J	21/06/2025	18:15	6653-1
SMP2G68/MA	DETRAN	SJ00H6107K	21/06/2025	18:19	5010-0
QEN4212/PA	DETRAN	SJ00H6107L	21/06/2025	18:27	6653-1
QEN4212/PA	DETRAN	SJ00H6107M	21/06/2025	18:31	5010-0
PSZ4D59/MA	DETRAN	SJ00H6107N	21/06/2025	18:40	6653-1
PSZ4D59/MA	DETRAN	SJ00H6107O	21/06/2025	18:42	5010-0
JUL3I87/MA	DETRAN	SJ00H6107T	05/07/2025	10:18	5410-0
QKE6G21/TO	DETRAN	SJ00H91027	28/06/2025	11:39	7048-1
RSF3J14/TO	DETRAN	SJ00HB600P	17/06/2025	19:13	5452-1
RMB2F80/TO	DETRAN	SJ00HB600P	18/06/2025	22:30	5010-0
PRQ8A94/TO	DETRAN	SJ00HE403N	12/07/2025	06:47	6564-0
PRQ8A94/TO	DETRAN	SJ00HE403O	12/07/2025	07:20	5169-1
OLH1H46/TO	DETRAN	SJ00I7203U	03/07/2025	09:50	5274-2
QKH7410/TO	DETRAN	SJ00I7203V	03/07/2025	15:40	7030-1
QKH7410/TO	DETRAN	SJ00I7203X	03/07/2025	15:40	5010-0
TVA3A77/TO	DETRAN	SJ00IB103U	21/06/2025	22:58	5010-0
OYC5I70/TO	DETRAN	SJ00IN10D9	04/07/2025	14:53	5738-0
MW6G282/TO	DETRAN	SJ00IN10DA	05/07/2025	11:50	5169-1
MW6G282/TO	DETRAN	SJ00IN10DB	05/07/2025	17:04	5010-0
DMR3J83/TO	DETRAN	SJ00IN10DC	06/07/2025	00:07	5380-0
DMR3J83/TO	DETRAN	SJ00IN10DD	06/07/2025	00:12	5452-5
QKD3E89/TO	DETRAN	SJ00IT1025	19/06/2025	18:33	6653-1
QKD3E89/TO	DETRAN	SJ00IT1026	19/06/2025	18:50	6637-1
TVA1A07/TO	DETRAN	SJ00IT2001	30/06/2025	20:43	5010-0
TVA1A07/TO	DETRAN	SJ00IT2002	30/06/2025	20:57	5266-3
TVA1A07/TO	DETRAN	SJ00IT2003	30/06/2025	21:23	6653-1
OLK4781/TO	DETRAN	SJ00IZ100P	26/06/2025	00:10	5169-1
RIM9E93/TO	DETRAN	SJ00JS800E	17/06/2025	20:47	6637-1
RIM9E93/TO	DETRAN	SJ00JS800H	17/06/2025	18:00	7340-0
JJU8680/DF	DETRAN	SJ00JS800O	26/06/2025	10:07	5169-1
QKA9536/TO	DETRAN	SJ00JS800R	29/06/2025	21:28	6530-0
MVT1C88/TO	DETRAN	SJ00JS800S	29/06/2025	21:28	6530-0
NGE8B88/GO	DETRAN	SJ00JS800T	29/06/2025	21:28	6530-0
MWB5351/TO	DETRAN	SJ00JS800V	07/07/2025	10:51	6912-0
QKH3449/TO	DETRAN	SJ00JS800W	08/07/2025	12:39	7056-1
MWT1F68/TO	DETRAN	SJ00JS800X	11/07/2025	00:02	6530-0
RSF5D65/TO	DETRAN	SJ00JS9001	10/07/2025	16:09	6637-1
MWA8B65/TO	DETRAN	SJ00JS9002	10/07/2025	09:14	6637-1
QD06D05/TO	DETRAN	SJ00JU400G	26/06/2025	16:00	5487-0
RSF5H46/TO	DETRAN	SJ00JU101F	21/06/2025	18:04	6637-1
RSF5H46/TO	DETRAN	SJ00JU101G	21/06/2025	18:10	5010-0
KAT4Z71/MT	DETRAN	SJ00JK6005	21/06/2025	19:20	6599-2
LM9F28/TO	DETRAN	SJ00JK6006	21/06/2025	21:17	6530-0
MWN2E45/TO	DETRAN	SJ00JK6007	21/06/2025	21:27	6530-0
NGD6919/GO	DETRAN	SJ00JK6008	21/06/2025	21:29	6530-0
GRD3D59/TO	DETRAN	SJ00JK600A	04/07/2025	18:11	6530-0

GRD3D59/TO	DETRAN	SJ00KJ600B	04/07/2025	18:18	5410-0
SCA0J18/TO	DETRAN	SJ00KJ600C	08/07/2025	16:44	5010-0
RSA0A10/TO	DETRAN	SJ00KJ600D	09/07/2025	00:05	6599-2
OLM0451/TO	DETRAN	SJ00KM100E	15/06/2025	10:54	7030-1
PI05H1/MA	DETRAN	SJ00KR200R	20/06/2025	11:08	6599-2
OL16F58/TO	DETRAN	SJ00KR200S	20/06/2025	11:32	5061-0
TD6H48/IMG	DETRAN	SJ00KR200U	20/06/2025	11:59	5835-0
RIN1873/TO	DETRAN	SJ00KR200X	11/07/2025	20:52	6653-1
MWL8791/TO	DETRAN	SJ00KR200Y	12/07/2025	00:42	5479-0
OYCB22/TO	DETRAN	SJ00KR200Z	12/07/2025	01:22	5479-0
MVR3169/TO	DETRAN	SJ00KS6001	27/06/2025	11:55	6599-2
TV4A06/TO	DETRAN	SJ00KS6002	30/06/2025	18:56	5274-1
QWF2G26/TO	DETRAN	SJ00KU200Q	04/07/2025	22:52	5010-0
RSA1E82/TO	DETRAN	SJ00KU200R	04/07/2025	23:02	5010-0
MXE7A43/TO	DETRAN	SJ00KU200S	04/07/2025	23:28	5061-0
MXE7A43/TO	DETRAN	SJ00KU200T	04/07/2025	23:38	5010-0
MXF8J41/TO	DETRAN	SJ00KY2080	15/06/2025	00:02	5010-0
MXF8J41/TO	DETRAN	SJ00KY2081	15/06/2025	00:05	7340-0
MXF8J41/TO	DETRAN	SJ00KY2082	15/06/2025	00:09	6726-1
MXF8J41/TO	DETRAN	SJ00KY2083	15/06/2025	00:10	6556-4
MXF8J41/TO	DETRAN	SJ00KY2084	15/06/2025	00:12	6610-2
MXC5823/TO	DETRAN	SJ00KY4001	28/06/2025	08:37	7048-1
MV22512/	DETRAN	SJ00KY4002	28/06/2025	09:54	5010-0
RSE6D93/TO	DETRAN	SJ00KY4003	29/06/2025	23:07	6653-1
RSE6D93/TO	DETRAN	SJ00KY4004	29/06/2025	23:10	7340-0
FID2740/SP	DETRAN	SJ00KY4005	05/07/2025	16:18	5010-0
FID2740/SP	DETRAN	SJ00KY4006	05/07/2025	16:21	6599-2
FID2740/SP	DETRAN	SJ00KY4007	05/07/2025	16:22	6658-0
MWN4844/TO	DETRAN	SJ00KY4008	05/07/2025	16:48	6599-2
RSD1B88/TO	DETRAN	SJ00KY4009	05/07/2025	17:06	5010-0
MVA3830/TO	DETRAN	SJ00KZ0A04	26/06/2025	20:40	5169-1
PSK9H83/MA	DETRAN	SJ00KZ0A05	27/06/2025	19:51	5738-0
QKL6J92/TO	DETRAN	SJ00KZ0A06	27/06/2025	20:20	7340-0
QKL6J92/TO	DETRAN	SJ00KZ0A07	27/06/2025	20:23	5010-0
QKF9F83/TO	DETRAN	SJ00KZ0A08	29/06/2025	23:54	6556-4
QKF9F83/TO	DETRAN	SJ00KZ0A09	29/06/2025	23:58	6599-2
QKF9F83/TO	DETRAN	SJ00KZ0A0A	30/06/2025	00:02	6602-0
QKF9F83/TO	DETRAN	SJ00KZ0A0B	30/06/2025	00:08	5010-0
QKF9F83/TO	DETRAN	SJ00KZ0A0C	30/06/2025	00:09	6726-1
QKF9F83/TO	DETRAN	SJ00KZ0A0D	30/06/2025	00:11	6670-0
QKF9F83/TO	DETRAN	SJ00KZ0A0E	30/06/2025	00:12	6610-2
MMY3002/TO	DETRAN	SJ00KZ0A0F	03/07/2025	08:35	6653-1
MMY3002/TO	DETRAN	SJ00KZ0A0G	03/07/2025	08:38	6637-1
MMY3002/TO	DETRAN	SJ00KZ0A0H	03/07/2025	08:40	5010-0
MWG7116/TO	DETRAN	SJ00KZ0A0I	11/07/2025	09:53	5738-0
OLM7121/TO	DETRAN	SJ00KZ0A0J	11/07/2025	17:50	6658-0
MMV6751/TO	DETRAN	SJ00L06001	22/06/2025	00:45	6599-2
NHT4097/MA	DETRAN	SJ00L06002	28/06/2025	20:40	5169-1
NHT4097/MA	DETRAN	SJ00L06003	28/06/2025	20:40	6599-2
QWF9E79/TO	DETRAN	SJ00L12019	26/06/2025	22:11	5258-3
QWF9E79/TO	DETRAN	SJ00L1201B	26/06/2025	22:29	5053-4
QWCB71/TO	DETRAN	SJ00L1201C	10/07/2025	19:45	6050-2
RIM8E10/TO	DETRAN	SJ00L2A001	16/06/2025	08:05	7030-1
TC06162/IMG	DETRAN	SJ00L2A002	16/06/2025	08:19	7366-2
MWE1J17/TO	DETRAN	SJ00L2A005	20/06/2025	16:50	5169-1
QKL3G48/TO	DETRAN	SJ00L2A006	20/06/2025	23:10	5010-0
QKL3G48/TO	DETRAN	SJ00L2A007	20/06/2025	23:13	6637-1
OJC9C75/TO	DETRAN	SJ00L2A008	20/06/2025	23:39	6599-2
OJC9C75/TO	DETRAN	SJ00L2A009	20/06/2025	23:44	5010-0
RF58I92/IMG	DETRAN	SJ00L2A00A	21/06/2025	01:43	7048-1
QKH9775/TO	DETRAN	SJ00L2A00B	21/06/2025	23:08	6599-2
QKH9775/TO	DETRAN	SJ00L2A00C	21/06/2025	23:17	5010-0
RMB3G29/TO	DETRAN	SJ00L2A00D	21/06/2025	23:36	6610-2
RMB3B90/TO	DETRAN	SJ00L2A00E	21/06/2025	23:43	6610-2
QWB7F49/TO	DETRAN	SJ00L2A00F	22/06/2025	00:35	6599-2
QWB7F49/TO	DETRAN	SJ00L2A00G	22/06/2025	00:38	5010-0
OJA8F88/TO	DETRAN	SJ00L2C001	03/07/2025	01:20	5010-0
POP0A77/TO	DETRAN	SJ00L2C002	04/07/2025	22:36	5274-1
POP0A77/TO	DETRAN	SJ00L2C003	04/07/2025	22:45	7579-0
OJA0G45/MA	DETRAN	SJ00L2C004	04/07/2025	23:29	6050-1
MWK6H15/TO	DETRAN	SJ00L2C005	04/07/2025	23:26	6637-1
MWK6H15/TO	DETRAN	SJ00L2C006	04/07/2025	23:28	5010-0
MWK6H15/TO	DETRAN	SJ00L2C008	04/07/2025	23:31	6610-2
MWK6H15/TO	DETRAN	SJ00L2C009	04/07/2025	23:30	7340-0
RSC2D42/TO	DETRAN	SJ00L2C00B	05/07/2025	02:17	6602-0
RSF9C15/TO	DETRAN	SJ00L2C00C	05/07/2025	02:23	6602-0
MWO7D69/TO	DETRAN	SJ00L2C00D	05/07/2025	02:25	6602-0
PRR7D67/GO	DETRAN	SJ00L2C00E	05/07/2025	02:58	5274-2
MVQ2196/TO	DETRAN	SJ00L2C00G	11/07/2025	21:04	5045-0
RSB6G34/TO	DETRAN	SJ00L3401J	22/06/2025	00:13	5010-0
RSC0C54/TO	DETRAN	SJ00L3401Q	27/06/2025	21:45	6637-2

RSC0C54/TO	DETRAN	SJ00L3401R	27/06/2025	21:50	6637-2
RSC0C54/TO	DETRAN	SJ00L3401S	27/06/2025	21:58	5010-0
RSC0C54/TO	DETRAN	SJ00L3401T	27/06/2025	22:03	6637-2
RSC0C54/TO	DETRAN	SJ00L3401U	27/06/2025	22:14	7340-0
MW06F89/TO	DETRAN	SJ00L3401V	27/06/2025	23:40	5010-0
HFD7154/TO	DETRAN	MB00038812	11/07/2025	13:05	6920-1
PAA9E70/TO	DETRAN	MB00038813	11/07/2025	13:09	6920-1
FCN5D88/TO	DETRAN	MB00038814	11/07/2025	13:13	6920-1
HZY9I24/TO	DETRAN	MB00038815	11/07/2025	13:18	6920-1
HIX7A87/TO	DETRAN	MB00038816	11/07/2025	13:20	6920-1
NKP2A68/TO	DETRAN	MB00038817	11/07/2025	13:26	6920-1
QKB9I76/TO	DETRAN	MB00038818	11/07/2025	13:27	6920-1
QWC3C78/TO	DETRAN	MB00038819	11/07/2025	13:32	6920-1
QKF8B61/TO	DETRAN	MB00038820	11/07/2025	13:45	6920-1
MLT3B81/TO	DETRAN	MB00038821	11/07/2025	13:47	6920-1
QKM6F85/TO	DETRAN	MB00038822	11/07/2025	13:50	6920-1
FIP3J56/TO	DETRAN	MB00038823	11/07/2025	13:55	6920-1
MWL3C05/TO	DETRAN	MB00038824	11/07/2025	14:02	6920-1
RPO6E38/TO	DETRAN	MB00038825	11/07/2025	14:05	6920-1
QKF3867/TO	DETRAN	MB00038826	11/07/2025	14:06	6920-1
RPO6F24/TO	DETRAN	MB00038827	11/07/2025	14:07	6920-1
RPO9G78/TO	DETRAN	MB00038828	11/07/2025	14:10	6920-1
BOB3C24/TO	DETRAN	MB00038829	11/07/2025	15:03	6920-1
JUSTC44/TO	DETRAN	MB00038830	11/07/2025	15:29	6920-1
MWZ5B06/TO	DETRAN	MB00038831	11/07/2025	16:18	6920-1
MWY2A10/TO	DETRAN	MB00038832	11/07/2025	16:28	6920-1
OLH5B01/TO	DETRAN	MB00038833	11/07/2025	18:54	6920-1
OYC1H41/TO	DETRAN	MB00038834	11/07/2025	18:55	6920-1
KBB1963/GO	DETRAN	DT00021540	11/07/2025	10:20	5525-0
TVA1D00/TO	DETRAN	DT00023654	12/07/2025	10:27	7633-1
RSD4E30/TO	DETRAN	DT00023183	01/07/2025	10:17	5452-2
NUU6A66/TO	DETRAN	DT00023477	11/07/2025	19:39	5568-0
MW08791/TO	DETRAN	DT00023027	11/07/2025	19:41	5525-0
MXF4B89/TO	DETRAN	DT00023152	11/07/2025	20:32	5185-1
BYP6C01/SP	DETRAN	DT00022002	11/07/2025	20:26	5185-1
QKG3195/TO	DETRAN	DT00023480	12/07/2025	10:27	5550-0
OLJ5J03/TO	DETRAN	DT00021701	09/07/2025	14:35	7633-2
RTA9F26/TO	DETRAN	DT00021703	09/07/2025	15:25	7633-2
TDB1B69/IMG	DETRAN	DT00023154	11/07/2025	21:24	5185-1
RR17A65/TO	DETRAN	DT00022962	11/07/2025	21:38	5185-1
QKA4912/TO	DETRAN	DT00023069	11/07/2025	21:39	6599-2
MW05E33/TO	DETRAN	DT00021771	11/07/2025	14:44	6050-1
QW08I52/TO	DETRAN	DT00023352	11/07/2025	16:31	5185-1
IRU5G58/RS	DETRAN	DT00022725	11/07/2025	16:32	5185-1
STU9I11/TO	DETRAN	DT00023353	11/07/2025	16:33	5185-1
STU9I11/TO	DETRAN	DT00022726	11/07/2025	16:33	5185-1
MVO1490/TO	DETRAN	DT00021779	11/07/2025	16:42	5185-1
MXG1B16/TO	DETRAN	DT00023403	11/07/2025	16:42	5185-1
GGJH37/TO	DETRAN	DT00023197	11/07/2025	16:42	5185-1
QKL3297/TO	DETRAN	DT00023198	11/07/2025	16:43	6050-1
KDP6842/TO	DETRAN	DT00023404	11/07/2025	16:42	5185-1
OOE0130/GO	DETRAN	DT00021543	11/07/2025	16:39	6599-2
QWB4998/TO	DETRAN	DT00023405	11/07/2025	16:46	5185-1
MWX2103/TO	DETRAN	DT00023199	11/07/2025	16:46	5185-1
MWX4512/TO	DETRAN	DT00023406	11/07/2025	16:46	5185-1
OZJ1C93/GO	DETRAN	DT00023410	11/07/2025	16:49	5185-1
PAI1118/TO	DETRAN	DT00023203	11/07/2025	16:55	5185-1
MW08C14/TO	DETRAN	DT00023411	11/07/2025	16:55	5185-1
OGE7G02/PB	DETRAN	DT00023204	11/07/2025	16:56	5185-1
OTL8672/PA	DETRAN	DT00022874	11/07/2025	16:58	5185-1
QWD9188/TO	DETRAN	DT00023425	11/07/2025	17:04	6050-1
JGE0158/DF	DETRAN	DT00023426	11/07/2025	17:16	5185-1
QKC6910/TO	DETRAN	DT00022614	11/07/2025	17:16	5622-4
SIF1135/MA	DETRAN	DT00023020	11/07/2025	17:21	5452-5
NTC0611/MA	DETRAN	DT00023024	11/07/2025	17:27	5452-5
BCK7C75/TO	DETRAN	DT00022935	11/07/2025	16:58	5568-0
QNP6F56/TO	DETRAN	DT00023025	11/07/2025	17:28	5452-5
TGM5J62/GO	DETRAN	DT00022804	11/07/2025	17:53	5185-1
QKG9H85/TO	DETRAN	DT00023417	11/07/2025	17:54	6653-1
QKC3980/TO	DETRAN	DT00023155	11/07/2025	21:54	5185-1
TVA1A85/TO	DETRAN	DT00023475	11/07/2025	18:21	5525-0
OLI2186/TO	DETRAN	DT00023156	11/07/2025	22:41	5185-1
BCK7C75/TO	DETRAN	DT00023565	12/07/2025	10:27	5550-0
JELH511/TO	DETRAN	DT00023615	12/07/2025	07:49	5185-1
NQM5F79/TO	DETRAN	DT00023557	12/07/2025	08:04	5185-1
QKL7J30/TO	DETRAN	DT00023567	12/07/2025	09:00	5185-1
MWS6312/TO	DETRAN	SJ00L3401X	05/07/2025	02:27	6637-1
MWK3061/TO	DETRAN	SJ00L3401Y	05/07/2025	02:45	6599-2
RZV2C47/TO	DETRAN	SJ00L3401Z	07/07/2025	00:14	6050-1
RZV2C47/TO	DETRAN	SJ00L34020	07/07/2025	00:18	7633-1
RZV2C47/TO	DETRAN	SJ00L34021	07/07/2025	00:20	5207-0

RZV2C47/TO	DETRAN	SJ00L34022	07/07/2025	00:25	6270-0
RZV2C47/TO	DETRAN	SJ00L34023	07/07/2025	00:28	6394-4
MXC0A41/TO	DETRAN	SJ00L34024	07/07/2025	00:30	5185-1
MXC0A41/TO	DETRAN	SJ00L34025	07/07/2025	01:39	6599-2
QK12J03/TO	DETRAN	SJ00L34026	07/07/2025	23:18	5169-1
MVP6670/TO	DETRAN	SJ00L34027	10/07/2025	18:14	5967-0
SCE9J87/GO	DETRAN	SJ00L34028	11/07/2025	14:12	5410-0
RMB3J23/TO	DETRAN	SJ00L34029	11/07/2025	14:15	5410-0
OAN7C77/MA	DETRAN	SJ00L3402A	11/07/2025	14:17	5410-0
QKM8709/TO	DETRAN	SJ00L3402B	11/07/2025	14:18	5410-0
QUO4H10/TO	DETRAN	SJ00L3402C	11/07/2025	14:20	5410-0
RSB1F62/TO	DETRAN	SJ00L3402D	11/07/2025	14:21	5410-0
RIM5A60/TO	DETRAN	SJ00L3402E	11/07/2025	14:22	5410-0
QKF3G09/TO	DETRAN	SJ00L3402F	11/07/2025	14:23	5410-0
KCW6094/TO	DETRAN	SJ00L6104P	01/07/2025	10:06	5010-0
RSC3I89/TO	DETRAN	SJ00L6104Q	01/07/2025	10:12	6599-2
NGF2915/GO	DETRAN	SJ00L8200D	21/06/2025	00:13	6599-2
QWD5I63/TO	DETRAN	SJ00L8200I	28/06/2025	10:57	5010-0
QWD5I63/TO	DETRAN	SJ00L8200J	28/06/2025	11:02	7340-0
RIM7G83/TO	DETRAN	SJ00L8200L	10/07/2025	10:14	5010-0
QKF0694/TO	DETRAN	SJ00L8200M	10/07/2025	10:32	6599-2
MXC8F75/TO	DETRAN	SJ00L8200N	10/07/2025	11:45	5010-0
MXC8F75/TO	DETRAN	SJ00L8200O	10/07/2025	11:51	6637-2
MVU9754/TO	DETRAN	SJ00LB103D	16/06/2025	00:00	6637-2
RIM1E47/TO	DETRAN	SJ00LB103F	05/07/2025	23:30	6637-2
RIM1E47/TO	DETRAN	SJ00LB103G	05/07/2025	23:30	5010-0
QKJ8I92/TO	DETRAN	SJ00LB103H	06/07/2025	00:35	7030-1
REF3B62/DF	DETRAN	SJ00LB103I	07/07/2025	10:40	5592-0
QWAT780/TO	DETRAN	SJ00LC500C	17/06/2025	19:57	6637-1
QWAT780/TO	DETRAN	SJ00LC500D	17/06/2025	20:07	5010-0
MWK0822/TO	DETRAN	SJ00LN201E	06/07/2025	23:44	6637-1
MWL2E84/TO	DETRAN	SJ00LQ300E	19/06/2025	22:05	6726-1
MWL2E84/TO	DETRAN	SJ00LQ300F	19/06/2025	22:16	6637-1
MWL2E84/TO	DETRAN	SJ00LQ300G	19/06/2025	22:18	7340-0
MWL2E84/TO	DETRAN	SJ00LQ300H	19/06/2025	22:20	6912-0
MWL2E84/TO	DETRAN	SJ00LQ300I	19/06/2025	22:21	6637-2
MWL2E84/TO	DETRAN	SJ00LQ300J	19/06/2025	22:34	6769-0
MWY4G64/TO	DETRAN	SJ00LQ300K	30/06/2025	02:48	7056-1
MWY4G64/TO	DETRAN	SJ00LQ300L	30/06/2025	03:23	5010-0
MWY4G64/TO	DETRAN	SJ00LQ300M	30/06/2025	03:29	6580-0
MWT5E40/TO	DETRAN	SJ00LR800F	27/06/2025	11:38	7048-1
QKF9H24/TO	DETRAN	SJ00LX3010	17/06/2025	00:26	6017-4
QLO563/TO	DETRAN	SJ00M4100A	20/06/2025	21:17	6769-0
QLI4A14/TO	DETRAN	SJ00M4100B	20/06/2025	21:33	5185-1
RIN9B12/TO	DETRAN	SJ00MB100E	20/06/2025	23:20	5274-1
RIN9B12/TO	DETRAN	SJ00MB100F	20/06/2025	23:20	5835-0
RIN9B12/TO	DETRAN	SJ00MB100G	20/06/2025	23:20	5169-1
RIN9B12/TO	DETRAN	SJ00MB100H	20/06/2025	23:20	6637-2
RIN9B12/TO	DETRAN	SJ00MB100I	20/06/2025	23:20	6637-1
QWES906/TO	DETRAN	SJ00MI3004	20/06/2025	13:42	7048-1
MVP8822/TO	DETRAN	SJ00MI3005	20/06/2025	23:28	5010-0
QKM7B96/TO	DETRAN	SJ00MI3006	27/06/2025	20:10	7030-1
QKM7B96/TO	DETRAN	SJ00MI3007	27/06/2025	20:10	7048-1
MWQ5323/TO	DETRAN	SJ00MI3008	30/06/2025	09:48	7056-2
MWQ5322/TO	DETRAN	SJ00MI3009	30/06/2025	10:01	5010-0
MWX3184/TO	DETRAN	SJ00MJ100M	17/06/2025	08:49	5452-2
MVR3661/TO	DETRAN	SJ00ML1005	18/06/2025	00:12	6599-2
MVM4J63/TO	DETRAN	SJ00ML1007	19/06/2025	01:03	6530-0
AJQ4393/TO	DETRAN	SJ00ML1009	27/06/2025	01:00	6610-2
AJQ4393/TO	DETRAN	SJ00ML100A	27/06/2025	01:00	6530-0
RSD5C24/TO	DETRAN	SJ00MM3005	23/06/2025	23:43	5010-0
RSD5C24/TO	DETRAN	SJ00MM3007	23/06/2025	23:50	6599-2
RSD5C24/TO	DETRAN	SJ00MM3008	23/06/2025	23:05	5835-0
RMB1G95/TO	DETRAN	SJ00MM300F	27/06/2025	08:08	5010-0
RMB1G95/TO	DETRAN	SJ00MM300G	27/06/2025	08:15	6637-2
KJO5H04/TO	DETRAN	SJ00MM300H	27/06/2025	13:08	5487-0
JV11C54/PA	DETRAN	DT00022932	12/07/2025	10:07	5185-1
KBW4B42/TO	DETRAN	DT00022752	10/07/2025	13:01	6564-0
GLE6C25/TO	DETRAN	DT00022952	06/07/2025	16:49	6599-2
SYV9J27/MG	DETRAN	DT00023184	01/07/2025	10:18	5452-2
PRU1F19/TO	DETRAN	DT00023186	01/07/2025	10:20	5452-1
JFX8197/TO	DETRAN	DT00023187	01/07/2025	10:21	5487-0
JFX8197/TO	DETRAN	DT00023188	01/07/2025	10:21	6599-2
MWJ4072/TO	DETRAN	DT00022754	10/07/2025	10:30	5819-1
NWN1662/GO	DETRAN	DT00022750	10/07/2025	10:58	5525-0
RMA2D97/TO	DETRAN	DT00023202	10/07/2025	17:49	7633-2
RBYSJ34/TO	DETRAN	DT00023191	01/07/2025	10:23	5452-2
EBR5A90/TO	DETRAN	DT00023303	10/07/2025	17:53	7633-2
PBE0H21/TO	DETRAN	DT00023309	01/07/2025	10:24	5452-2
JT05811/GO	DETRAN	DT00023334	10/07/2025	19:06	6602-0
JFM4173/TO	DETRAN	DT00023305	10/07/2025	17:59	6599-2

RNU4H56/TO	DETRAN	DT00023312	01/07/2025	10:26	7625-1
JTT05811/GO	DETRAN	DT00023333	10/07/2025	19:06	6599-2
HTA5J20/SP	DETRAN	DT00022516	10/07/2025	15:40	5185-1
OLL3C36/TO	DETRAN	DT00022453	10/07/2025	15:40	5185-1
MXE2B97/TO	DETRAN	DT00022454	10/07/2025	15:42	5185-1
MCG5804/TO	DETRAN	DT00022696	10/07/2025	15:44	5185-1
RSO6H51/TO	DETRAN	DT00022697	10/07/2025	15:47	7633-2
QKL4D26/TO	DETRAN	DT00022518	10/07/2025	15:46	7633-2
AWU7J94/TO	DETRAN	DT00022519	10/07/2025	11:15	5185-1
JFM4173/TO	DETRAN	DT00023306	10/07/2025	17:59	5185-2
NGN3E98/GO	DETRAN	DT00023283	10/07/2025	18:00	5703-0
OAP8C04/TO	DETRAN	DT00022698	10/07/2025	15:51	5185-1
OLK3154/TO	DETRAN	DT00022818	10/07/2025	15:54	7633-2
NFZ3402/TO	DETRAN	DT00023313	01/07/2025	10:27	7625-2
RMB1E93/TO	DETRAN	DT00023307	10/07/2025	18:04	7633-2
EAZ4668/TO	DETRAN	DT00023236	10/07/2025	15:59	7633-2
OLM8404/TO	DETRAN	DT00022525	10/07/2025	16:05	5185-1
OYB8441/TO	DETRAN	DT00023238	10/07/2025	16:06	5185-1
PRU2G47/TO	DETRAN	DT00023239	10/07/2025	16:08	5185-1
NJS6176/MT	DETRAN	DT00022526	10/07/2025	16:08	5185-1
RTW6C51/TO	DETRAN	DT00023240	10/07/2025	16:10	5185-1
NJS6176/MT	DETRAN	DT00023245	10/07/2025	16:08	6599-2
FXA2477/SP	DETRAN	DT00023241	10/07/2025	16:12	5185-1
QKD3115/TO	DETRAN	DT00023242	10/07/2025	16:12	5185-1
AYP8256/TO	DETRAN	DT00023246	10/07/2025	16:10	5185-1
QKC6I85/TO	DETRAN	DT00023243	10/07/2025	16:14	5185-1
JRB1105/BA	DETRAN	DT00022751	10/07/2025	20:55	5525-0
NGW4954/TO	DETRAN	DT00023244	10/07/2025	16:16	5185-1
PRB823/TO	DETRAN	DT00023329	10/07/2025	18:14	7633-2
QWF6999/TO	DETRAN	DT00023315	01/07/2025	10:27	7625-1
PRB4D05/TO	DETRAN	DT00023248	10/07/2025	16:19	7633-2
QKL9A40/TO	DETRAN	DT00022758	10/07/2025	16:21	7633-2
MVW4744/TO	DETRAN	DT00023250	10/07/2025	16:25	5185-1
JHX4J32/TO	DETRAN	DT00023270	10/07/2025	16:30	5185-1
KEU7110/TO	DETRAN	DT00023253	10/07/2025	16:30	5185-1
HOT3590/GO	DETRAN	DT00023271	10/07/2025	16:32	5185-1
HOT3590/GO	DETRAN	DT00023272	10/07/2025	16:32	6599-2
RMA5H00/TO	DETRAN	DT00023254	10/07/2025	16:33	7633-2
PQC7C58/TO	DETRAN	DT00023273	10/07/2025	16:36	5185-1
QKJ7D45/TO	DETRAN	DT00023330	10/07/2025	18:19	5185-1
NVW9H10/TO	DETRAN	DT00023255	10/07/2025	16:37	5185-1
RNO4C84/TO	DETRAN	DT00023274	10/07/2025	16:39	5185-1
QKC2B98/TO	DETRAN	DT00023275	10/07/2025	16:39	5185-1
MWC0627/TO	DETRAN	DT00023276	10/07/2025	16:42	5185-1
BMU5549/TO	DETRAN	DT00023277	10/07/2025	16:44	5185-1
QWC9C89/TO	DETRAN	DT00023280	10/07/2025	16:47	7633-2
MWL2G43/TO	DETRAN	DT00022505	10/07/2025	07:58	7633-2
DKB8019/TO	DETRAN	DT00022506	10/07/2025	08:58	6599-2
QKC7H70/TO	DETRAN	DT00022753	10/07/2025	10:14	5991-0
QWD6A24/TO	DETRAN	DT00022755	10/07/2025	10:35	6408-0
QWD6A24/TO	DETRAN	DT00022756	10/07/2025	10:35	7684-2
QWD6A24/TO	DETRAN	DT00022757	10/07/2025	10:35	7340-0
PRO2F20/GO	DETRAN	DT00023113	10/07/2025	12:07	5525-0
RIN5E64/TO	DETRAN	DT00023112	10/07/2025	09:02	7633-1
MXD0J86/TO	DETRAN	DT00023299	10/07/2025	16:54	5185-1
MWU0I21/TO	DETRAN	DT00022807	10/07/2025	15:29	5185-1
QWB8F88/TO	DETRAN	SJ00MM3007	27/06/2025	13:20	5738-0
RIN4J31/TO	DETRAN	SJ00MM300J	27/06/2025	18:26	5487-0
KDM3743/TO	DETRAN	SJ00MM300K	27/06/2025	18:54	6599-2
QKL5038/TO	DETRAN	SJ00MM300L	28/06/2025	19:31	5010-0
NLD1061/GO	DETRAN	SJ00MM300N	28/06/2025	20:55	5010-0
NKW5515/GO	DETRAN	SJ00MM300O	28/06/2025	23:10	5010-0
MWE4599/TO	DETRAN	SJ00MP2013	16/06/2025	09:13	7633-2
RSF0E67/TO	DETRAN	SJ00MP2014	16/06/2025	09:21	7633-2
MWT5F46/TO	DETRAN	SJ00MP2017	17/06/2025	21:19	6050-1
MWN8125/TO	DETRAN	SJ00MP2019	20/06/2025	08:11	6599-2
MWH4E72/TO	DETRAN	SJ00MP201A	20/06/2025	20:22	5010-0
MWS3307/TO	DETRAN	SJ00MP201C	21/06/2025	11:18	7030-1
OYA7096/TO	DETRAN	SJ00MP201D	21/06/2025	17:04	7048-1
GRD3D59/TO	DETRAN	SJ00MQ1010	15/06/2025	00:44	5010-0
GRD3D59/TO	DETRAN	SJ00MQ1011	15/06/2025	00:48	6599-2
MXG4E01/TO	DETRAN	SJ00MQ1016	19/06/2025	10:20	5010-0
ONN0485/GO	DETRAN	SJ00MQ1017	20/06/2025	09:56	5541-1
JOA3069/BA	DETRAN	SJ00MQ101C	27/06/2025	22:17	6530-0
JOA3069/BA	DETRAN	SJ00MQ101D	27/06/2025	22:27	5010-0
MXA6973/TO	DETRAN	SJ00MQ101E	28/06/2025	21:57	5037-1
QKJ6A04/TO	DETRAN	SJ00MQ101J	01/07/2025	12:23	6637-1
QKJ6A04/TO	DETRAN	SJ00MQ101K	01/07/2025	12:26	6599-2
QKJ6A04/TO	DETRAN	SJ00MQ101L	01/07/2025	12:31	5010-0
OYA2C34/TO	DETRAN	SJ00MQ101R	05/07/2025	15:42	5452-1
MWT5633/TO	DETRAN	SJ00MR1005	16/06/2025	00:34	6050-1

OJF2857/MA	DETRAN	SJ00MR1008	07/07/2025	23:45	5398-0
OVN9H74/TO	DETRAN	SJ00MR1009	08/07/2025	17:29	6050-1
JEU0981/TO	DETRAN	SJ00MR100A	10/07/2025	16:00	6050-2
MVV2067/TO	DETRAN	SJ00MR100B	10/07/2025	17:30	5720-0
EHU3D27/TO	DETRAN	SJ00MR100C	11/07/2025	02:28	5010-0
EHU3D27/TO	DETRAN	SJ00MR100D	11/07/2025	02:35	6653-1
MWF2281/TO	DETRAN	SJ00MR100E	11/07/2025	22:30	5010-0
MVV2908/TO	DETRAN	SJ00MR100F	12/07/2025	07:45	6653-1
MWM7G34/TO	DETRAN	SJ00MR100G	12/07/2025	09:34	6653-1
MWM7G34/TO	DETRAN	SJ00MR100H	12/07/2025	09:55	5010-0
MWM7G34/TO	DETRAN	SJ00MR100I	12/07/2025	09:59	7340-0
MXF3H68/TO	DETRAN	SJ00MU1021	05/07/2025	12:00	5010-0
QWC4E08/TO	DETRAN	SJ00MW1002	19/06/2025	00:01	5010-0
QKD7A58/TO	DETRAN	SJ00MW1003	19/06/2025	00:26	5010-0
OMR5E89/TO	DETRAN	SJ00MW1006	20/06/2025	08:53	7366-2
OMW5863/TO	DETRAN	SJ00MW1007	20/06/2025	10:37	5738-0
MXG5296/TO	DETRAN	SJ00MW1009	21/06/2025	01:40	5010-0
QWC1C68/TO	DETRAN	SJ00MW100A	21/06/2025	21:58	5460-0
PQD0D47/TO	DETRAN	SJ00MW100F	28/06/2025	11:32	5487-0
PQD0D47/TO	DETRAN	SJ00MW100G	28/06/2025	11:37	5193-0
PQD0D47/TO	DETRAN	SJ00MW100H	28/06/2025	11:38	5185-1
PXT8162/TO	DETRAN	SJ00MW100I	28/06/2025	12:38	6580-0
MEH3E71/TO	DETRAN	SJ00MW100J	28/06/2025	22:09	5525-0
OLK8B08/TO	DETRAN	SJ00MW100K	29/06/2025	00:01	5487-0
MWC4133/TO	DETRAN	SJ00M21004	11/07/2025	15:54	5010-0
QKE6938/TO	DETRAN	SJ00N2004	20/06/2025	01:07	6599-2
RSD1A45/TO	DETRAN	SJ00N2007	23/06/2025	12:32	6653-1
RSD1A45/TO	DETRAN	SJ00N2009	23/06/2025	12:38	5010-0
QLL3F70/TO	DETRAN	SJ00N200A	10/07/2025	09:56	5010-0
RSF4F26/TO	DETRAN	SJ00N200B	10/07/2025	10:09	6653-1
RIN4B18/TO	DETRAN	SJ00N21005	19/06/2025	23:55	5010-0
JGB3600/TO	DETRAN	SJ00N2100B	03/07/2025	10:53	6599-2
MWF2100/TO	DETRAN	SJ00N2100D	03/07/2025	15:01	7030-1
RIN7A34/TO	DETRAN	SJ00N2100F	05/07/2025	09:55	5487-0
MWH1A62/TO	DETRAN	SJ00N2100H	05/07/2025	13:41	5720-0
MWH1A62/TO	DETRAN	SJ00N2100G	05/07/2025	14:20	5835-0
NAV7A54/TO	DETRAN	SJ00N2100I	05/07/2025	13:23	5720-0
MWH1B77/TO	DETRAN	SJ00N2100M	06/07/2025	23:30	5169-1
MWZ9222/TO	DETRAN	SJ00N33007	30/06/2025	22:55	7056-1
MWZ9222/TO	DETRAN	SJ00N33008	30/06/2025	23:13	6599-2
FNP5D06/TO	DETRAN	SJ00N5200H	18/06/2025	23:11	5460-0
RSB0C10/TO	DETRAN	SJ00N5200I	18/06/2025	23:19	5460-0
NLC2A17/GO	DETRAN	SJ00N5200J	18/06/2025	22:25	6050-1
OLK7699/TO	DETRAN	SJ00N5200K	19/06/2025	23:50	6548-0
OLK7699/TO	DETRAN	SJ00N5200L	20/06/2025	00:03	5045-0
RSF4B60/TO	DETRAN	SJ00N5200O	28/06/2025	08:41	5401-0
NKW5515/GO	DETRAN	SJ00N5200P	28/06/2025	23:41	5010-0
OOE1E52/TO	DETRAN	SJ00N5200Q	30/06/2025	08:05	6050-1
RSE1F18/TO	DETRAN	SJ00N5200S	30/06/2025	13:34	5010-0
KYA0J43/TO	DETRAN	SJ00N5200T	30/06/2025	14:26	5010-0
JTW2F76/TO	DETRAN	SJ00N5200U	01/07/2025	00:36	6548-0
MV06496/TO	DETRAN	SJ00N5200X	04/07/2025	14:36	6599-2
RMB9105/TO	DETRAN	SJ00N5200Y	05/07/2025	11:13	5010-0
RMB9105/TO	DETRAN	SJ00N5200Z	05/07/2025	11:16	6050-1
MWZ7754/TO	DETRAN	SJ00N52010	05/07/2025	15:52	5010-0
MWZ7754/TO	DETRAN	SJ00N52011	05/07/2025	15:58	5274-1
MWZ7754/TO	DETRAN	SJ00N52012	05/07/2025	16:02	5835-0
MVP7973/TO	DETRAN	SJ00N52013	05/07/2025	22:40	6599-2
OMJ5H89/GO	DETRAN	SJ00N52016	07/07/2025	10:15	5401-0
HIX9770/TO	DETRAN	SJ00N52017	07/07/2025	17:21	5460-0
RMA8H66/TO	DETRAN	SJ00N52018	09/07/2025	23:22	6653-1
RMA8H66/TO	DETRAN	SJ00N52019	09/07/2025	23:31	5010-0
RMA8H64/TO	DETRAN	SJ00N5201A	09/07/2025	23:32	6653-1
RMA8H64/TO	DETRAN	SJ00N5201B	09/07/2025	23:36	5010-0
QK99520/TO	DETRAN	SJ00N5201C	12/07/2025	00:12	5010-0
RIM3E76/TO	DETRAN	SJ00N5201E	17/06/2025	20:20	7030-1
RSF4H13/TO	DETRAN	SJ00NB1017	26/06/2025	09:45	6050-1
TVA3C89/TO	DETRAN	SJ00NB1018	26/06/2025	11:32	7030-1
QKF5190/TO	DETRAN	SJ00NB1019	26/06/2025	15:43	7366-2
RSD6C47/TO	DETRAN	SJ00NB101A	26/06/2025	16:56	6653-1
RSD6C47/TO	DETRAN	SJ00NB101B	26/06/2025	17:03	6637-1
RSD6C47/TO	DETRAN	SJ00NB101C	26/06/2025	17:04	6599-2
RSD6C47/TO	DETRAN	SJ00NB101D	26/06/2025	17:07	5010-0
RSD6C47/TO	DETRAN	SJ00NB101E	26/06/2025	17:19	6602-0
MWA4545/TO	DETRAN	SJ00NB101F	03/07/2025	16:52	6637-1
MXD8003/TO	DETRAN	SJ00NC1005	17/06/2025	09:53	5479-0
NFC4965/GO	DETRAN	SJ00NE1001	21/06/2025	21:39	6599-2
MVY4A52/TO	DETRAN	SJ00NH100M	19/06/2025	21:26	5010-0
MVY4A52/TO	DETRAN	SJ00NH100O	19/06/2025	21:32	6637-1
MVY4A52/TO	DETRAN	SJ00NH100P	19/06/2025	21:38	6726-1
SCE946/GO	DETRAN	SJ00NH100R	21/06/2025	14:38	6637-2

SCE946/GO	DETRAN	SJ00NH100S	21/06/2025	14:46	6556-4
SCE946/GO	DETRAN	SJ00NH100T	21/06/2025	14:50	6726-1
RSC9B31/TO	DETRAN	SJ00NH100V	25/06/2025	00:25	6610-2
RSC7C32/TO	DETRAN	SJ00NH100Y	26/06/2025	08:01	6653-1
RSC7C32/TO	DETRAN	SJ00NH100Z	26/06/2025	08:06	6556-4
RSC7C32/TO	DETRAN	SJ00NH1010	26/06/2025	08:10	6637-1
RSC7C32/TO	DETRAN	SJ00NH1011	26/06/2025	08:16	6726-1
RSC7C32/TO	DETRAN	SJ00NH1012	26/06/2025	08:18	5452-1
OGM6519/TO	DETRAN	SJ00NH1013	26/06/2025	16:40	6599-2
OGM6519/TO	DETRAN	SJ00NH1014	26/06/2025	16:46	6580-0
RMA6J31/TO	DETRAN	SJ00NH1015	26/06/2025	17:01	5010-0
MWP7H36/TO	DETRAN	SJ00NH1016	26/06/2025	17:14	6653-1
MWP7H36/TO	DETRAN	SJ00NH1017	26/06/2025	17:20	5010-0
MW11489/TO	DETRAN	SJ00NH1018	28/06/2025	10:25	6050-2
RMB9E56/TO	DETRAN	SJ00NH200A	03/07/2025	17:26	6610-2
RMB9E56/TO	DETRAN	SJ00NH200B	03/07/2025	17:28	6653-2
RMB9E56/TO	DETRAN	SJ00NH200C	03/07/2025	17:29	6602-0
RMB9E56/TO	DETRAN	SJ00NH200D	03/07/2025	17:35	6726-1
RMB1E38/TO	DETRAN	SJ00NH200E	03/07/2025	23:07	6050-1
RM07G88/MG	DETRAN	SJ00NH200F	04/07/2025	11:32	5541-1
OMR8E15/TO	DETRAN	SJ00NH200G	04/07/2025	11:39	5541-1
QK01041/TO	DETRAN	SJ00NH200H	04/07/2025	11:44	5541-1
NFC9C49/TO	DETRAN	SJ00NH200I	04/07/2025	11:56	5541-1
OYC7029/TO	DETRAN	SJ00NH200J	04/07/2025	21:04	6610-2
OL1467/TO	DETRAN	SJ00NH200L	05/07/2025	02:26	6610-2
OL1467/TO	DETRAN	SJ00NH200M	05/07/2025	02:29	6637-1
MXF8J41/TO	DETRAN	SJ00NH200N	05/07/2025	02:38	6610-2
JWA9B98/TO	DETRAN	SJ00NH200O	05/07/2025	16:49	6610-2
JWA9B98/TO	DETRAN	SJ00NH200P	05/07/2025	16:55	5010-0
JWA9B98/TO	DETRAN	SJ00NH200Q	05/07/2025	17:10	6696-1
JWA9B98/TO	DETRAN	SJ00NH200R	05/07/2025	16:55	7340-0
JWA9B98/TO	DETRAN	SJ00NH200S	05/07/2025	17:00	6637-2
RMC6F15/TO	DETRAN	SJ00NH2016	07/07/2025	16:53	6017-4
QK1M5C9/TO	DETRAN	SJ00NH2017	07/07/2025	16:55	6017-4
RSF8G30/TO	DETRAN	SJ00NH2018	08/07/2025	07:37	6610-2
RSF8G30/TO	DETRAN	SJ00NH2019	08/07/2025	07:42	7340-0
OLN3807/TO	DETRAN	DT00022517	10/07/2025	15:44	7633-2
QK0286/TO	DETRAN	DT00022520	10/07/2025	15:50	7633-2
QWC0148/TO	DETRAN	DT00022521	10/07/2025	15:57	7633-2
MWN3703/TO	DETRAN	DT00022820	10/07/2025	15:58	5185-1
PSB5505/MA	DETRAN	DT00022819	10/07/2025	15:56	7633-2
OLJ9158/TO	DETRAN	DT00022522	10/07/2025	15:57	6017-4
EAZ4668/TO	DETRAN	DT00022821	10/07/2025	15:59	5185-1
CWZ7455/TO	DETRAN	DT00022523	10/07/2025	16:00	5185-1
CWZ7455/TO	DETRAN	DT00022524	10/07/2025	16:00	6599-2
RFK1H23/TO	DETRAN	DT00023237	10/07/2025	16:05	5185-1
QMM6H90/SE	DETRAN	DT00023247	10/07/2025	16:17	7633-2
MXC0B46/TO	DETRAN	DT00022808	10/07/2025	16:21	5185-1
OLH6203/TO	DETRAN	DT00023266	10/07/2025	16:24	5185-1
MWH7531/TO	DETRAN	DT00023265	10/07/2025	16:19	5185-1
OYB7D62/TO	DETRAN	DT00023249	10/07/2025	16:23	5185-1
MVW4744/TO	DETRAN	DT00023251	10/07/2025	16:25	6599-2
QKB7F71/TO	DETRAN	DT00023267	10/07/2025	16:26	6637-1
QKC0111/TO	DETRAN	DT00023268	10/07/2025	16:28	7633-2
QWC1D64/TO	DETRAN	DT00023252	10/07/2025	16:28	7633-2
MWX4J04/TO	DETRAN	DT00023269	10/07/2025	16:30	5185-1
QKJ4456/TO	DETRAN	DT00023256	10/07/2025	16:40	5185-1
OLH7731/TO	DETRAN	DT00023278	10/07/2025	16:44	5185-1
GPA5B35/PA	DETRAN	DT00023257	10/07/2025	16:45	5185-1
OLH7731/TO	DETRAN	DT00023279	10/07/2025	16:44	6599-2
OLJ3355/TO	DETRAN	DT00023258	10/07/2025	16:47	5185-1
OLJ3355/TO	DETRAN	DT00023259	10/07/2025	16:47	7633-2
OIH8217/CE	DETRAN	DT00023281	10/07/2025	16:49	5185-1
NSS8H55/TO	DETRAN	DT00023282	10/07/2025	16:49	5185-1
NSS8H55/TO	DETRAN	DT00023298	10/07/2025	16:50	6599-2
MHY9472/DF	DETRAN	DT00023181	01/07/2025	10:13	5380-0
JVY6C62/TO	DETRAN	DT00022809	10/07/2025	17:16	6637-1
KBI5398/GO	DETRAN	DT00023182	01/07/2025	10:15	5452-2
QWE0F88/TO	DETRAN	DT00023185	01/07/2025	10:19	5380-0
MWE6219/TO	DETRAN	DT00023189	01/07/2025	10:21	5380-0
NSI1882/TO	DETRAN	DT00022810	10/07/2025	17:42	5185-1
PRF5F12/GO	DETRAN	DT00023190	01/07/2025	10:21	5380-0
QK1483/TO	DETRAN	DT00023300	10/07/2025	17:42	5185-1
PQQ4B88/GO	DETRAN	DT00023301	10/07/2025	17:45	7633-2
DGT7E81/SP	DETRAN	DT00023260	10/07/2025	17:42	5703-0
SGT5F18/TO	DETRAN	DT00023261	10/07/2025	17:51	6700-0
FUD6I82/SP	DETRAN	DT00023262	10/07/2025	17:54	5703-0
NKS9625/TO	DETRAN	DT00023304	10/07/2025	17:55	7633-2
OYA6594/TO	DETRAN	DT00023310	01/07/2025	10:25	7625-1
RSD7B28/TO	DETRAN	DT00023263	10/07/2025	17:56	5703-0
JGU9C91/TO	DETRAN	DT00023311	01/07/2025	10:25	7625-1

RSB8C89/TO	DETRAN	DT00023264	10/07/2025	17:58	5703-0
NGN3E98/GO	DETRAN	DT00023284	10/07/2025	18:00	6599-2
EZG0014/GO	DETRAN	DT00023285	10/07/2025	18:01	5703-0
RIM0E65/TO	DETRAN	DT00023286	10/07/2025	18:05	5703-0
JV79C15/TO	DETRAN	DT00023308	10/07/2025	18:07	5185-1
RSD3J47/TO	DETRAN	DT00023287	10/07/2025	18:05	5703-0
DWN1D43/TO	DETRAN	DT00022811	10/07/2025	18:09	5185-1
NFZ3402/TO	DETRAN	DT00023314	01/07/2025	10:27	6580-0
QKM7307/TO	DETRAN	DT00023288	10/07/2025	18:12	5703-0
SGX5H57/DF	DETRAN	DT00023289	10/07/2025	18:14	5703-0
MPV3291/TO	DETRAN	DT00022812	10/07/2025	18:15	5185-1
FZU5G48/PA	DETRAN	DT00022813	10/07/2025	18:20	5185-1
ONL8F48/TO	DETRAN	DT00023331	10/07/2025	18:21	5185-1
MVZ7689/TO	DETRAN	DT00023290	10/07/2025	18:21	5185-1
NEO1G15/MG	DETRAN	DT00022814	10/07/2025	18:23	5185-1
QK1483/TO	DETRAN	DT00023332	10/07/2025	17:42	6599-1
OLN4E43/TO	DETRAN	DT00022815	10/07/2025	18:41	7633-1
QKC3736/TO	DETRAN	DT00022816	10/07/2025	18:47	5193-0
RS7H65/TO	DETRAN	DT00022817	10/07/2025	18:52	5185-1
QEL3D62/TO	DETRAN	DT00023338	10/07/2025	19:03	5185-1
JTT0581/GO	DETRAN	DT00023335	10/07/2025	19:06	5169-1
MVR7746/TO	DETRAN	DT00022564	10/07/2025	08:45	5185-1
OYA1255/TO	DETRAN	DT00022565	10/07/2025	09:26	7340-0
MWJ0J43/TO	DETRAN	DT00022731	11/07/2025	08:48	5185-1
QWA2122/TO	DETRAN	DT00021541	11/07/2025	11:08	5452-2
KBP7681/TO	DETRAN	DT00021542	11/07/2025	11:53	5568-0
TDW2B18/MG	DETRAN	DT00021770	11/07/2025	14:25	7633-1
QXY4E00/TO	DETRAN	DT00022722	11/07/2025	16:29	5185-1
OGP2201/TO	DETRAN	DT00023336	11/07/2025	16:29	5185-1
KZK0568/TO	DETRAN	DT00022724	11/07/2025	16:31	5185-1
JSA0197/BA	DETRAN	DT00023337	11/07/2025	16:31	5185-1
QWF2E47/TO	DETRAN	DT00022858	11/07/2025	15:38	5185-1
MW0F79/TO	DETRAN	DT00023354	11/07/2025	16:35	7633-2
RMC0C46/TO	DETRAN	DT00022727	11/07/2025	16:35	5185-1
QKJ4I53/TO	DETRAN	DT00023368	11/07/2025	16:36	5185-1
NEDES06/TO	DETRAN	DT00023192	11/07/2025	16:36	5185-1
PRQ5F53/TO	DETRAN	DT00022872	11/07/2025	16:36	5460-0
QWC1G35/TO	DETRAN	DT00023369	11/07/2025	16:36	5185-1
PQU7A33/TO	DETRAN	DT00023193	11/07/2025	16:37	5185-1
MWH1269/TO	DETRAN	DT00023370	11/07/2025	16:38	5185-1
MWH1269/TO	DETRAN	DT00023194	11/07/2025	16:38	5185-1
HFV6335/TO	DETRAN	DT00023371	11/07/2025	16:38	7633-2
NLJ7F01/TO	DETRAN	DT00023143	11/07/2025	16:10	5908-0
MWS2F37/TO	DETRAN	DT00023195	11/07/2025	16:41	5185-1
NLJ7F01/TO	DETRAN	DT00023144	11/07/2025	16:10	6602-0
GGJ3H37/TO	DETRAN	DT00023196	11/07/2025	16:42	7633-2
QWD3651/TO	DETRAN	DT00019444	11/07/2025	16:41	5045-0
NWG8778/TO	DETRAN	DT00023200	11/07/2025	16:49	5185-1
NST3B90/GO	DETRAN	DT00023407	11/07/2025	16:49	5185-1
NWG8778/TO	DETRAN	DT00023201	11/07/2025	16:50	6580-0
NFP7255/TO	DETRAN	DT00023408	11/07/2025	16:49	5185-1
QKK7B00/TO	DETRAN	DT00023202	11/07/2025	16:51	5185-1
JKM2947/DF	DETRAN	DT00023409	11/07/2025	16:49	5185-1
GH2F01/SP	DETRAN	DT00019032	11/07/2025	16:49	5550-0
NGW0323/TO	DETRAN	DT00021615	11/07/2025	16:45	5169-1
RMB6H99/TO	DETRAN	DT00022933	11/07/2025	16:58	5185-1
QKM4I57/TO	DETRAN	DT00023339	11/07/2025	17:07	6637-1
OLJ7107/TO	DETRAN	DT00021997	11/07/2025	17:04	5193-0
PTT1C98/TO	DETRAN	DT00022613	11/07/2025	17:12	5452-5
TIT2F67/SP	DETRAN	DT00023340	11/07/2025	17:17	5185-1
QKE3261/TO	DETRAN	DT00023019	11/07/2025	17:20	5452-5
NLR6B22/TO	DETRAN	DT00022615	11/07/2025	17:18	5622-4
MXE6031/TO	DETRAN	DT00021772	11/07/2025	17:16	5169-1
RIN6J50/TO	DETRAN	DT00022934	11/07/2025	16:58	5568-0
MWT5H70/TO	DETRAN	DT00023021	11/07/2025	17:23	5452-5
MXA8478/TO	DETRAN	DT00021998	11/07/2025	17:19	5010-0
RIN6J29/TO	DETRAN	DT00023022	11/07/2025	17:24	5452-5
QKM3H92/TO	DETRAN	DT00023023	11/07/2025	17:26	5452-5
MWF8150/TO	DETRAN	DT00023341	11/07/2025	17:27	5185-1
NWR6D79/TO	DETRAN	DT00022393	11/07/2025	17:27	5185-1
MWL0245/TO	DETRAN	DT00021780	11/07/2025	17:13	7340-0
QKG3195/TO	DETRAN	DT00022936	11/07/2025	17:28	5568-0
OLN1B89/TO	DETRAN	DT00023145	11/07/2025	17:29	5185-1
QKH9380/TO	DETRAN	DT00019445	11/07/2025	17:26	6599-2
NFY1809/TO	DETRAN	DT00023412	11/07/2025	17:31	5185-1
OLN1B89/TO	DETRAN	DT00023146	11/07/2025	17:29	6696-1
FXB8175/TO	DETRAN	DT00023400	11/07/2025	17:28	5568-0
TDL0F34/MG	DETRAN	DT00023342	11/07/2025	17:33	5185-1
QKB240/TO	DETRAN	DT00022566	11/07/2025	17:20	5185-2
TDL0F34/MG	DETRAN	DT00023343	11/07/2025	17:33	5193-0
NYI3594/GO	DETRAN	DT00021544	11/07/2025	17:37	6599-2

TDL0F34/MG	DETRAN	DT00023344	11/07/2025	17:33	5835-0
MWA6B18/MA	DETRAN	DT00023345	11/07/2025	17:42	5185-1
HGH9C62/MG	DETRAN	DT00022394	11/07/2025	17:39	5193-0
MVT6338/TO	DETRAN	DT00023413	11/07/2025	17:44	5010-0
MW0518/TO	DETRAN	DT00022000	11/07/2025	17:41	5045-0
MWY1A73/TO	DETRAN	DT00023427	11/07/2025	17:46	6637-1
QKI5J83/TO	DETRAN	DT00022834	11/07/2025	17:46	5185-1
MXV4382/TO	DETRAN	DT00023414	11/07/2025	17:48	5010-0
QKI5J83/TO	DETRAN	DT00022835	11/07/2025	17:46	6670-0
JIN7B27/TO	DETRAN	DT00022803	11/07/2025	17:42	5185-1
SDO3G90/GO	DETRAN	DT00022395	11/07/2025	17:50	5185-1
JIF0291/TO	DETRAN	DT00022396	11/07/2025	17:54	5185-1
MWS0E36/TO	DETRAN	DT00022836	11/07/2025	11:22	6670-0
QKG9H85/TO	DETRAN	DT00023415	11/07/2025	17:54	5010-0
QUB1A87/TO	DETRAN	DT00022805	11/07/2025	17:56	7366-2
QKG9H85/TO	DETRAN	DT00023416	11/07/2025	17:54	6599-1
RSF8G30/TO	DETRAN	SJ00NH201A	08/07/2025	07:44	6602-0
QKJ0806/TO	DETRAN	SJ00NS1001	30/06/2025	22:51	6637-1
QKJ0806/TO	DETRAN	SJ00NS1002	30/06/2025	22:58	5010-0
QKJ0806/TO	DETRAN	SJ00NS1003	30/06/2025	23:04	6637-2
QKJ0806/TO	DETRAN	SJ00NS1005	30/06/2025	23:39	6653-1
MWM8C68/TO	DETRAN	SJ00NT1004	15/06/2025	00:45	5010-0
RMC2A68/TO	DETRAN	SJ00NT1005	20/06/2025	18:36	7048-1
RMC2A68/TO	DETRAN	SJ00NT1006	20/06/2025	18:43	5037-1
QKI5I47/TO	DETRAN	SJ00NT1007	20/06/2025	23:27	7340-0
RIM9G88/TO	DETRAN	SJ00NT1008	21/06/2025	03:28	7340-0
MXB8498/TO	DETRAN	SJ00NT1009	21/06/2025	08:35	6726-1
RIN3D70/TO	DETRAN	SJ00NT100A	21/06/2025	23:37	5010-0
RIN3D70/TO	DETRAN	SJ00NT100B	22/06/2025	00:05	7340-0
RIN3D70/TO	DETRAN	SJ00NT100C	22/06/2025	00:06	6076-0
RIN3D70/TO	DETRAN	SJ00NT100D	22/06/2025	00:07	5835-0
MXV4382/TO	DETRAN	DT00023428	11/07/2025	17:57	5010-0
MWG4903/TO	DETRAN	DT00021782	11/07/2025	17:47	6580-0
MWG4903/TO	DETRAN	DT00021781	11/07/2025	17:47	5045-0
QKG9H85/TO	DETRAN	DT00023418	11/07/2025	17:54	6726-1
JIF0291/TO	DETRAN	DT00022397	11/07/2025	17:54	5193-0
QKG9H85/TO	DETRAN	DT00023419	11/07/2025	17:54	6556-4
PQO5C98/TO	DETRAN	DT00023026	11/07/2025	17:55	5185-2
NSP7F88/TO	DETRAN	DT00022842	11/07/2025	17:40	5193-0
MWV4243/TO	DETRAN	DT00022837	11/07/2025	17:00	5550-0
MXG0C15/TO	DETRAN	DT00022460	11/07/2025	17:54	6599-2
QKG9H85/TO	DETRAN	DT00023420	11/07/2025	17:54	6416-0
OLIH73/TO	DETRAN	DT00022398	11/07/2025	18:04	5185-1
RCH8B02/GO	DETRAN	DT00022838	11/07/2025	18:07	5185-1
MWJ3945/TO	DETRAN	DT00023429	11/07/2025	18:03	5010-0
MXG0C15/TO	DETRAN	DT00022461	11/07/2025	18:03	6645-0
OLM6428/TO	DETRAN	DT00022844	11/07/2025	17:34	5185-1
MWV6I37/TO	DETRAN	DT00022839	11/07/2025	18:09	5185-1
RUK1D69/TO	DETRAN	DT00022843	11/07/2025	17:34	7633-2
OBV7304/GO	DETRAN	DT00022847	11/07/2025	17:34	5380-0
OLIH73/TO	DETRAN	DT00022399	11/07/2025	18:04	7366-2
OLM6428/TO	DETRAN	DT00022845	11/07/2025	17:34	6599-2
QTQ5000/TO	DETRAN	DT00022648	08/07/2025	15:02	7633-1
RSF3E83/TO	DETRAN	DT00021783	11/07/2025	18:05	5010-0
MWH4574/TO	DETRAN	DT00023430	11/07/2025	18:03	5045-0
KBT6494/TO	DETRAN	DT00022846	11/07/2025	17:33	5185-1
QKC3400/TO	DETRAN	DT00022971	07/07/2025	11:31	5452-2
MKL1A06/TO	DETRAN	DT00022840	11/07/2025	18:15	5185-1
KBT6494/TO	DETRAN	DT00022847	11/07/2025	17:33	6599-2
AYJ3H04/TO	DETRAN	DT00022400	11/07/2025	18:18	5185-1
PQU3E63/TO	DETRAN	DT00022848	11/07/2025	17:33	5592-0
MWX5635/TO	DETRAN	DT00023431	11/07/2025	18:19	6599-2
JHM2G11/TO	DETRAN	DT00022841	11/07/2025	18:26	5185-1
NWR6D79/TO	DETRAN	DT00022849	11/07/2025	17:27	6599-2
JHM2G11/TO	DETRAN	DT00023534	11/07/2025	18:26	6599-2
NLC3E31/GO	DETRAN	DT00022776	11/07/2025	18:23	5010-0
MXA1507/TO	DETRAN	DT00023421	11/07/2025	18:27	5010-0
NLC3E31/GO	DETRAN	DT00022777	11/07/2025	18:23	6599-2
MXA1505/TO	DETRAN	DT00023422	11/07/2025	18:30	5185-1
OLK3596/TO	DETRAN	DT00022850	11/07/2025	16:58	5185-1
PRL6657/GO	DETRAN	DT00023535	11/07/2025	18:38	5185-1
NTA5H32/TO	DETRAN	DT00022851	11/07/2025	18:41	5185-1
TV45E73/TO	DETRAN	DT00021784	11/07/2025	18:27	5010-0
OGH4J00/TO	DETRAN	DT00022852	11/07/2025	11:15	5185-1
OMT9172/TO	DETRAN	DT00023536	11/07/2025	18:48	5185-1
OGH4J00/TO	DETRAN	DT00022853	11/07/2025	11:15	6599-2
QWF8J06/TO	DETRAN	DT00023432	11/07/2025	18:51	5010-0
MXB8E12/TO	DETRAN	DT00022732	11/07/2025	18:54	5185-1
OLI7287/TO	DETRAN	DT00022567	11/07/2025	18:55	5185-1
QRNOE70/PI	DETRAN	DT00022854	11/07/2025	11:19	5525-0
QWC6D34/TO	DETRAN	DT00022733	11/07/2025	18:57	7340-0

OYC4D65/TO	DETRAN	DT00022568	11/07/2025	18:59	5185-1
OTN1092/PA	DETRAN	DT00023346	11/07/2025	18:59	5185-1
KXG9H95/TO	DETRAN	DT00023552	11/07/2025	19:02	5185-1
OLM9114/TO	DETRAN	DT00022734	11/07/2025	19:05	7340-0
PRJ1J20/TO	DETRAN	DT00022401	11/07/2025	19:06	5185-1
NUU6A66/TO	DETRAN	DT00023476	11/07/2025	19:39	5525-0
PRJ1J20/TO	DETRAN	DT00022402	11/07/2025	19:06	5193-0
MXF7H95/TO	DETRAN	DT00022953	11/07/2025	19:28	5010-0
MXF7H95/TO	DETRAN	DT00022954	11/07/2025	19:31	7684-2
RSF6I84/TO	DETRAN	DT00023537	11/07/2025	19:25	5185-1
OYC1B24/TO	DETRAN	DT00022972	11/07/2025	19:42	5118-0
OYC1B24/TO	DETRAN	DT00022973	11/07/2025	19:42	6599-2
OYC1B24/TO	DETRAN	DT00022975	11/07/2025	19:50	5010-0
MXF0985/TO	DETRAN	DT00022955	11/07/2025	19:56	6599-2
QKM2340/TO	DETRAN	DT00023147	11/07/2025	18:28	7633-2
OLJ9H25/TO	DETRAN	DT00023148	11/07/2025	20:02	5185-1
MWX3527/TO	DETRAN	DT00022977	11/07/2025	19:49	5010-0
OYB8092/TO	DETRAN	DT00023149	11/07/2025	19:10	5967-0
KES8254/TO	DETRAN	DT00023114	11/07/2025	20:10	6599-2
RVL7J91/TO	DETRAN	DT00023150	11/07/2025	19:10	5967-0
PLJ3J54/TO	DETRAN	DT00023151	11/07/2025	19:10	5967-0
KEW1378/TO	DETRAN	DT00023640	12/07/2025	09:41	5592-0
QWB7387/TO	DETRAN	DT00021787	12/07/2025	09:47	5010-0
NKF7175/TO	DETRAN	DT00023647	12/07/2025	09:50	6599-2
NKF7175/TO	DETRAN	DT00023648	12/07/2025	09:50	5010-0
MVSE62/TO	DETRAN	DT00023544	12/07/2025	09:53	5185-1
SMX6I72/MA	DETRAN	DT00023525	12/07/2025	09:51	6564-0
OXX2A27/TO	DETRAN	DT00023641	12/07/2025	09:55	5185-2
JJD3C97/PA	DETRAN	DT00023573	12/07/2025	09:55	5207-0
OQB6A08/TO	DETRAN	DT00023545	12/07/2025	09:56	5185-1
KDX6618/TO	DETRAN	DT00023070	12/07/2025	09:52	5550-0
HPZ8980/TO	DETRAN	DT00023071	12/07/2025	09:52	5550-0
NSE0F27/TO	DETRAN	DT00023526	12/07/2025	09:51	5185-1
JUP8D56/TO	DETRAN	DT00023642	12/07/2025	10:00	5185-1
RUY1H30/TO	DETRAN	DT00023546	12/07/2025	08:35	5185-1
HPL5770/TO	DETRAN	DT00023072	12/07/2025	09:52	5550-0
RSB9J92/TO	DETRAN	DT00023494	12/07/2025	09:58	6599-2
JUP8D56/TO	DETRAN	DT00023643	12/07/2025	10:00	5193-0
TDA2J75/MG	DETRAN	DT00023649	12/07/2025	10:01	6580-0
OLL8J33/TO	DETRAN	DT00023547	12/07/2025	08:35	5185-1
HHR8E45/TO	DETRAN	DT00023644	12/07/2025	10:06	5185-1
QKC8H53/TO	DETRAN	DT00022569	12/07/2025	10:03	5185-1
HOZ1C68/MA	DETRAN	DT00023347	12/07/2025	10:07	5185-1
PTNOA01/MA	DETRAN	DT00023548	12/07/2025	09:53	5185-1
QKF0B95/TO	DETRAN	DT00023527	12/07/2025	10:09	5185-1
QKL3G43/TO	DETRAN	DT00023528	12/07/2025	10:11	5185-1
JFC3182/GO	DETRAN	DT00023650	12/07/2025	10:08	5010-0
MWB1033/TO	DETRAN	DT00023645	12/07/2025	10:12	5185-2
JVQ8B83/TO	DETRAN	DT00022739	12/07/2025	10:12	5185-1
OYABA14/TO	DETRAN	DT00022738	12/07/2025	10:09	7340-0
MV01782/TO	DETRAN	DT00022737	12/07/2025	10:06	7340-0
MVU6488/TO	DETRAN	DT00023529	12/07/2025	10:15	5185-1
NX17682/TO	DETRAN	DT00023550	12/07/2025	10:13	5193-0
MVU6488/TO	DETRAN	DT00023530	12/07/2025	10:15	7366-2
PAI3J33/DF	DETRAN	DT00022736	12/07/2025	10:01	7030-1
NX17682/TO	DETRAN	DT00023549	12/07/2025	10:13	5185-1
MVT0658/TO	DETRAN	DT00023574	12/07/2025	10:16	5185-1
QWA7J43/TO	DETRAN	DT00023653	12/07/2025	10:18	5193-0
QKA1399/TO	DETRAN	DT00023531	12/07/2025	10:20	5185-1
MWTOE77/TO	DETRAN	DT00023028	11/07/2025	20:25	7030-1
MXC9520/TO	DETRAN	DT00022607	06/07/2025	10:04	6599-2
RSB9I09/TO	DETRAN	DT00023029	12/07/2025	10:16	5568-0
NFL0755/GO	DETRAN	DT00023479	12/07/2025	10:18	6580-0
NFL0755/GO	DETRAN	DT00023478	12/07/2025	10:18	5550-0
MWU4261/TO	DETRAN	DT00023495	12/07/2025	10:23	6599-2
TRT2F67/SP	DETRAN	DT00023583	12/07/2025	10:29	5185-1
HUY5685/MA	DETRAN	DT00023582	12/07/2025	10:20	5185-1
OYAF38/MA	DETRAN	DT00022740	12/07/2025	10:17	7340-0
NLQ8809/TO	DETRAN	DT00023655	12/07/2025	10:30	5185-1
OFW7982/PA	DETRAN	DT00023030	12/07/2025	10:32	5207-0
NVJ0063/RS	DETRAN	DT00022570	12/07/2025	10:14	5185-1

SWO9B34/SP	DETRAN	DT00022931	06/07/2025	18:01	5185-1
EES9708/GO	DETRAN	DT00022982	12/07/2025	10:18	6580-0
MXB5641/TO	DETRAN	DT00022990	12/07/2025	10:07	6599-2
MXB5641/TO	DETRAN	DT00022989	12/07/2025	10:07	7030-1
NEJ9J45/TO	DETRAN	DT00022991	12/07/2025	10:07	5185-1
QWB4E63/TO	DETRAN	DT00021979	09/07/2025	12:04	6017-4
MW07J16/TO	DETRAN	DT00021980	09/07/2025	12:11	5193-0
OLJ6G39/TO	DETRAN	DT00021981	09/07/2025	12:29	6050-1
SDK6G90/GO	DETRAN	DT00021702	09/07/2025	14:50	7633-2
HDG2B98/TO	DETRAN	DT00023007	11/07/2025	23:47	5207-0
REC8B97/DF	DETRAN	DT00023006	11/07/2025	20:23	5193-0
RIN0H92/TO	DETRAN	DT00023620	11/07/2025	15:39	7030-1
PXZ2B74/MA	DETRAN	DT00023621	11/07/2025	19:52	5193-0
OV81H85/MA	DETRAN	DT00023388	11/07/2025	19:15	5193-0
QKE3556/TO	DETRAN	DT00023389	11/07/2025	19:55	5193-0
MWB2894/TO	DETRAN	SJ005E20EY	27/06/2025	18:41	5010-0
OLL5208/TO	DETRAN	SJ00AL302K	26/06/2025	22:38	6653-1
RIN9J75/TO	DETRAN	SJ00AL302L	26/06/2025	23:19	7048-1
MWU5056/TO	DETRAN	SJ00AL302N	27/06/2025	20:27	5738-0
MWU5056/TO	DETRAN	SJ00AL302O	27/06/2025	20:34	5010-0
QKG6B39/TO	DETRAN	SJ00AL302P	28/06/2025	23:20	6637-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001531/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispendo até 13/08/2025 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
NOQ1H12/PA	DETRAN	MB00036824	06/06/2025	09:49	6920-1
RCI2C85/GO	DETRAN	MB00036831	06/06/2025	10:22	6920-1
QWA5717/SP	DETRAN	MB00036882	06/06/2025	13:54	6920-1
JUD5125/GO	DETRAN	DT00017900	06/06/2025	09:34	5380-0
SCB8E26/GO	DETRAN	DT00018107	06/06/2025	10:42	5452-2
JEZ6B08/GO	DETRAN	DT00018093	27/05/2025	10:25	6670-0
JEZ6B08/GO	DETRAN	DT00018094	27/05/2025	10:25	5185-1
TGB4J62/GO	DETRAN	DT00018127	06/06/2025	09:44	7625-2
JH0515/DF	DETRAN	DT00018041	06/06/2025	17:04	5185-1
MYB2226/RN	DETRAN	DT00018042	06/06/2025	17:05	5185-1
MTY0G86/GO	DETRAN	DT00018024	06/06/2025	17:09	5193-0
QQW3D35/PA	DETRAN	DT00017981	06/06/2025	17:34	7633-1
DFW1882/PR	DETRAN	DT00017688	08/06/2025	10:05	5185-1
JVW5537/PA	DETRAN	DT00017463	06/06/2025	18:05	5185-1
MXG7F99/GO	DETRAN	DT00017214	05/06/2025	08:12	5185-1
SGH8I06/ES	DETRAN	SJ00OC100Z	08/06/2025	01:10	5452-1
NHR3734/MA	DETRAN	SJ00PR100E	08/06/2025	03:44	6556-1
QDK5439/PA	DETRAN	SJ00PP3002	08/06/2025	05:12	5010-0
ONU4E69/GO	DETRAN	DT00018405	08/06/2025	21:24	5185-1
EER8022/DF	DETRAN	DT00017772	27/05/2025	08:10	5185-1
RCG8I48/BA	DETRAN	DT00017774	27/05/2025	08:10	5185-1
BVY0851/BA	DETRAN	DT00018065	27/05/2025	08:15	5185-1
BVY0851/BA	DETRAN	DT00018066	27/05/2025	08:15	6599-2
MVD0C11/BA	DETRAN	DT00018067	27/05/2025	08:15	5185-1
MVD0C11/BA	DETRAN	DT00018068	27/05/2025	08:15	7633-2
MVD0C11/BA	DETRAN	DT00018069	27/05/2025	08:15	6599-2
OVN6170/DF	DETRAN	DT00017621	08/06/2025	09:05	7366-2
ONL0924/GO	DETRAN	DT00017890	06/06/2025	09:25	7625-1
RSK7E21/PI	DETRAN	DT00017842	06/06/2025	10:47	5550-0
KCB3516/GO	DETRAN	DT00017284	08/06/2025	09:42	5185-1
NVU6H77/GO	DETRAN	DT00018224	08/06/2025	21:54	5380-0
QEU1C16/PA	DETRAN	DT00016833	08/06/2025	09:42	5185-2
JFD5363/GO	DETRAN	SJ00L9500R	08/06/2025	07:50	5460-0
JFD5363/GO	DETRAN	SJ00L9500T	08/06/2025	07:50	5479-0
ROD5A15/MA	DETRAN	SJ00OV100A	08/06/2025	14:44	5410-0
SCM6D26/GO	DETRAN	SJ00RS1005	08/06/2025	19:22	5550-0
NTY3B37/MT	DETRAN	SJ00N5200D	08/06/2025	21:31	6580-0
OLJ2G49/TO	DETRAN	MB00036677	10/07/2025	09:08	6920-1

IGEPREV

PORTARIA Nº 942, DE 11 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a revogação da portaria que concedeu o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao segurado Marciel Almeida Pereira.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Sentença proferida pela 4ª Núcleo de Justiça 4.0, Apoio Fazenda Pública, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, nos autos da ação nº 0000581-52.2019.8.27.2740/TO;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 603/AP, de 04 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.681, de 10 de agosto de 2016, que concedeu a Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao segurado MARCIEL ALMEIDA PEREIRA, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, com base no que consta do processo nº 2025.1049.702648PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do 1º dia do mês de agosto de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 957, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de pensão por morte do ex-segurada Laurésia da Silva Lacerda Carvalho.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Sentença proferida pela 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Araguaína, nos autos da ação nº 0021125-27.2023.8.27.2706/TO;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 759, de 10 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.832, de 12 de junho de 2025;

Art. 2º RETIFICAR a Portaria nº 1444, de 10 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.366, de 11 de julho de 2023, exclusivamente no que se refere ao beneficiário JOAQUIM CARVALHO DOS SANTOS, para fins de reestabelecimento do benefício de pensão por morte, a partir de 14 de fevereiro de 2023, em caráter vitalício a partir dessa data;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente Interina

APOSTILA Nº 33/2025

Na Portaria nº 1079, de 05 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.585, de 07 de junho de 2024, com relação a retificação do benefício de Revisão de Aposentadoria do segurado Durval Bezerra Machado, com base no que consta do processo nº 2022.04.01416R1:

Onde se lê:

I - Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1079, de 05 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.585, de 07 de junho de 2024.

II - Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de abril de 2019.

Leia-se:

I - Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1079, de 05 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.585, de 07 de junho de 2024.

II - Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de abril de 2019.

Palmas, aos 10 dias do mês de julho de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente Interina

RURALTINS

CHAMAMENTO PÚBLICO DE PROCURA DE IMÓVEL PARA LOCAÇÃO

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por meio do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, Órgão da Administração Indireta, inscrito no CNPJ sob o nº 25.052.507/0001-10, representada por seu Presidente, OSIRES RODRIGUES DAMASO nomeado através do Ato nº 711 - NM, de 24 de fevereiro de 2025, publicado no DOE Nº 6.764, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS, QUE PRETENDEM LOCAR IMÓVEL EM PORTO NACIONAL-TO, pelo período até 10 (dez) anos, objetivando abrigar o Almoarifado/Depósito e Garagem do Escritório Regional e ULES do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, conforme consta nos autos do processo nº: 2025/34490/000334, nas condições abaixo especificadas:

1. DO OBJETO E DAS CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

1.1. O imóvel que se pretende locar será destinado a abrigar o Almoarifado/Depósito e Garagem do Escritório Regional e ULES do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS;

1.2. Deverá estar localizado em Zonas Urbanas da cidade.

1.3. Deverá possuir área útil mínima de 65,00 m² (sessenta e cinco metros quadrados).

1.4. O presente chamamento público obedecerá às disposições fixadas no Termo de Referência e seus anexos, e será regido pela Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, podendo ser solicitado através do e-mail: ruraltins.contratos@gmail.com.

2. DA PRÉ - SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1. As propostas deverão conter além do prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, e conforme o Termo de Referência, os seguintes dados:

- Endereço com localização de zoneamento;
- E-mail para comunicação entre o locador e o locatário;
- Telefone;
- Número de Pavimentos;
- Descrição detalhada do imóvel/espaco físico, área útil construída e instalações existentes;
- Fotos de todos os ambientes do imóvel;
- Informação acerca de disponibilidade de vagas de estacionamento;
- Informações sobre o sistema de transportes públicos;
- Preço da locação por m² de área construída;

• Informações sobre a existência de equipamentos de prevenção contra incêndio compatíveis com a área do imóvel/espaco/físico de acordo com a ABNT;

• Cópia autenticada da certidão de matrícula do imóvel e demais documentos que comprovem a legitimidade do proponente para locar o imóvel;

• Declaração atestando que o imóvel não apresenta qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação;

• Projeto arquitetônico (plantas baixas, cortes longitudinal e transversal) em pen drive ou dispositivo semelhante, em formato dwg ou rvt.

• Declaração de Ciência do Termo de Referência.

2.2. A documentação referente à pré-seleção das propostas deverá ser encaminhada ao e-mail: ruraltins.contratos@gmail.com ou entregue pessoalmente na Gerência Geral de Administração na Sede do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, Av. NS. 2, s/n - Plano Diretor Norte, Palmas - TO, 77006-340.

2.3. A proposta do interessado deverá ser entregue no endereço citado acima, no horário de expediente das 08h às 14h, (horário de Brasília) até o oitavo dia útil posterior à data da publicação deste no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

2.4. As propostas encaminhadas por e-mail deverão ser enviadas até às 23h59minh, do oitavo dia útil posterior à data da publicação deste no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

3. DA ANÁLISE DA PRÉ-SELEÇÃO DA PROPOSTA

3.1. Após a prospecção do mercado imobiliário de Porto Nacional-TO pretendido com o chamamento público, será elaborado pela Equipe Técnica composta pela Diretoria de Logística e Compras Corporativas e a Gerência de Projetos e Manutenção Predial, parecer técnico apresentando o(s) imóvel (eis) capazes de atender as exigências da Unidade Local de Execução de Serviços - ULES do Instituto de Desenvolvimento Rural Do Tocantins - RURALTINS de acordo com os documentos inseridos no rito deste processo.

3.2. A Equipe Técnica será responsável por analisar as condições do(s) imóvel (eis), o preço da locação e emitirá parecer técnico sobre a viabilidade da locação.

3.3. Caso apenas um imóvel se mostrar viável para abrigar o Almoxarifado/Depósito e Garagem do Escritório Regional e ULES do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a Central deste Instituto poderá optar pela inexigibilidade de licitação, conforme art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21.

3.4. Após a equipe técnica emitir parecer sobre a viabilidade da locação e confirmado que apenas um imóvel se mostrar viável para abrigar o Almoxarifado/Depósito e Garagem do Escritório Regional e ULES do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS em Porto Nacional-TO, será solicitado ao locador laudo de avaliação, emitidos pela Câmara de Valores Imobiliários com a finalidade de comprovar se o preço a ser cobrado está em parâmetro com o praticado pelo mercado local.

4. INFORMAÇÕES E DÚVIDAS

4.1. Informações sobre o objeto poderão ser obtidas por meio da área técnica solicitante da Locação:

• Diretoria de Administração e Finanças (DIAF), e-mail: ggadruraltins.togov.br, telefone nº (63) 3218-3121.

• Gerente Geral de Administração (GEGAD), ggadruraltins.togov.br, telefone nº (63) 3218-3121.

4.2. Informações sobre envio das propostas deverão ser obtidas na Diretoria de Administração e Finanças, e-mail: ggadruraltins@gmail.com, telefone nº (63) 3218-3121.

Palmas/TO, 11 de julho de 2025.

OSISRES RODRIGUES DAMASO
Presidente Ruraltins

TOCANTINS PARCERIAS

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 133/2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Juarez Ribeiro de Moraes Junior, matrícula funcional nº 164 e Makson Daniel Fernandes Santos, matrícula nº 230 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 45/2025, vinculado ao processo nº 2025/99910/000051, firmado com ALIANÇA AUTO CENTER, CNPJ: 46.004.310/0001-85.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 14 dias do mês de julho de 2025.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 134/2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de veículos preventiva e corretiva.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os preços de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 2025/99910/000051.

Considerando o Parecer Jurídico nº 247/2025 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa ALIANÇA AUTO CENTER, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 46.004.310/0001-85, localizada na Quadra ACSO 11, Rua do Pedestre SO 9, nº 19, sala 02, Palmas - TO CEP: 77.006-492, visando à contratação da empresa especializada em serviços de manutenção de veículos preventiva e corretiva, referente ao veículo L200 - TRITON, Placa OLJ 1808, no valor total de R\$ 44.732,82 (quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos), conforme exarado nos autos do Processo nº 2025/99910/000051.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas/TO, aos 14 dias do mês de julho de 2025.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 135/2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Lucas Belisario Souza, matrícula funcional nº 255 e Neusimar Sousa Silva, matrícula nº 224 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 41/2025, vinculado ao processo nº 2025/99910/000048, firmado com ROBERT ENGENHARIA LTDA (UNIGRUPO ENGENHARIA), CNPJ: 21.407.989/0001-22.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 15 dias do mês de julho de 2025.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 136/2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a prestação de serviços de manutenção predial continuada, preventiva e corretiva dos edifícios desta companhia.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os preços de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 2025/99910/000048.

Considerando o Parecer Jurídico nº 239/2025 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa ROBERT ENGENHARIA LTDA (UNIGRUPO ENGENHARIA), pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 21.407.989/0001-22, estabelecida no Quadra 1003 Sul, Av. LO 25, Lt 30, nºs 1 e 2, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77018-406, visando à contratação de prestação de serviços de manutenção predial continuada, preventiva e corretiva dos edifícios desta companhia, que correspondem ao prédio da Sede situado nas Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, s/ nº e seu depósito situado à Quadra 812 Sul, Alameda 06, QI 05, Lotes 21/22, no valor total de R\$ 49.992,00 (quarenta e nove mil e novecentos e noventa e dois reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 2025/99910/000048.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas/TO, aos 15 dias do mês de julho de 2025.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2025/99910/000048
CONTRATO Nº: 41/2025
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.
CONTRATADA: ROBERT ENGENHARIA LTDA (UNIGRUPO ENGENHARIA).
CNPJ: 21.407.989/0001-22.
OBJETO: A prestação de serviços de manutenção predial continuada, preventiva e corretiva dos edifícios desta companhia, que correspondem ao prédio da Sede situado nas Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, s/ nº e seu depósito situado à Quadra 812 Sul, Alameda 06, QI 05, Lotes 21/22.
VALOR ESTIMADO: R\$ 49.992,00 (quarenta e nove mil e novecentos e noventa e dois reais).
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2025.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sr. Alan Mauricio Matos da Silva - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2025/99910/000051
CONTRATO Nº: 45/2025
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.
CONTRATADA: ALIANÇA AUTO CENTER LTDA.
CNPJ: 46.004.310/0001-85
OBJETO: A contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de veículos preventiva e corretiva, referente aos veículos L200 - TRITON, Placa OLJ 1808, MVR - 7298.
VALOR ESTIMADO: R\$ 44.732,82 (quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2025.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sr. João Guilherme Gouveia Carvalho - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º ADITIVO AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSA DE BEM PÚBLICO Nº 01/2024

PROCESSOS:2024/99911/000043.

PARTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES INVESTIMENTOS E PARCERIAS - TOCANTINS PARCERIAS Sociedade de Economia Mista de Capital Fechado, instituída pela Lei nº 2.616, de 08 de agosto de 2012, inscrita no CNPJ sob o nº 17.579.560/0001-45 e GREYCE PEREIRA DI GOUVEIA COELHO EMPRESÁRIA INDIVIDUAL, inscrita no CNPJ nº 21.431.463/0001-88.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e valor do TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 01/2024, de 17/07/2025 até 17/07/2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da sua publicação.

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2025.

SIGNATÁRIOS: Pela Companhia Imobiliária de Participações Investimentos e Parcerias - TOCANTINS PARCERIAS: o Diretor Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves; pela Autorizatória a própria GREYCE PEREIRA DI GOUVEIA COELHO.

UNITINS**PORTARIA/UNITINS/Nº 331/2025/GABREITOR, DE 14 DE JULHO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 4/2025/COORDGESECAC,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, DALVA FERREIRA REIS MILHOMEM, matrícula funcional Nº 830074, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela COORDENADORIA GERAL DE SECRETARIA ACADÊMICA, CDAI-1, no período de 22/07/2025 a 05/08/2025, totalizando 15 (quinze) dias, em substituição ao servidor Claudemir Fernandes dos Santos, matrícula funcional Nº 900010, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 22 de julho de 2025.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de julho de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

CONSELHO UNIVERSITÁRIO**RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 045, DE 26 DE JUNHO DE 2025.**

Aprovar a Instrução Normativa nº 03/2025, que dispõe sobre a avaliação dos servidores públicos integrantes do quadro docente da carreira do magistério na UNITINS, conforme específica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XX, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, incisos XII e XVI do Estatuto da Universidade;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Instrução Normativa nº 03/2025, que dispõe sobre a Avaliação de Estágio Probatório - AEP e Avaliação Periódica de Desempenho Docente - APEDD, dos servidores públicos ocupantes dos cargos que integram o quadro docente da carreira do magistério na Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme processo administrativo nº 2025/20321/317.

Art. 2º Revogam-se a RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 012, de 28 de março de 2023, e a RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 024, de 26 de junho de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de junho de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Presidente

ANEXO À RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 045/2025,
de 26 de junho de 2025.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2025, de 26 de junho de 2025.

Dispõe sobre os procedimentos operacionais para a avaliação dos servidores públicos integrantes do quadro docente da carreira do magistério na Universidade Estadual do Tocantins - Unitins.

**TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Instrução Normativa regulamenta a Avaliação de Estágio Probatório - AEP e Avaliação Periódica de Desempenho Docente - APEDD, dos servidores públicos ocupantes dos cargos que integram o quadro docente da carreira do magistério da Unitins, nos termos da Lei do Plano de Carreira Docente da Unitins e no Estatuto do Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins.

Parágrafo único. Serão avaliados os servidores titulares de cargo de provimento efetivo, aprovados mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, ainda que se encontrem no exercício de cargo de provimento em comissão e/ou cedido conforme previsto no Plano de Carreira Docente da Unitins.

Art. 2º A Pró-Reitoria de Administração e Finanças da Unitins, por meio da Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas, adotará as medidas necessárias para a implementação e execução da AEP e APEDD.

**TÍTULO II
DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DOCENTE****CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES**

Art. 3º Para os fins desta normativa, consideram-se:

I - Avaliação de Estágio Probatório - AEP: refere-se ao processo avaliativo do estágio probatório previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins e na Lei do Plano de Carreira Docente da Unitins;

II - Avaliação Periódica de Desempenho Docente - APEDD: contempla o processo avaliativo para progressão na carreira, previsto na Lei do Plano de Carreira Docente da Unitins;

III - ciclo avaliativo: corresponde a um período de 12 (doze) meses ininterruptos, contado a partir da data de início do efetivo exercício do docente na Unitins;

IV - interstício: período de 3 (três) anos consecutivos, que compreende a efetiva conclusão de 3 (três) ciclos avaliativos;

V - comissão avaliadora: grupo de trabalho constituído por docentes e técnicos para atuarem em caráter permanente na avaliação da documentação de docentes no caso de AEP e APEDD;

VI - banca examinadora: grupo de trabalho constituído por docentes para avaliar a apresentação de memorial e defesa de trabalho científico inédito, nos casos previstos na Lei do Plano de Carreira Docente da Unitins;

VII - avaliação qualitativa: processo que visa analisar e avaliar, de forma descritiva, a atuação da atividade docente, por meio de formulários (Anexo II), nas esferas de ensino, pesquisa, extensão, gestão e relacionamento interpessoal com a comunidade acadêmica, prezando pela qualidade e eficiência do trabalho desenvolvido na Unitins;

VIII - avaliação quantitativa: processo que visa analisar e avaliar o desempenho do docente com base em critérios objetivos, considerando a realização de atividades em diferentes eixos como ensino, produção intelectual, pesquisa, extensão, gestão acadêmica e orientações, comprovadas a partir de evidências documentais.

CAPÍTULO II DA FINALIDADE E DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Art. 4º A Avaliação de Estágio Probatório - AEP e Avaliação Periódica de Desempenho dos Docentes - APEDD da Unitins, possuem as seguintes finalidades:

- I - aprimorar métodos de gestão;
- II - valorizar a atuação do docente comprometido com o resultado de seu trabalho;
- III - instruir os processos de evolução funcional;
- IV - adquirir estabilidade após a conclusão do estágio probatório.

Art. 5º O Sistema de Avaliação Docente é o instrumento de aferição de mérito do docente no exercício de suas atribuições e contempla os processos de Avaliação de Estágio Probatório - AEP e a Avaliação Periódica de Desempenho dos Docentes - APEDD.

§1º A ferramenta tecnológica do Sistema de Avaliação Docente será mantida pela Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI, e devidamente institucionalizada, seguindo os conceitos, critérios e condicionantes estabelecidas nesta Instrução Normativa.

§2º O Sistema de Avaliação Docente deverá fornecer aos envolvidos no processo avaliativo acesso às seguintes funcionalidades:

- I - relação dos docentes aptos a serem avaliados;
- II - formulários a serem utilizados durante todo o processo da AEP e APEDD;
- III - tabela com os prazos referentes ao cumprimento das etapas da AEP e APEDD (Anexo IV);
- IV - orientações necessárias ao preenchimento e controle dos formulários;
- V - apuração dos resultados e emissão de relatórios;
- VI - documentos pertinentes ao processo da AEP e APEDD.

TÍTULO III DA AVALIAÇÃO DOCENTE

CAPÍTULO I DA AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 6º O estágio probatório corresponde ao período de 3 (três) anos de efetivo exercício no cargo, durante o qual a Administração Pública procederá à verificação da aptidão e da capacidade do servidor para o desempenho do cargo, por meio da Avaliação de Estágio Probatório (AEP), conforme previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins.

§1º A Avaliação de Estágio Probatório consistirá na análise de critérios quantitativos e qualitativos, dispostos nos Anexos I e II desta Instrução Normativa.

§2º Os critérios quantitativos abrangem todos os procedimentos da Avaliação Periódica de Desempenho Docente (APEDD), conforme estabelecido na Seção II e no Anexo I desta Instrução Normativa;

§3º Os critérios qualitativos, em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, consideram os seguintes indicadores:

- I - conduta e idoneidade moral;
- II - disciplina;
- III - aptidão para função;
- IV - integração do servidor ao serviço e às atribuições do cargo.

§4º Para fins desta Instrução Normativa, entende-se por:

I - conduta e idoneidade moral: avaliação da postura moral, ética, honestidade, respeito às normas institucionais, comportamento exemplar no exercício das atividades funcionais;

II - observância aos regulamentos e normas institucionais, assiduidade, pontualidade, cumprimento integral da carga horária de aulas, zelo com os deveres funcionais;

III - aptidão para função: apresentação de produção sistemática de trabalho nos âmbitos do ensino, da pesquisa e da extensão e demais atividades acadêmicas e administrativas que lhe forem conferidas, inclusive com comprovação de experiência na docência superior ou de capacitação interna;

IV - integração ao serviço e ao cargo: capacidade de trabalhar em equipe, proatividade, colaboração com a comunidade acadêmica e adaptação às demandas institucionais.

Art. 7º A AEP deverá estar em conformidade com o ciclo avaliativo individual do docente.

Art. 8º A avaliação qualitativa ocorrerá mediante aplicação de formulários de avaliação (Anexo II) destinados a quatro grupos de avaliadores:

- I - autoavaliação;
- II - avaliação da chefia imediata;
- III - avaliação do colegiado;
- IV - avaliação discente.

§1º Para fins da avaliação prevista no inciso II deste artigo, nos casos em que o docente tenha estado subordinado a mais de uma chefia imediata ao longo do ciclo avaliativo, a nota da avaliação atribuída pela chefia será calculada por média ponderada, considerando-se a proporcionalidade do tempo de efetivo exercício sob a supervisão de cada chefia. Para o cálculo, cada nota será multiplicada pelo número de meses de subordinação correspondente, e a soma dos resultados será dividida pelo total de meses do ciclo avaliativo, conforme a seguinte fórmula:

$$\text{NOTA DA CHEFIA IMEDIATA} = \frac{(\text{Nota } 1 \times \text{Meses } 1) + (\text{Nota } 2 \times \text{Meses } 2)}{12 \text{ meses}}$$

§2º A composição do colegiado, nos termos do inciso III, será constituída exclusivamente por docentes efetivos, lotados no curso ou que nele ministrem disciplinas obrigatórias da matriz curricular.

§3º A avaliação de que trata o inciso IV será aplicada a todos os discentes das disciplinas ministradas e concluídas pelo docente no respectivo ciclo avaliativo.

§4º A avaliação será disponibilizada a partir do momento em que 50% da carga horária da disciplina estiver cumprida, permanecendo acessível ao discente até 10 (dez) dias após a conclusão da disciplina.

§5º Somente será considerada a avaliação do docente pelo corpo discente quando a mesma for realizada por, no mínimo, 50% dos alunos matriculados na disciplina.

§6º Para os casos em que o docente houver ministrado mais de uma disciplina no referido ciclo, a nota final será obtida por meio da média aritmética simples das avaliações realizadas.

§7º Caso seja desconsiderada a avaliação discente, a nota de cada período avaliado será obtida por meio da média ponderada das demais avaliações válidas (chefia imediata, colegiado e autoavaliação) com redistribuição proporcional dos pesos definidos no §8º deste artigo.

§8º A nota de cada etapa da avaliação qualitativa de estágio probatório será calculada mediante a soma dos seguintes critérios:

- I - nota da avaliação do colegiado multiplicada por 2 (dois);
- II - nota da avaliação discente multiplicada por 3 (três);
- III - nota da autoavaliação multiplicada por 2 (dois);
- IV - nota da avaliação da chefia imediata multiplicada por 3 (três);
- V - divisão da soma dos critérios dos incisos I a IV por 10 (dez).

$$\text{NOTA FINAL} = \frac{\sum (\text{Av. do Colegiado } x2) + \sum (\text{Av. discente } x3) + \sum (\text{Av. } x2) + \sum (\text{Av. da chefia imediata } x3)}{10}$$

Art. 9º A nota final da avaliação de cada ciclo será obtida mediante a soma da nota da avaliação qualitativa (Anexo II) com a nota da avaliação quantitativa (Anexo I), conforme a expressão abaixo:

$$\text{NOTA FINAL DO CICLO AVALIATIVO} = \text{Nota da av. qualitativa} + \text{Nota da av. quantitativa}$$

Art. 10 A nota final da avaliação de estágio probatório ocorrerá ao final de 3 (três) anos, que corresponde à média aritmética da nota final dos 3 (três) ciclos avaliativos, conforme a seguinte fórmula:

$$\text{NOTA FINAL DO ESTÁGIO PROBATÓRIO} = \frac{(\text{Ciclo 1}) + (\text{Ciclo 2}) + (\text{Ciclo 3})}{3}$$

Art. 11 Será considerado aprovado na AEP o docente que obtiver média igual ou superior a 60% (sessenta por cento) dos pontos estabelecidos no quadro de pontuação de referência (Anexo II), em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins e suas alterações.

Art. 12 Concluída a avaliação do terceiro ciclo avaliativo, o docente aprovado no estágio probatório adquirirá estabilidade na forma do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins.

Art. 13 O docente que não obtiver nota mínima para a aprovação no estágio probatório poderá, ao final de cada ciclo avaliativo, recorrer da decisão, nos termos do Capítulo VIII desta Instrução Normativa.

Art. 14 O docente reprovado no estágio probatório será exonerado mediante portaria publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins - DOE/TO, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins.

Art. 15 A nota final do estágio probatório e a declaração de estabilidade serão publicadas no DOE/TO.

CAPÍTULO II DA AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO DOS DOCENTES - APEDD

Art. 16 A Avaliação Periódica de Desempenho dos Docentes - APEDD se processa conforme ciclo avaliativo de cada docente, atendendo aos indicadores de avaliação dos critérios quantitativos (Anexo I) a seguir:

- I - atividade de docência;
- II - titulação acadêmica;
- III - regime de trabalho;
- IV - participação em colegiados;
- V - comitês e comissões;
- VI - tempo de experiência no magistério superior na Instituição;

VII - tempo de experiência na gestão acadêmica;

VIII - orientação de alunos;

IX - trabalho de conclusão de curso;

X - pesquisa de iniciação científica;

XI - trabalho de conclusão de pós-graduação;

XII - coordenação e participação em projetos de pesquisa e extensão;

XIII - produção científica, intelectual, técnica, artística e cultural;

XIV - participação em eventos científicos, culturais e tecnológicos.

Art. 17 APEDD terá por base o acompanhamento permanente do docente no exercício das suas atribuições conforme a respectiva Classe.

Art. 18 O critério quantitativo será verificado de acordo com o disposto no Anexo I.

Art. 19 O resultado final da APEDD terá por base o somatório dos pontos apurados na avaliação realizada pela comissão avaliadora e banca examinadora.

Parágrafo único. O docente será considerado aprovado na APEDD mediante a obtenção de, no mínimo, 70% dos pontos definidos no Quadro de Pontuação de Referência (Anexo I) para a respectiva classe e carga horária, conforme Lei do Plano de Carreira Docente da Unitins e suas alterações.

TÍTULO IV DA SISTEMATIZAÇÃO DA AEP E DA APEDD

CAPÍTULO I DO CICLO AVALIATIVO

Art. 20 As etapas do ciclo avaliativo com seus respectivos procedimentos e prazos deverão observar as definições a seguir:

I - durante todo o ciclo avaliativo, e até 60 (sessenta) dias após o seu encerramento, o docente deverá acessar o Sistema de Avaliação Docente para anexar (realizar upload) os documentos comprobatórios das atividades realizadas, conforme descritas nos indicadores de avaliação (Anexo I), declarando, por meio de aceite eletrônico, a autenticidade e veracidade das informações apresentadas;

II - durante o ciclo avaliativo, caso haja indeferimento de documento comprobatório, o docente poderá solicitar revisão ou anexar novo documento substituto, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data do indeferimento, e antes da divulgação do resultado final;

III - o resultado da avaliação do docente (Formulário 4) estará disponível para consulta via Sistema de Avaliação Docente em até 10 (dez) dias após a conclusão dos trabalhos da comissão avaliadora e banca examinadora;

IV - o pedido de reconsideração deverá ser realizado de forma eletrônica, por meio do Sistema de Avaliação Docente;

V - a interposição de recurso (Formulário 4) dar-se-á de forma eletrônica pelo Sistema de Avaliação Docente, na forma estabelecida na Capítulo VIII;

VI - a homologação final dos resultados será publicada no Diário Oficial do Estado após a finalização de todas as etapas do processo avaliativo.

Parágrafo único. Caso o desempenho avaliativo de um docente seja inferior a 70%, este deverá anexar, no Sistema de Avaliação Docente, um Plano de Aperfeiçoamento (Formulário 2). A finalidade deste documento é demonstrar as ações propostas pelo docente para a melhoria de seu desempenho acadêmico, a serem implementadas no ciclo avaliativo subsequente. O referido plano será submetido à ciência da chefia imediata. A apresentação e a efetiva execução do Plano de Aperfeiçoamento não acarretarão qualquer alteração na situação de ciclo do docente.

CAPÍTULO II DOS TRABALHOS DA COMISSÃO AVALIADORA

Art. 21 A comissão avaliadora analisará e validará, trimestralmente, os documentos apresentados pelos docentes em processo de avaliação, conforme os critérios estabelecidos nesta norma.

§1º A comissão elaborará, no início de cada exercício, cronograma anual com a definição dos prazos para envio e análise da documentação referente aos quatro trimestres do ano.

§2º Os documentos protocolados até a primeira quinzena de cada trimestre serão incluídos na pauta de análise correspondente, e a comissão avaliadora terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do encerramento do respectivo prazo de envio, para concluir a análise, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

§3º Em caráter excepcional, a comissão avaliadora poderá requerer a readequação do cronograma de trabalho, bem como a prorrogação do prazo para conclusão das análises. A adoção de tais medidas ficará condicionada à autorização prévia da Reitoria, mediante apresentação de justificativa formal pela comissão.

§4º Os documentos que já tiverem sido analisados e validados pela comissão avaliadora não serão objeto de reavaliação nos trimestres subsequentes, salvo se identificada a necessidade de complementação ou retificação devidamente justificada.

CAPÍTULO III DOS FORMULÁRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 22 No Sistema de Avaliação Docente serão disponibilizados os formulários (Anexo III) pertinentes à operacionalização das etapas da AEP e APEDD conforme segue:

I - formulário 1- Avaliação e Parecer das Comissões;

II - formulário 2 - Plano de Aperfeiçoamento, nos termos do parágrafo único do art. 21;

III - formulário 3 - Notificação do Resultado;

IV - formulário 4 - Interposição de Recurso;

V - formulário 5 - Parecer de Análise do Recurso;

CAPÍTULO IV DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOCENTE

Art. 23 Os indicadores de avaliação da AEP estão referidos nos arts. 6º, §3º e 16 desta Instrução Normativa.

Art. 24 Os indicadores de avaliação da APEDD contemplam os parâmetros referidos no art. 16 desta Instrução Normativa.

Art. 25 Os indicadores de avaliação da AEP e APEDD abrangem as atividades próprias dos docentes da carreira do magistério da Unitins, conforme definido na Lei do Plano de Carreira Docente da Unitins e no Estatuto do Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins.

Art. 26 O Sistema de Avaliação Docente organiza as atividades do docente em grupos de atividades conforme quadro de pontuação constante no Anexo I, considerando:

I - ensino: qualquer atividade formalmente incluída nos planos curriculares dos cursos de graduação e/ou pós-graduação *lato* e *stricto sensu* da Unitins;

II - produção intelectual: produções científicas, artísticas, técnicas e culturais, representadas por publicações ou formas de expressão usuais e pertinentes aos ambientes acadêmicos específicos, para as diferentes áreas do conhecimento ou de organismos profissionais nos casos de profissões de cunho técnico;

III - pesquisa: atividades relacionadas aos projetos e/ou programas de pesquisa devidamente institucionalizadas na Unitins;

IV - extensão: atividades relacionadas aos projetos e/ou programas de extensão devidamente institucionalizadas na Unitins;

V - gestão: atividades de direção, assessoramento, chefia, coordenação e representações institucionais, incluindo a participação em órgãos colegiados da Universidade, câmaras técnicas e comitês de ética em pesquisa, relacionados à área de atuação do docente, exercidas por indicação ou eleição, no âmbito da estrutura organizacional da Unitins. Também se enquadram representações externas, tais como participação em conselhos profissionais ou de classe, comitês científicos ou técnicos, fóruns interinstitucionais, câmaras temáticas, conselhos de políticas públicas e demais instâncias que possuam relação com a área acadêmica ou administrativa do docente;

VI - orientações em cursos de pós-graduação *lato* e *stricto sensu*, participação em comissões e bancas examinadoras, e outras atividades, tais como, parecerista em editoriais e periódicos científicos.

§1º Todos os docentes avaliados devem comprovar atividade de ensino, conforme inciso I, preferencialmente, em disciplinas da matriz curricular do curso ao qual esteja vinculado, com no mínimo 04 (quatro) horas semanais de aulas semestrais, salvo nos casos estabelecidos em normas regulamentares.

§2º O docente ocupante de cargo de Reitoria, Vice-Reitoria, Chefia de Gabinete, Pró-Reitoria, Direção e Coordenação na Unitins fica dispensado de comprovar as atividades referentes ao ensino, prevista no inciso I deste artigo, e obterá 1/12 da pontuação de referência da respectiva Classe por mês em que permanecer no cargo, dentro do ciclo avaliativo.

§3º O docente em estágio probatório deverá, obrigatoriamente, exercer atividade de ensino, conforme o inciso I deste artigo, independentemente de ocupar cargo ou função mencionados no parágrafo anterior.

§4º A atividade de ensino deverá ocorrer mediante o cumprimento da carga horária em atividades pedagógicas vinculadas ao seu curso de origem ou remanejamento para outras atividades pedagógicas relacionadas ao ensino em outros cursos/turmas, mediante deliberação da coordenação do curso e com anuência semestral da Pró-Reitoria de Graduação.

§5º O docente afastado para atividades de formação, cursando pós-graduação *stricto sensu* de mestrado, doutorado ou pós-doutorado, ou em licença sabática, está desobrigado das atividades referentes ao ensino, inciso I deste artigo, e obterá 1/12 da pontuação de referência para atividade de ensino da respectiva classe por mês de afastamento.

§6º Nos casos de usufruto de licença-maternidade ou por adoção, a docente fará jus à pontuação correspondente ao período de licença e obterá 1/12 da pontuação de referência para respectiva classe por mês de afastamento.

§7º A nomeação para cargo em comissão ou designação para função de confiança não prejudica a contagem do tempo do interstício, impondo ao docente o exercício de atividades próprias de seu cargo de origem.

Art. 27 Os documentos aceitos para fins de comprovação das atividades de cada critério da avaliação de desempenho estão discriminados no Quadro de Pontuação (Anexo I), obedecendo aos seguintes parâmetros:

I - cada atividade será computada uma única vez;

II - todas as atividades devidamente comprovadas serão computadas, sejam elas decorrentes do exercício da atividade docente na Unitins e/ou de atividades externas, conforme especificado no Anexo I;

III - o docente é responsável pelas informações apresentadas no Sistema de Avaliação.

Parágrafo único. As atividades que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos pelo art. 26 e do Quadro de Pontuação (Anexo I) desta Instrução Normativa serão desconsideradas pela Comissão Avaliadora que apresentará a devida justificativa por meio do Sistema de Avaliação Docente.

CAPÍTULO V
DA COMISSÃO AVALIADORA E DA BANCA EXAMINADORA

Art. 28 A Comissão Avaliadora será designada pela Reitoria e constituída por, no mínimo:

I - 02 (dois) docentes efetivos como membros titulares e 02 (dois) docentes efetivos como membros suplentes, preferencialmente de cada grande área do conhecimento, observando o limite máximo de cinco membros titulares e cinco membros suplentes, conforme os cursos ofertados pela Unitins;

II - 02 (dois) membros técnicos titulares e 01 (um) membro técnico suplente da Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (DGDP);

III - 02 (dois) membros técnicos titulares e 01 (um) membro técnico suplente da Diretoria Jurídica (DIRJUR);

IV - 02 (dois) membros técnicos titulares e 01 (um) membro técnico suplente da Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI);

§1º Os membros da Comissão Avaliadora elencados no inciso I deverão ser docentes efetivos estáveis da Unitins, preferencialmente com título de Doutor.

§2º O presidente da Comissão Avaliadora será escolhido por votação direta, com participação de todos os membros da comissão, sendo elegíveis apenas os docentes que a integram.

§3º A quantidade de membros da comissão avaliadora poderá ser alterada mediante justificativa devidamente fundamentada, respeitando os limites mínimos previstos no *caput* deste artigo.

Art. 29 A banca examinadora será constituída, quando necessário, conforme disposto na Lei do Plano de Carreira Docente da Unitins.

Art. 30 Os aspectos avaliativos da apresentação de memorial e da defesa de trabalho científico serão definidos em instrumento normativo específico.

Parágrafo único. Os trabalhos da banca examinadora seguem as definições e orientações contidas no instrumento referido no *caput*.

Art. 31 O mandato dos membros das comissões será de 2 (dois) anos, a partir da publicação do ato de designação, renovável, sucessivamente, por igual período.

Art. 32 É vedada a participação de membro da comissão avaliadora e/ou da banca examinadora na análise da documentação do avaliado quando caracterizada qualquer das seguintes situações de impedimento:

I - cônjuge, companheiro(a) ou parente do avaliado, em linha reta ou lateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive;

II - ter o avaliador atuado como orientador ou coorientador do avaliado em programas de mestrado ou doutorado;

III - existência de publicações em coautoria entre o avaliador e o avaliado.

§1º A identificação de qualquer das hipóteses previstas neste artigo acarretará o impedimento da respectiva fase do processo avaliativo, garantindo-se a imparcialidade e a legalidade do procedimento.

§2º O membro docente da comissão avaliadora ou da banca examinadora deverá declarar qualquer impedimento que se enquadre nos casos descritos no *caput* deste artigo, no momento em que lhe for atribuída a avaliação de um docente.

§3º Nos casos em que o docente avaliado for membro da comissão avaliadora, fica vedada a realização da autoavaliação, devendo ser substituído por seu respectivo suplente.

Art. 33 Os atos de nomeação e designação das comissões são publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

TÍTULO V
DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

CAPÍTULO I
DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO AVALIADORA E DA BANCA EXAMINADORA

Art. 34 São atribuições dos membros docentes da comissão avaliadora e da banca examinadora:

I - receber, analisar e avaliar os documentos comprobatórios postados pelos docentes que exigem análise técnica de conceito subjetivo;

II - prestar apoio à equipe da DGDP e à DIRJUR no esclarecimento de dúvidas pertinentes à área de conhecimento;

III - emitir parecer técnico sobre a pontuação atribuída aos critérios que exigem análise de mérito acadêmico ou técnico-científico;

IV - participar das reuniões da comissão avaliadora, contribuindo com a definição de critérios para a validação da pontuação atribuída;

V - propor melhorias nos critérios de avaliação para aprimoramento contínuo do processo avaliativo;

VI - garantir o cumprimento dos prazos e normativas relacionadas ao processo da AEP e APEDD;

VII - desempenhar outras atribuições correlatas ou afins no âmbito de sua atuação.

Art. 35 São atribuições dos membros da DGDP:

I - auxiliar a Pró-Reitoria de Administração e Finanças;

II - esclarecer dúvidas e fornecer orientação sobre a operacionalização da AEP e APEDD;

III - acompanhar e cobrar o cumprimento dos prazos das etapas da AEP e APEDD;

IV - fornecer ao docente avaliado acesso ao processo a qualquer tempo;

V - providenciar a relação dos docentes aptos a serem avaliados e o cronograma das etapas de cada ciclo avaliativo;

VI - encaminhar para a publicação a homologação do resultado final da AEP e APEDD, após a finalização de todas as etapas do ciclo avaliativo;

VII - garantir o cumprimento dos prazos e normativas relacionadas ao processo de Avaliação Periódica de Desempenho Docente;

VIII - propor melhorias nos critérios de avaliação para aprimoramento contínuo do processo avaliativo;

IX - organizar reuniões e treinamentos para os membros da Comissão Avaliadora, garantindo o alinhamento sobre as diretrizes da avaliação;

X - desempenhar outras atribuições compatíveis com a natureza de suas funções.

Art. 36 São atribuições dos membros da Diretoria Jurídica:

I - analisar e emitir pareceres sobre eventuais questionamentos legais e normativos relacionados ao processo avaliativo, garantindo a conformidade com a legislação vigente;

II - apoiar a Comissão Avaliadora e a DGDP na interpretação de normas aplicáveis à AEP e APEDD;

III - verificar a adequação dos recursos interpostos pelos docentes e emitir parecer jurídico quanto à sua admissibilidade, quando solicitado;

IV - participar das reuniões da Comissão Avaliadora para prestar orientações jurídicas sobre a aplicação dos critérios avaliativos;

V - sugerir melhorias normativas e regulatórias para aprimoramento contínuo do processo avaliativo.

Art. 37 São atribuições dos membros da Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI):

I - desenvolver, manter e aperfeiçoar o Sistema de Avaliação Docente, a fim de garantir sua funcionalidade e segurança;

II - prestar suporte técnico à Comissão Avaliadora, à DGDP e aos docentes no uso do Sistema de Avaliação Docente, garantindo a integridade, acessibilidade e a confidencialidade dos dados processados;

III - gerar relatórios e indicadores necessários ao acompanhamento do ciclo avaliativo e à tomada de decisão dos gestores;

IV - garantir a confidencialidade e proteção dos dados processados no Sistema de Avaliação Docente, conforme as normas de segurança da informação vigentes;

V - implementar melhorias tecnológicas no sistema, considerando sugestões da Comissão Avaliadora e da DGDP para otimização do processo avaliativo;

VI - auxiliar no treinamento dos usuários do Sistema de Avaliação Docente, incluindo docentes, avaliadores e gestores institucionais;

VII - desempenhar outras atribuições compatíveis com a natureza de suas funções.

CAPÍTULO II DA REITORIA

Art. 38 São competências da Reitoria, por meio da Pró-Reitoria de Administração Finanças:

I - gerir os procedimentos de AEP e APEDD;

II - aplicar e fazer cumprir as diretrizes e procedimentos estabelecidos nesta Instrução Normativa;

III - expedir e publicar os atos de formalização do início do processo da AEP e APEDD;

IV - promover a divulgação de material informativo e outras ações que assegurem o conhecimento das bases e do funcionamento da AEP e APEDD;

V - realizar, continuamente, estudos e projetos, visando ao aperfeiçoamento dos procedimentos pertinentes à AEP e APEDD;

VI - executar os enquadramentos funcionais e as progressões resultantes da AEP e APEDD.

CAPÍTULO III DO DOCENTE AVALIADO

Art. 39 São atribuições do docente nominado na relação dos aptos a serem avaliados:

I - contribuir para a aplicação dos formulários exigidos para a avaliação qualitativa do estágio probatório (Anexo II);

II - apresentar os documentos conforme descrito no Anexo I desta Instrução Normativa, tempestivamente, no prazo do ciclo avaliativo;

III - responsabilizar-se por acompanhar e cumprir a contento todos os prazos de avaliação no Sistema de Avaliação Docente;

IV - responsabilizar-se pelo próprio desenvolvimento funcional;

V - colaborar para a melhoria contínua dos serviços prestados pela Instituição;

VI - responsabilizar-se pela veracidade e autenticidade das informações apresentadas no Sistema de Avaliação Docente;

VII - cumprir todas as demais atribuições correlatas necessárias para a efetiva execução do processo de avaliação docente.

TÍTULO VI DOS DIREITOS, PRAZOS E RECURSOS

CAPÍTULO I DOS DIREITOS DO DOCENTE AVALIADO

Art. 40 É assegurado ao docente avaliado:

I - conhecer as normas, conceitos, critérios e procedimentos utilizados no Sistema de Avaliação Docente;

II - acompanhar todos os atos que tenham por objetivo a avaliação de seu desempenho;

III - ser notificado dos resultados das avaliações da AEP e APEDD;

IV - direito de recorrer, em caso de discordância do resultado final de sua avaliação, por meio eletrônico no Sistema de Avaliação Docente.

Parágrafo único. Na elaboração do recurso, o docente deverá ater-se aos fatores componentes da avaliação, indicando somente aqueles que forem objeto de contestação e eventuais irregularidades constatadas na apuração dos resultados.

Art. 41 É garantido ao docente avaliado o direito de solicitar a prorrogação do período da avaliação por 15 (quinze) dias, com início na data de finalização do afastamento, para que conclua a apresentação dos documentos comprobatórios das atividades realizadas, exclusivamente nos seguintes casos:

I - tratamento da própria saúde;

II - licença por motivo de doença em pessoa da família, cônjuge ou companheiro(a);

III - fruição do período de férias;

IV - viagem a trabalho pela instituição ou órgão em que se encontre lotado;

V - licença-maternidade, licença-paternidade e licença para adoção ou guarda judicial na forma da lei.

§1º A prorrogação de que trata este artigo, será deferida unicamente nas hipóteses descritas acima, devidamente comprovadas, caso coincidam efetivamente com o período de avaliação.

§2º A solicitação de que trata este artigo, será feita por meio do Sistema de Gestão de Documentos - SGD, e encaminhado à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

§3º O não envio da documentação comprobatória nos prazos previstos nesta Instrução Normativa, sem apresentação de justificativa formal e deferimento de prorrogação, implicará na desconsideração dessas atividades, com apuração do resultado final com base exclusivamente nas informações devidamente inseridas no sistema até o término do prazo previsto para a análise do respectivo ciclo avaliativo.

CAPÍTULO II DOS PRAZOS

Art. 42 Os prazos previstos nesta Instrução Normativa serão contados em dias corridos.

Parágrafo único. Na contagem exclui-se o dia do começo e inclui-se o do vencimento, ficando prorrogado, para o primeiro dia útil seguinte, prazos vencidos em feriados, pontos facultativos e final de semana.

CAPÍTULO III DA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

Art. 43 São meios de publicidade, comunicação e divulgação das etapas da AEP e APEDD os instrumentos abaixo:

- I - sistema de Avaliação Docente;
- II - e-mail institucional;
- III - portarias e instruções normativas;
- IV - Diário Oficial do Estado do Tocantins - DOE/TO.

Parágrafo único. A divulgação das etapas da AEP e da APEDD não será, obrigatoriamente, realizada por todos os meios previstos neste artigo, devendo ocorrer conforme a natureza da informação, a conveniência administrativa e o disposto nesta Instrução Normativa.

CAPÍTULO IV DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO E RECURSO

Art. 44 Cabe pedido de reconsideração do resultado da AEP e APEDD, conforme especificado.

Art. 45 O prazo para interposição do pedido de reconsideração segue o cronograma definido para o ciclo avaliativo e deve ocorrer em até 10 (dez) dias após a notificação da conclusão dos trabalhos da comissão avaliadora e da banca examinadora.

§1º O pedido de reconsideração deverá ser formalizado por meio eletrônico, no Sistema de Avaliação Docente, devidamente fundamentado e instruído com a documentação complementar que se fizer necessária, devendo ser submetido à comissão avaliadora para a análise.

§2º A comissão avaliadora ou banca examinadora procederá com a análise do pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa;

§3º No caso de deferimento do pedido de reconsideração, a decisão será encaminhada para emissão e publicação do respectivo ato, e, no caso de indeferimento, o pedido será arquivado.

Art. 46 No caso de indeferimento do pedido de reconsideração, o docente poderá interpor recurso, com efeito suspensivo, devidamente fundamentado e instruído com a documentação complementar que se fizer necessária, direcionado ao Conselho Universitário da Unitins e será apreciado na sessão deliberativa subsequente.

Art. 47 Os prazos recursais podem ser dilatados mediante comprovada justificativa, nos casos definidos no art. 41 desta Instrução Normativa.

Art. 48 Esgotadas as instâncias recursais, persistindo a reprovação no estágio probatório, o docente será exonerado ou, se estável, ficará inabilitado para progressão entre níveis no período avaliado.

TÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 49 O descumprimento dos prazos estabelecidos ou a atuação ilegal nos procedimentos referente à AEP ou APEDD sujeita o infrator às sanções administrativas impostas em processo administrativo disciplinar e demais legislações vigentes.

Art. 50 Para fins de apuração dos resultados da Avaliação de Estágio Probatório (AEP) e da Avaliação Periódica de Desempenho Docente (APEDD), as notas serão expressas com apenas uma casa decimal, sendo realizado o arredondamento simples a partir da segunda casa decimal.

Art. 51 A documentação resultante de todo o processo envolvendo a AEP e APEDD será arquivada no dossiê funcional do docente e na base de dados do Sistema de Avaliação Docente, permitida a consulta a qualquer tempo, mediante cumprimento dos requisitos de segurança do sistema e/ou legislação pertinente.

Art. 52 O requerimento para fins de progressão na carreira, conforme especifica a lei da carreira, deverá ser protocolado via SGD e encaminhado à Diretoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas, acompanhado das duas últimas publicações da homologação da AEP ou APEDD.

Art. 53 Os casos omissos serão dirimidos pelo Conselho Superior Universitário - CONSUNI.

Art. 54 Integram esta Instrução Normativa os Anexos I a IV.

Art. 55 Revogam-se a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004/2023, de 27 de março de 2023, e a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009/2023, de 26 de junho de 2023.

Art. 56 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 57 O docente que tenha ingressado em data anterior à publicação desta Instrução Normativa, encontrando-se ainda em estágio probatório, independentemente do número de avaliações que tenha recebido, submete-se à AEP:

I - em três avaliações se ingressante há menos de 6 (seis) meses;

II - em duas avaliações se ingressante há mais de 6 (seis) meses e menos de 2 (dois) anos;

III - em uma avaliação se ingressante há mais de 2 (dois) anos.

Parágrafo único. A AEP deverá ser aplicada, no mínimo, em 3 (três) ciclos avaliativos, no decorrer do estágio probatório, salvo os casos previstos neste artigo.

Art. 58 Os casos específicos de docentes em estágio probatório que não se enquadrarem plenamente nas disposições transitórias aqui estabelecidas serão dirimidos pelo CONSUNI, garantindo-se sempre a ampla defesa e o contraditório.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de junho de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

ANEXO I - QUADRO DE PONTUAÇÃO

PONTUAÇÃO DE REFERÊNCIA - AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO DOCENTE

PONTUAÇÃO DE REFERÊNCIA - DOCENTE EM REGIME DE 40H/S								
Classes/ Grupos	I - Ensino (mínimo)	II - Produção Intelectual	III - Pesquisa	IV - Extensão	V - Gestão e Representação	VI - Orientações e Outras Atividades	Pontuação de Referência	Pontuação Mínima para aprovação (70%)
Titular	60	O docente deverá obrigatoriamente comprovar a realização de atividades nos grupos I, II, III, IV, V e VI.					250	175
Associado	60	O docente deverá obrigatoriamente comprovar a realização de atividades nos grupos I e II e, ao menos, em outro grupo de sua escolha.					250	175
Doutor	60	O docente deverá obrigatoriamente comprovar a realização de atividades no grupo I e, ao menos, em dois outros grupos de sua escolha.					200	140
Mestre	60	O docente deverá obrigatoriamente comprovar a realização de atividades no grupo I e, ao menos, em outro grupo de sua escolha.					150	105
Especialista	60	O docente deverá obrigatoriamente comprovar a realização de atividades no grupo I e, ao menos, em outro grupo de sua escolha.					112	78,4
PONTUAÇÃO DE REFERÊNCIA - DOCENTE EM REGIME DE 20H/S								
Todas as Classes/ Grupos	120	O docente deverá obrigatoriamente comprovar a realização de atividades no critério 1.1 do indicador 1 - Atividades de ensino.					120	84
Caso o docente não alcance a pontuação mínima necessária no critério 1.1, a nota poderá ser completada com os demais critérios do indicador 1.								

	INDICADORES	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	PONTUAÇÃO
1	ATIVIDADES DE ENSINO (Exercidas exclusivamente na Unittins)		
1.1	Aula teórica ou prática de disciplina ministrada em curso de graduação, pós-graduação lato sensu, stricto sensu ou residência na área de saúde da Unittins. Para cada disciplina ministrada por mais de um docente, a pontuação deverá ser atribuída ao docente proporcionalmente à carga horária efetiva por ele ministrada. Exercida exclusivamente na Unittins. Limitada a quantidade de componentes curriculares estabelecidos conforme normativa vigente que regulamenta a carga horária dos docentes da Unittins.	Cópia da Ata de fechamento de turma, Declaração da coordenação de curso ou no caso de atividades relacionadas, apresentar declaração e/ou certificado.	1 ponto/hora.
1.2	Coordenador de TCC.	Declaração da coordenação de curso.	5 pontos/mês.
1.3	Atividade de orientação concluída em nível de graduação.	Declaração emitida pela coordenação do curso ou Cópia da Ata de defesa.	6 pontos/discente.
1.4	Atividade de co-orientação concluída em nível de graduação.	Declaração emitida pela coordenação do curso ou Cópia da Ata de defesa.	3 pontos/discente.
1.5	Coordenador de Estágio.	Declaração da coordenação do curso.	30 pontos/semestre.
1.6	Atividade de orientação concluída de estágio e monitoria.	Declaração institucional.	5 pontos/discente.
1.7	Membro do Núcleo Docente Estruturante - NDE.	Publicação no Diário Oficial do Tocantins - DOE/TO.	2 pontos/mês.
1.8	Participação (como membro) nos Colegiados dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação stricto sensu (com no mínimo 75% de presença nas reuniões ordinárias).	Declaração da coordenação do curso.	12 pontos/colégio
1.9	Professor Articulador do Enade.	Declaração da coordenação do curso.	1 ponto/mês.
1.10	Professor Membro da Comissão Própria de Avaliação - CPA.	Publicação no Diário Oficial do Tocantins ou declaração da coordenação da CPA.	1 ponto/mês.
1.11	Tutor de disciplinas EaD	Declaração da coordenação do curso.	1 ponto/mês.
2	ATIVIDADES DE PRODUÇÃO INTELLECTUAL		
2.1	Artigo/nota técnico-científico publicado em periódico: Qualis A1.	Primeira página do artigo (contendo a autoria, data e o nome do periódico) e comprovação Qualis do periódico.	150 pontos/artigo.
2.2	Artigo/nota técnico-científico publicado em periódico: Qualis A2.		125 pontos/artigo.
2.3	Artigo/nota técnico-científico publicado em periódico: Qualis A3.		100 pontos/artigo.
2.4	Artigo/nota técnico-científico publicado em periódico: Qualis A4.		75 pontos/artigo.
2.5	Artigo/nota técnico-científico publicado em periódico: Qualis B1.		50 pontos/artigo.
2.6	Artigo/nota técnico-científico publicado em periódico: Qualis B2.		25 pontos/artigo.
2.7	Artigo/nota técnico-científico publicado em periódico: Qualis B3.		20 pontos/artigo.
2.8	Artigo/nota técnico-científico publicado em periódico: Qualis B4.		15 pontos/artigo.
2.9	Artigo/nota técnico-científico publicado em periódico: Qualis C - peso zero.		10 pontos/artigo.
2.10	Sem Qualis.		5 pontos/artigo.
2.11	Periódicos, produção artística e "design" não classificados na base CAPES poderão ser classificados de acordo com critérios adotados para os periódicos Qualis, mediante decisão da comissão avaliadora ou banca examinadora, por indicação justificada do docente interessado.	Primeira página da obra (contendo a autoria, data e o nome do periódico ou similar) ou declaração.	25 pontos/produção.
2.12	Autoria de livro (com ISBN ou classificação internacional equivalente) - estratos L1 a L3.	Capa do livro acompanhado de ficha catalográfica.	150 pontos/livro.
2.13	Autoria de livro (com ISBN ou classificação internacional equivalente) - estratos L4 a L5.	Capa do livro acompanhado de ficha catalográfica.	125 pontos/livro.
2.14	Autoria de livro (com ISBN ou classificação internacional equivalente) - sem estrato.	Capa do livro acompanhado de ficha catalográfica.	100 pontos/livro.
2.15	Livro publicado como editor ou organizador (com ISBN ou classificação internacional equivalente).	Capa do livro acompanhado de ficha catalográfica.	150 pontos/livro.
2.16	Capítulo de livro (com ISBN) publicado por editoras nacionais ou internacionais com Conselho Editorial.	Capa do livro acompanhada de ficha catalográfica e primeira página do capítulo (com o nome do(s) autor(es)).	90 pontos/capítulo.
2.17	Autoria de cartilhas, guias, manuais e similares (com ISBN ou classificação internacional equivalente).	Capa acompanhada de ficha catalográfica.	50 pontos/autoria.
2.18	Trabalho completo publicado em anais de eventos: eventos internacionais.	Certificado com descrição de apresentação/publicação de trabalho completo.	30 pontos/trabalho.
2.19	Trabalho completo publicado em anais de eventos: eventos nacionais.	Certificado com descrição de apresentação/publicação de trabalho completo.	20 pontos/trabalho.
2.20	Trabalho completo publicado em anais de eventos: eventos regionais.	Certificado com descrição de apresentação/publicação de trabalho completo.	10 pontos/trabalho.
2.21	Resumo publicados em anais de eventos acadêmicos/científicos: eventos internacionais.	Certificado com descrição de apresentação/publicação de resumo.	15 pontos/evento.
2.22	Resumo publicados em anais de eventos acadêmicos/científicos: eventos nacionais.	Certificado com descrição de apresentação/publicação de resumo.	10 pontos/evento.
2.23	Resumo publicados em anais de eventos acadêmicos/científicos: eventos regionais.	Certificado com descrição de apresentação/publicação de resumo.	5 pontos/evento.
2.24	Resenha acadêmica e relato de experiência publicada em periódicos.	Primeira página da resenha (contendo a autoria e o periódico).	15 pontos/resenha.
2.25	Artigo publicado em jornal/revista de notícias.	Página do artigo, contendo o nome da revista, o autor e a data.	15 pontos/artigo.
2.26	Entrevista, mesa-redonda, programa e comentário na mídia.	Print acompanhado de link de acesso ou declaração da instituição.	10 pontos/participação.
2.27	Tradução de peça teatral, ópera encenada, livro científico ou cultural.	Capa acompanhada de ficha catalográfica.	100 pontos/tradução.
2.28	Propriedade Intelectual (patentes, softwares, processos, produtos, cultivares e assemelhados com registro de titularidade ou co-titularidade da Unittins).	Apresentação de homologação de propriedade intelectual concedida.	150 pontos/propriedade.
2.29	Produção de material instrucional para cursos/disciplinas na modalidade ensino à distância reconhecidos pela Unittins.	Parte da obra que identifique a autoria e o vínculo institucional.	50 pontos/material.
2.30	Restauração de obras de comprovado valor histórico, artístico ou cultural.	Declaração de setor competente vinculado à PROEX.	50 pontos/obra.

3	ATIVIDADES DE PESQUISA		
3.1	Coordenação de projeto/programa de pesquisa com financiamento. Institucionalizadas na Unittins.	Declaração emitida pela Diretoria de Pesquisa.	50 pontos/coordenação.
3.2	Coordenação de projeto/programa de pesquisa sem financiamento. Institucionalizadas na Unittins.	Declaração emitida pela Diretoria de Pesquisa.	40 pontos/coordenação.
3.3	Participação/membro de projeto/programa de pesquisa com financiamento. Institucionalizadas na Unittins.	Declaração emitida pela Diretoria de Pesquisa.	15 pontos/participação.
3.4	Participação/membro de projeto/programa de pesquisa sem financiamento. Institucionalizadas na Unittins.	Declaração emitida pela Diretoria de Pesquisa.	15 pontos/participação.
3.5	Participação como cursista em capacitação profissional/aperfeiçoamento oferecida pela Unittins (limitado a 360 horas).	Certificado de participação contendo carga horária.	1 ponto/1h.
3.6	Participação como cursista em capacitação profissional/aperfeiçoamento na área de atuação, oferecida por outras instituições (limitado a 360 horas).	Certificado de participação contendo carga horária.	1 ponto/3h.
3.7	Organização/coordenação de minicursos, oficinas, palestras, eventos e outras atividades de pesquisa, vinculadas à área de atuação na Unittins.	Declaração emitida pela Diretoria de Pesquisa ou pela instituição promotora do evento.	20 pontos/evento.
3.8	Realização de minicursos, oficinas, palestras, mediações, eventos e outras atividades de pesquisa vinculadas à área de atuação na Unittins.	Declaração emitida pela Diretoria de Pesquisa ou pela instituição promotora do evento.	10 pontos/participação.
3.9	Coordenação de comissão organizadora de eventos, congressos e simpósios: Internacional.	Declaração emitida pela Diretoria de Pesquisa ou pela instituição promotora do evento.	50 pontos/edição.
3.10	Coordenação de comissão organizadora de eventos, congressos e simpósios: Nacional.	Declaração emitida pela Diretoria de Pesquisa ou pela instituição promotora do evento.	30 pontos/edição.
3.11	Coordenação de comissão organizadora de eventos, congressos e simpósios: Regional.	Declaração emitida pela Diretoria de Pesquisa ou pela instituição promotora do evento.	20 pontos/edição.
3.12	Membro de comissão organizadora de eventos, congressos e simpósios: internacional.	Declaração emitida pela Diretoria de Pesquisa ou pela instituição promotora do evento.	20 pontos/edição.
3.13	Membro de comissão organizadora de eventos, congressos e simpósios: nacional.	Declaração emitida pela Diretoria de Pesquisa ou pela instituição promotora do evento.	10 pontos/edição.
3.14	Membro de comissão organizadora de eventos, congressos e simpósios: regional.	Declaração emitida pela Diretoria de Pesquisa ou pela instituição promotora do evento.	5 pontos/edição.
3.15	Membro de comissão julgadora de eventos científicos e técnicos.	Declaração emitida pela Diretoria de Pesquisa ou pela instituição promotora do evento.	10 pontos/evento.
3.16	Líder de grupo de pesquisa do CNPq certificado pela Unittins.	Declaração emitida pela Diretoria de Pesquisa.	10 pontos/grupo.
3.17	Participação em grupo de pesquisa do CNPq certificado pela Unittins.	Declaração emitida pela Diretoria de Pesquisa.	5 pontos/grupo.
3.18	Prestação de serviços com reconhecimento institucional da Unittins.	Declaração emitida pela Diretoria de Pesquisa.	30 pontos/evento.
4	ATIVIDADES DE EXTENSÃO		
4.1	Coordenação de projeto/programa de extensão com financiamento. Institucionalizadas na Unittins.	Declaração emitida pela Diretoria de Extensão.	50 pontos/coordenação.
4.2	Coordenação de projeto/programa de extensão sem financiamento. Institucionalizadas na Unittins.	Declaração emitida pela Diretoria de Extensão.	40 pontos/coordenação.
4.3	Participação/membro de projeto/programa de extensão com financiamento. Institucionalizadas na Unittins.	Declaração emitida pela Diretoria de Extensão.	15 pontos/participação.
4.4	Participação/membro de projeto/programa de extensão sem financiamento. Institucionalizadas na Unittins.	Declaração emitida pela Diretoria de Extensão.	15 pontos/participação.
4.5	Coordenação de curso de extensão (mínimo de 30 horas de duração) na Unittins.	Declaração emitida pela Diretoria de Extensão.	40 pontos/coordenação.
4.6	Docência em curso de extensão (mínimo de 30 horas de duração) na Unittins. Institucionalizadas na Unittins.	Declaração emitida pela Diretoria de Extensão.	15 pontos/curso.
4.7	Participação como cursista em capacitação profissional/aperfeiçoamento oferecida pela Unittins (limitado a 360 horas).	Certificado de participação contendo carga horária.	1 ponto/1h.
4.8	Participação como cursista em capacitação profissional/aperfeiçoamento na área de atuação, oferecida por outras instituições (limitado a 360 horas).	Certificado de participação contendo carga horária.	1 ponto/3h.
4.9	Organização/coordenação de minicursos, oficinas, palestras, eventos e outras atividades de extensão vinculadas à área de atuação na Unittins.	Declaração emitida pela Diretoria de Extensão ou pela instituição promotora do evento.	20 pontos/evento.
4.10	Realização de minicursos, oficinas, palestras, mediações, eventos e outras atividades de extensão vinculadas à área de atuação na Unittins.	Declaração emitida pela Diretoria de Extensão ou pela instituição promotora do evento.	10 pontos/participação.
4.11	Coordenação de comissão organizadora de eventos, congressos e simpósios: internacional.	Declaração emitida pela Diretoria de Extensão ou pela instituição promotora do evento.	50 pontos/edição.
4.12	Coordenação de comissão organizadora de eventos, congressos e simpósios: nacional.	Declaração emitida pela Diretoria de Extensão ou pela instituição promotora do evento.	30 pontos/edição.
4.13	Coordenação de comissão organizadora de eventos, congressos e simpósios: regional.	Declaração emitida pela Diretoria de Extensão ou pela instituição promotora do evento.	20 pontos/edição.
4.14	Membro de comissão organizadora de eventos, congressos e simpósios: internacional.	Declaração emitida pela Diretoria de Pesquisa ou pela instituição promotora do evento.	20 pontos/edição.
4.15	Membro de comissão organizadora de eventos, congressos e simpósios: nacional.	Declaração emitida pela Diretoria de Pesquisa ou pela instituição promotora do evento.	10 pontos/edição.
4.16	Membro de comissão organizadora de eventos, congressos e simpósios: regional.	Declaração emitida pela Diretoria de Pesquisa ou pela instituição promotora do evento.	5 pontos/edição.
4.17	Membro de comissão julgadora de eventos científicos, técnicos, artísticos, culturais ou esportivos.	Declaração emitida pela Diretoria de Pesquisa/Extensão ou pela instituição promotora do evento.	10 pontos/evento.
4.18	Líder de grupo de pesquisa do CNPq certificado pela Unittins.	Declaração emitida pela Diretoria de Pesquisa.	10 pontos/grupo.
4.19	Vice-líder de grupo de pesquisa do CNPq certificado pela Unittins.	Declaração emitida pela Diretoria de Pesquisa.	7 pontos/grupo.
4.20	Participação em grupo de pesquisa do CNPq certificado pela Unittins.	Declaração emitida pela Diretoria de Pesquisa.	5 pontos/grupo.
4.21	Prestação de serviços com reconhecimento institucional da Unittins.	Declaração emitida pela Diretoria de Extensão.	30 pontos/evento.

IV - GESTÃO ACADÊMICA E REPRESENTAÇÃO (Exercidas nas Unidades)			
5.1	Reitor e Vice-Reitor.	Publicação no Diário Oficial do Tocantins - DOE/TO.	100% da pontuação da classe de referência, proporcional ao período no cargo.
5.2	Chefe de Gabinete e Pró-Reitores.	Publicação no Diário Oficial do Tocantins - DOE/TO.	75% da pontuação da classe de referência, proporcional ao período no cargo.
5.3	Diretor de Campus e Coordenador de Curso de Graduação ou Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> .	Publicação no Diário Oficial do Tocantins - DOE/TO.	60% da pontuação da classe de referência, proporcional ao período no cargo.
5.4	Diretor vinculado à Reitoria, Vice-Reitoria ou Pró-Reitorias.	Publicação no Diário Oficial do Tocantins - DOE/TO.	30% da pontuação da classe de referência, proporcional ao período no cargo.
5.5	Coordenador vinculado à Reitoria, Vice-Reitoria ou Pró-Reitorias.	Publicação no Diário Oficial do Tocantins - DOE/TO.	20% da pontuação da classe de referência, proporcional ao período no cargo.
5.6	Coordenação de Cursos de Pós-graduação <i>lato sensu</i> .	Publicação no Diário Oficial do Tocantins - DOE/TO.	5 pontos/mês.
5.7	Coordenação de Residência.	Declaração Institucional.	3 pontos/mês
5.8	Coordenação de Estágio Final.	Declaração Institucional.	3 pontos/mês
5.9	Participação como membro titular nos Conselhos Superiores da Unintins ou de suas respectivas Câmaras Técnicas.	Publicação no Diário Oficial do Tocantins - DOE/TO.	3 pontos/mês
5.10	Participação como membro suplente nos Conselhos Superiores da Unintins ou de suas respectivas Câmaras Técnicas.	Publicação no Diário Oficial do Tocantins - DOE/TO.	1 ponto/mês.
5.11	Participação como membro titular de Grupo de Trabalho e/ou de Comitê Técnico Científico de Área.	Publicação no Diário Oficial do Tocantins - DOE/TO.	15 pontos/participação.
5.12	Participação (como membro) em Comissões Permanentes da Unintins.	Publicação no Diário Oficial do Tocantins - DOE/TO.	25 pontos/comissão.
5.13	Participação (como membro) em Comissões Temporárias da Unintins.	Publicação no Diário Oficial do Tocantins - DOE/TO.	40 pontos/comissão.
5.14	Participação (como membro) em Comitês de Ética.	Declaração da diretoria de Pesquisa da Unintins	20 pontos/comitê.
5.15	Cargos de representação institucional fora da UNINTINS.	Declaração institucional ou Publicação no Diário Oficial do Tocantins - DOE/TO.	30 pontos/representação.
5.16	Articulação de termos de cooperação com instituições de ensino internacionais.	Cópia do termo de cooperação assinado, ofício ou e-mail institucional de encaminhamento ou negociação, declaração da instituição parceira e publicação em meio institucional (site, boletim, etc.).	25 pontos/termo.
ORIENTAÇÕES E OUTRAS ATIVIDADES			
6.1	Atividade de orientação concluída em nível de doutorado.	Declaração emitida pela coordenação do curso ou Cópia da Ata de defesa.	30 pontos/discente.
6.2	Atividade de co-orientação concluída em nível de doutorado.	Declaração emitida pela coordenação do curso ou cópia da ata de defesa.	20 pontos/discente.
6.3	Atividade de orientação concluída em nível de mestrado.	Declaração emitida pela coordenação do curso ou cópia da ata de defesa.	20 pontos/discente.
6.4	Atividade de co-orientação concluída em nível de mestrado.	Declaração emitida pela coordenação do curso ou cópia da ata de defesa.	10 pontos/discente.
6.5	Atividade de orientação concluída em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> .	Declaração emitida pela coordenação do curso ou cópia da ata de defesa.	10 pontos/discente.
6.6	Atividade de co-orientação concluída em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> .	Declaração emitida pela coordenação do curso ou cópia da ata de defesa.	5 pontos/discente.
6.7	Atividade de orientação concluída de residências médicas e em saúde. Exercida exclusivamente na Unintins.	Declaração institucional.	10 pontos/discente.
6.8	Atividade de orientação concluída de PIBIC, PIVIC, PIBIX, PIBIT, PIBID. Exercida exclusivamente na Unintins.	Declaração institucional.	12 pontos/discente.
6.9	Participação como membro efetivo em banca examinadora: doutorado.	Cópia da ata de defesa.	15 pontos/banca.
6.10	Participação como membro efetivo em banca examinadora: mestrado.	Cópia da ata de defesa.	10 pontos/banca.
6.11	Participação como membro efetivo em banca examinadora: TCC e <i>lato sensu</i> .	Cópia da ata de defesa.	5 pontos/banca.
6.12	Participação como membro suplente em banca examinadora: doutorado.	Declaração emitida pela coordenação do curso ou Cópia da Ata de defesa.	8 pontos/banca.
6.13	Participação como membro suplente em banca examinadora: mestrado.	Declaração emitida pela coordenação do curso ou Cópia da Ata de defesa.	6 pontos/banca.
6.14	Participação como membro suplente em banca examinadora: TCC e <i>lato sensu</i> .	Declaração emitida pela coordenação do curso ou Cópia da Ata de defesa.	3 pontos/banca.
6.15	Participação como membro efetivo em banca de qualificação de Mestrado ou Doutorado.	Cópia da ata de defesa; Declaração emitida pela coordenação do curso ou Cópia da Ata de defesa.	10 pontos/banca.
6.16	Participação como membro suplente em banca de qualificação de Mestrado ou Doutorado.	Declaração emitida pela coordenação do curso ou cópia da Ata de defesa.	5 pontos/banca.
6.17	Participação como membro em banca de concurso público.	Publicação em edital.	20 pontos/banca.
6.18	Participação como membro em bancas de seleção simplificada.	Publicação em edital.	10 pontos/banca.
6.19	Participação em atividades editoriais e/ou arbitragem de produção intelectual e/ou artística.	Cópia da capa acompanhada de ficha catalográfica.	10 pontos/atividade.
6.20	Editor-chefe ou associado de revista acadêmica com classificação Qualis.	Declaração da revista; ou Página da revista contendo a informação.	20 pontos/revista.
6.21	Parecerista <i>ad hoc</i> em evento científico, técnico, artístico ou cultural.	Declaração da comissão organizadora ou certificado emitido pela comissão organizadora.	15 pontos/evento.
6.22	Parecerista <i>ad hoc</i> de editoras, revistas especializadas e órgãos de fomento.	Declaração da instituição solicitante, resguardado o sigilo e demais considerações éticas associadas a tais pareceres.	15 pontos/evento.
6.23	Coordenação de área na CAPES ou membro de comitê de área no CNPq.	Declaração do órgão ou publicação no Diário Oficial da União - DOU.	30 pontos/coordenação.
6.24	Coordenação adjunta de área na CAPES.	Declaração do órgão ou publicação no DOU.	15 pontos/coordenação.
6.25	Membro de comitê de assessoramento ou comissão julgadora de órgão de fomento em pesquisa, ensino ou extensão.	Declaração do órgão, publicação no DOU ou Publicação no DOE/TO.	15 pontos/comitê.
6.26	Representação sindical ou membro de diretoria de conselho de representantes (desde que não esteja licenciado). Exercida exclusivamente na Unintins.	Declaração do órgão, publicação no DOU ou publicação no DOE/TO.	15 pontos/representação.
6.27	Membro/Representação em associações científicas ou de conselhos de classes. Exercida exclusivamente na Unintins.	Declaração do órgão, publicação no DOU ou publicação no DOE/TO.	15 pontos/representação.
6.28	Membro/Representação em associações científicas ou de conselhos de classes. Exercidas em instituições externas à Unintins.	Declaração do órgão, publicação no DOU ou publicação no DOE/TO.	15 pontos/representação.

ANEXO II

AVALIAÇÃO QUALITATIVA PONTUAÇÃO DE REFERÊNCIA - AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

PONTUAÇÃO DE REFERÊNCIA - DOCENTE EM REGIME DE 40HS									
Classes/ Grupos	I - Ensino (mínimo)	II - Produção Intelectual	III - Pesquisa e Extensão	IV - Gestão e Representação	V - Orientações e Outras Atividades	Pontuação de Referência para Avaliação Quantitativa	Pontuação Máxima da Avaliação Qualitativa	Pontuação de referência (qualitativa + quantitativa)	Pontuação Mínima para aprovação na AEP (60%)
Doutor	60	O docente deverá obrigatoriamente comprovar a realização de atividades no grupo I e, ao menos, em dois outros grupos de sua escolha.				200	100	300	180
Mestre	60	O docente deverá obrigatoriamente comprovar a realização de atividades no grupo I e, ao menos, em outro grupo de sua escolha.				150	100	250	150
PONTUAÇÃO DE REFERÊNCIA - DOCENTE EM REGIME DE 20HS									
Todas as Classes/ Grupos	120	O docente deverá obrigatoriamente comprovar a realização de atividades no critério 1.1 do indicador 1 - Atividades de ensino. Caso o docente não alcance a pontuação mínima necessária no critério 1.1, a nota poderá ser complementada com os demais critérios do indicador 1.				120	100	220	132

AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO - AEP

Formulário de avaliação Qualitativa - Autoavaliação Individual Nota máxima da Autoavaliação: 100 pontos

DADOS DO AVALIADO	
NOME:	MATRÍCULA:
LOTAÇÃO:	CARGO:
TURMA:	DATA DA AVALIAÇÃO:

ORIENTAÇÃO	
Os respondentes indicam o seu nível de concordância utilizando uma escala de 1 a 5, em que 1 (um) representa o menor grau de atendimento aos critérios avaliados, indicando desempenho insatisfatório, e 5 (cinco) representa o grau máximo, indicando desempenho excelente.	

1. CONDUTA E IDONEIDADE MORAL (30 pontos) Avaliação da postura moral, ética, honestidade, respeito às normas institucionais, comportamento exemplar no exercício das atividades funcionais.					
1.1. Atuo com ética, honestidade e responsabilidade no exercício da minha função.	1	2	3	4	5
1.2. Sirvo como exemplo de comportamento profissional no ambiente acadêmico.	1	2	3	4	5
1.3. Mantenho relações respeitadas e cordiais com colegas, discentes e servidores técnico-administrativos.	1	2	3	4	5
1.4. Evito condutas que possam comprometer a imagem institucional ou a confiança da comunidade acadêmica.	1	2	3	4	5
1.5. Respeito as hierarquias institucionais, reconhecendo e cumprindo orientações das chefias e instâncias superiores com profissionalismo e responsabilidade.	1	2	3	4	5
1.6. Atuo com responsabilidade moral, social e institucional, respeitando meus deveres, mantendo sigilo profissional e adotando conduta compatível com os princípios da instituição, das chefias e dos demais servidores.	1	2	3	4	5
2. DISCIPLINA (20 pontos) Observância aos regulamentos e normas institucionais, assiduidade, pontualidade, cumprimento integral da carga-horária de aulas, zelo com os deveres funcionais.					
2.1. Cumpro regularmente a carga horária atribuída às minhas atividades docentes e administrativas, tais como: sala de aula, reuniões de colegiados, comissões, grupos de trabalho e outras atividades.	1	2	3	4	5
2.2. Sou pontual nas atividades acadêmicas e compromissos institucionais.	1	2	3	4	5
2.3. Demonstro zelo e cuidado no desempenho das funções que me são atribuídas.	1	2	3	4	5
2.4. Respeito as normas, regulamentos e valores institucionais.	1	2	3	4	5
3. APTIDÃO PARA FUNÇÃO (25 pontos) Apresentação de produção sistemática de trabalho nos âmbitos do ensino, da pesquisa e da extensão e demais atividades acadêmicas e administrativas que lhe forem conferidas, inclusive com comprovação de experiência na docência superior ou de capacitação interna.					
3.1. Demonstro interesse pelas atividades desenvolvidas, mantendo atitude e disponibilidade, contribuindo para a melhoria do curso.	1	2	3	4	5
3.2. Planejo e executo minhas atividades de ensino com qualidade, organização e clareza.	1	2	3	4	5
3.3. Posso domínio técnico do campo de atuação, demonstro preocupação com os objetivos e resultados da turma, bem como da Instituição.	1	2	3	4	5
3.4. Contribuo para o desenvolvimento do curso e da instituição por meio de ações acadêmicas relevantes.	1	2	3	4	5
3.5. Participo de programas de capacitação ou atualização relacionados à minha área de atuação.	1	2	3	4	5
4. INTEGRAÇÃO DO SERVIDOR AO SERVIÇO E ÀS ATRIBUIÇÕES DO CARGO (25 pontos) Capacidade de trabalhar em equipe, proatividade, colaboração com a comunidade acadêmica e adaptação às demandas institucionais.					
4.1. Contribuo para a construção de um ambiente acadêmico saudável, inclusivo e produtivo.	1	2	3	4	5
4.2. Demonstro iniciativa e proatividade na proposição e execução de atividades acadêmicas.	1	2	3	4	5
4.3. Participo ativamente de comissões, colegiados, eventos e outras instâncias institucionais.	1	2	3	4	5
4.4. Adapto-me com flexibilidade às mudanças e às necessidades da universidade.	1	2	3	4	5
4.5. Trabalho de forma colaborativa e harmônica com os colegas e equipes institucionais.	1	2	3	4	5
Campo para comentário (opcional): Espaço para observações adicionais que o avaliador considerar relevantes. Visível apenas pela comissão avaliadora.					

AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO - AEP Formulário de avaliação Qualitativa - Avaliação da Chefia Imediata Nota máxima Avaliação da Chefia Imediata: 100 pontos

DADOS DO AVALIADO	
NOME:	MATRÍCULA:
LOTAÇÃO:	CARGO:
TURMA:	DATA DA AVALIAÇÃO:

ORIENTAÇÃO	
------------	--

AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO - AEP
Formulário de avaliação Qualitativa - Avaliação Discente
Nota Máxima Avaliação Discente: 100 pontos

Os respondentes indicam o seu nível de concordância utilizando uma escala de 1 a 5, em que 1 (um) representa o menor grau de atendimento aos critérios avaliados, indicando desempenho insatisfatório, e 5 (cinco) representa o grau máximo, indicando desempenho excelente.

1. CONDUTA E IDONEIDADE MORAL (30 pontos)					
Avaliação da postura moral, ética, honestidade, respeito às normas institucionais, comportamento exemplar no exercício das atividades funcionais.					
1.1. Atua com ética, honestidade e respeito às normas institucionais.	1	2	3	4	5
1.2. Apresenta comportamento profissional exemplar perante a comunidade acadêmica.	1	2	3	4	5
1.3. Mantém relações respeitadas e colaborativas com os diferentes setores da universidade.	1	2	3	4	5
1.4. Respeita as hierarquias institucionais e acata orientações com profissionalismo.	1	2	3	4	5
1.5. Evita condutas que possam comprometer a imagem institucional ou a confiança da comunidade acadêmica.	1	2	3	4	5
1.6. Atua com responsabilidade moral, social e institucional, respeitando seus deveres, mantendo sigilo profissional e adotando conduta compatível com os princípios da instituição, das chefias e dos demais servidores.	1	2	3	4	5
2. DISCIPLINA (20 pontos)					
Observância aos regulamentos e normas institucionais, assiduidade, pontualidade, cumprimento integral da carga-horária de aulas, zelo com os deveres funcionais.					
2.1. Cumpre regularmente a carga horária atribuída às atividades docentes e administrativas, tais como: sala de aula, reuniões de colegiados, comissões, grupos de trabalho e outras atividades.	1	2	3	4	5
2.2. Demonstra pontualidade e compromisso com os horários institucionais.	1	2	3	4	5
2.3. Atua com responsabilidade e zelo no desempenho de suas funções.	1	2	3	4	5
2.4. Cumpre os regulamentos e procedimentos internos com rigor.	1	2	3	4	5
3. APTIDÃO PARA A FUNÇÃO (25 pontos)					
Apresentação de produção sistemática de trabalho nos âmbitos do ensino, da pesquisa e da extensão e demais atividades acadêmicas e administrativas que lhe forem conferidas, inclusive com comprovação de experiência na docência superior ou de capacitação interna.					
3.1. Demonstra iniciativa e disponibilidade nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	1	2	3	4	5
3.2. Planeja e executa suas atividades com clareza, organização e qualidade.	1	2	3	4	5
3.3. Tem domínio técnico de sua área e contribui para os resultados acadêmicos.	1	2	3	4	5
3.4. Participa de ações institucionais relevantes para o curso e a universidade.	1	2	3	4	5
3.5. Busca capacitação e aprimoramento profissional de forma contínua.	1	2	3	4	5
4. INTEGRAÇÃO DO SERVIDOR AO SERVIÇO E ÀS ATRIBUIÇÕES DO CARGO (25 pontos)					
Capacidade de trabalhar em equipe, proatividade, colaboração com a comunidade acadêmica e adaptação às demandas institucionais.					
4.1. Contribui para um ambiente institucional colaborativo e respeitoso.	1	2	3	4	5
4.2. Demonstra proatividade e disposição para contribuir com a instituição.	1	2	3	4	5
4.3. Participa ativamente das instâncias institucionais (colegiados, comissões e eventos).	1	2	3	4	5
4.4. Mostra-se flexível e comprometido com as necessidades institucionais.	1	2	3	4	5
4.5. Trabalha em equipe de forma eficaz e respeitosa.	1	2	3	4	5
Campo para comentário (opcional): Espaço para observações adicionais que o avaliador considerar relevantes. Visível apenas pela comissão avaliadora.					

AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO - AEP
Formulário de avaliação Qualitativa - Avaliação do Colegiado
Nota máxima Avaliação do Colegiado: 100 pontos

DADOS DO AVALIADO	
NOME:	MATRÍCULA:
LOTAÇÃO:	CARGO:
TURMA:	DATA DA AVALIAÇÃO:

ORIENTAÇÃO
 Os respondentes indicam o seu nível de concordância utilizando uma escala de 1 a 5, em que 1 (um) representa o menor grau de atendimento aos critérios avaliados, indicando desempenho insatisfatório, e 5 (cinco) representa o grau máximo, indicando desempenho excelente.

1. CONDUTA E IDONEIDADE MORAL (30 pontos)					
Avaliação da postura moral, ética, honestidade, respeito às normas institucionais, comportamento exemplar no exercício das atividades funcionais.					
1.1. Atua com ética, honestidade e respeito às normas institucionais.	1	2	3	4	5
1.2. Apresenta comportamento profissional exemplar perante a comunidade acadêmica.	1	2	3	4	5
1.3. Relaciona-se bem com o colegiado e demais membros da equipe.	1	2	3	4	5
1.4. Respeita as hierarquias institucionais e respeita a diversidade de opiniões com profissionalismo.	1	2	3	4	5
1.5. Evita condutas que possam comprometer a imagem institucional ou a confiança da comunidade acadêmica.	1	2	3	4	5
1.6. Atua com responsabilidade moral, social e institucional, respeitando seus deveres, mantendo sigilo profissional e adotando conduta compatível com os princípios da instituição, das chefias e dos demais servidores.	1	2	3	4	5
2. DISCIPLINA (20 pontos)					
Observância aos regulamentos e normas institucionais, assiduidade, pontualidade, cumprimento integral da carga-horária de aulas, zelo com os deveres funcionais.					
2.1. Cumpre regularmente a carga horária atribuída às atividades docentes e administrativas, tais como: sala de aula, reuniões de colegiados, comissões, grupos de trabalho e outras atividades.	1	2	3	4	5
2.2. Demonstra pontualidade e comprometimento institucional.	1	2	3	4	5
2.3. Atua com responsabilidade e zelo no desempenho de suas funções.	1	2	3	4	5
2.4. Cumpre os regulamentos e procedimentos internos.	1	2	3	4	5
3. APTIDÃO PARA A FUNÇÃO (25 pontos)					
Apresentação de produção sistemática de trabalho nos âmbitos do ensino, da pesquisa e da extensão e demais atividades acadêmicas e administrativas que lhe forem conferidas, inclusive com comprovação de experiência na docência superior ou de capacitação interna.					
3.1. Demonstra iniciativa e disponibilidade nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	1	2	3	4	5
3.2. Planeja e executa suas atividades com clareza, organização e qualidade.	1	2	3	4	5
3.3. Contribui com ações e propostas para o aprimoramento do curso.	1	2	3	4	5
3.4. Participa de ações institucionais relevantes para o curso e a universidade.	1	2	3	4	5
3.5. Busca capacitação e aprimoramento profissional de forma contínua.	1	2	3	4	5
4. INTEGRAÇÃO DO SERVIDOR AO SERVIÇO E ÀS ATRIBUIÇÕES DO CARGO (25 pontos)					
Capacidade de trabalhar em equipe, proatividade, colaboração com a comunidade acadêmica e adaptação às demandas institucionais.					
4.1. Contribui para um ambiente institucional colaborativo e respeitoso.	1	2	3	4	5
4.2. Demonstra proatividade e disposição para contribuir com a instituição.	1	2	3	4	5
4.3. Participa ativamente das instâncias institucionais (colegiados, comissões e eventos).	1	2	3	4	5
4.4. Mostra-se flexível e comprometido com as necessidades institucionais.	1	2	3	4	5
4.5. Trabalha em equipe de forma eficaz e respeitosa.	1	2	3	4	5
Campo para comentário (opcional): Espaço para observações adicionais que o avaliador considerar relevantes. Visível apenas pela comissão avaliadora.					

DADOS DO AVALIADO	
NOME:	MATRÍCULA:
LOTAÇÃO:	CARGO:
TURMA:	DATA DA AVALIAÇÃO:

ORIENTAÇÃO
 Os respondentes indicam o seu nível de concordância utilizando uma escala de 1 a 5, em que 1 (um) representa o menor grau de atendimento aos critérios avaliados, indicando desempenho insatisfatório, e 5 (cinco) representa o grau máximo, indicando desempenho excelente.

1. CONDUTA E IDONEIDADE MORAL (30 pontos)					
Avaliação da postura moral, ética, honestidade, respeito às normas institucionais, comportamento exemplar no exercício das atividades funcionais.					
1.1. Demonstra compromisso com o processo ensino-aprendizagem.	1	2	3	4	5
1.2. Demonstra respeito com os(as) estudantes e com a diversidade.	1	2	3	4	5
1.3. Age com ética e integridade em sala de aula e demais ambientes acadêmicos.	1	2	3	4	5
1.4. Mantém conduta profissional e respeitosa.	1	2	3	4	5
1.5. Trata os(as) alunos(as) com imparcialidade, respeito e cordialidade.	1	2	3	4	5
1.6. Cumpre os horários agendados para realização das atividades propostas.	1	2	3	4	5
2. DISCIPLINA (20 pontos)					
Observância aos regulamentos e normas institucionais, assiduidade, pontualidade, cumprimento integral da carga-horária de aulas, zelo com os deveres funcionais.					
2.1. Cumpre os horários das aulas com pontualidade.	1	2	3	4	5
2.2. Comparece regularmente às aulas.	1	2	3	4	5
2.3. Organiza adequadamente e com clareza os conteúdos e o cronograma da disciplina.	1	2	3	4	5
2.4. Respeita o calendário acadêmico da Instituição e o plano de ensino.	1	2	3	4	5
3. APTIDÃO PARA A FUNÇÃO (25 pontos)					
Apresentação de produção sistemática de trabalho nos âmbitos do ensino, da pesquisa e da extensão e demais atividades acadêmicas e administrativas que lhe forem conferidas, inclusive com comprovação de experiência na docência superior ou de capacitação interna.					
3.1. Apresenta domínio dos conteúdos ministrados.	1	2	3	4	5
3.2. Possui capacidade de articular metodologias de ensino que viabilizem um melhor processo de aprendizagem.	1	2	3	4	5
3.3. Apresenta métodos de avaliação que refletem a aprendizagem.	1	2	3	4	5
3.4. Relaciona os conteúdos com a realidade prática e profissional.	1	2	3	4	5
3.5. Estimula a participação e o pensamento crítico dos estudantes.	1	2	3	4	5
4. INTEGRAÇÃO DO SERVIDOR AO SERVIÇO E ÀS ATRIBUIÇÕES DO CARGO (25 pontos)					
Capacidade de trabalhar em equipe, proatividade, colaboração com a comunidade acadêmica e adaptação às demandas institucionais.					
4.1. Demonstra interesse em contribuir com o desenvolvimento acadêmico dos(as) alunos(as).	1	2	3	4	5
4.2. Mostra-se aberto(a) a sugestões e críticas construtivas.	1	2	3	4	5
4.3. Atua de forma participativa em eventos e atividades institucionais.	1	2	3	4	5
4.4. Valoriza a comunicação e o diálogo com a turma.	1	2	3	4	5
4.5. Estimula a participação dos(as) estudantes em atividades acadêmicas extracurriculares, como eventos, grupos de estudo, projetos e ações institucionais.	1	2	3	4	5
Campo para comentário (opcional): Espaço para observações adicionais que o avaliador considerar relevantes. Visível apenas pela comissão avaliadora.					

ANEXO III

FORMULÁRIO 1
AVALIAÇÃO E PARECER DA COMISSÃO

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO	
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO Observar os conceitos, definições e demais informações, bem como os prazos estabelecidos na Instrução Normativa; Preencher corretamente e com clareza os campos para registro dos pontos e demais informações; Analisar e avaliar com imparcialidade a documentação anexada pelo docente em comprovação das atividades realizadas; Ressaltar-se o caráter confidencial desta avaliação.	
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	
DOCENTE AVALIADO:	
MATRÍCULA Nº:	CARGO:
DATA DE ADMISSÃO:	REGIME DE TRABALHO:
CICLO AVALIATIVO:	
INDICADORES	PONTOS
I - Ensino	
II - Produção Intelectual	
III - Pesquisa e Extensão	
IV - Gestão e Representação	
V - Orientações e Outras atividades	
PONTUAÇÃO TOTAL	

FORMULÁRIO 2
PLANO DE APERFEIÇOAMENTO

PLANO DE APERFEIÇOAMENTO	
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO Observar os conceitos, definições e demais informações, bem como os prazos estabelecidos nesta Instrução Normativa; Considerando os grupos de atividades de menor participação na composição dos pontos e do resultado final da APEDD, indique e descreva as ações propostas com vistas a melhoria de desempenho docente durante o próximo ciclo avaliativo; O plano de aperfeiçoamento deverá ser assinado pelo docente. O Plano de Aperfeiçoamento deverá ser submetido à ciência da chefia imediata.	
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	
DOCENTE AVALIADO:	
MATRÍCULA Nº:	CARGO:

DATA DE ADMISSÃO:	REGIME DE TRABALHO:
CICLO AVALIATIVO:	
DESCRIÇÃO AÇÕES/ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS PARA CADA INDICADOR	
I - Ensino	
II - Produção Intelectual	
III - Pesquisa e Extensão	
IV - Gestão e Representação	
V - Orientações e Outras atividades	

FORMULÁRIO 3 NOTIFICAÇÃO DO RESULTADO

NOTIFICAÇÃO DO RESULTADO	
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	
DOCENTE AVALIADO:	
MATRÍCULA Nº:	CARGO:
DATA DE ADMISSÃO:	REGIME DE TRABALHO:
CICLO AVALIATIVO:	
Senhor Docente,	
Comunicamos, por meio deste, o resultado final referente ao seu processo de Avaliação de Desempenho, correspondente ao ciclo avaliativo: _____.	
Informamos que Vossa Senhoria obteve nota final _____, sendo, portanto, considerado: () Aprovado. () Reprovado.	

FORMULÁRIO 4 INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	
Ao Ilmo. Sr. Presidente do Conselho Universitário da Unittins.	
Eu _____, professor (classe/nível) _____, lotado no(a) _____, matrícula _____, venho por meio deste, interpor o presente recurso de avaliação de () Estágio Probatório () Avaliação Periódica de Desempenho, referente ao ciclo avaliativo: _____, pelos motivos a seguir expostos:	
MOTIVO DO RECURSO	
Descrever objetivamente os motivos do recurso e fundamentar com a documentação complementar que se fizer necessária.	

FORMULÁRIO 5 PARECER DE ANÁLISE DO RECURSO

PARECER DE ANÁLISE DO RECURSO	
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	
DOCENTE AVALIADO:	
MATRÍCULA Nº:	CARGO:
DATA DE ADMISSÃO:	REGIME DE TRABALHO:
CICLO AVALIATIVO:	
MANIFESTAÇÃO EXPRESSA DOS AVALIADORES	
Data da reunião do CONSUNI:	
Decisão:	
Recurso Procedente ()	Recurso Improcedente ()
Procedência Parcial ()	
Justificativa da decisão (quando necessário):	

ANEXO IV TABELA DE PRAZOS - ETAPAS AEP E APEDD

AÇÃO	PRAZO	DETALHAMENTO
Anexar (upload) de documentos comprobatórios.	Do início do ciclo avaliativo até 60 (sessenta) dias após seu encerramento.	Durante esse período, o(a) docente deverá acessar o Sistema de Avaliação Docente para realizar o envio eletrônico dos documentos comprobatórios das atividades desenvolvidas, conforme previsto nos indicadores de avaliação, declarando, por meio de aceite eletrônico, a veracidade e autenticidade das informações apresentadas.
Solicitação de revisão ou substituição de documento indeferido.	10 (dez) dias corridos.	Contados a partir da data da ciência do indeferimento. A solicitação deve ser formalizada antes da divulgação do resultado final da avaliação.
Solicitação de prorrogação do prazo para apresentação de documentos comprobatórios.	15 (quinze) dias corridos.	Contados a partir da data de término do afastamento.
Análise dos documentos e formulários pela Comissão Avaliadora e/ou Banca Examinadora.	30 (trinta) dias corridos após o encerramento do prazo de inserção de documentos pelo docente.	A Comissão Avaliadora e/ou Banca Examinadora procederá à análise das informações apresentadas. Este prazo poderá ser prorrogado mediante justificativa formal devidamente registrada.

Disponibilização do resultado da avaliação do docente para consulta via Sistema de Avaliação Docente.	Até 10 (dez) dias corridos.	Contados a partir da conclusão dos trabalhos da Comissão Avaliadora e/ou Banca Examinadora. O resultado será disponibilizado no Sistema de Avaliação Docente para consulta individualizada pelo docente avaliado.
Pedido de reconsideração do resultado da AEP e APEDD.	Em até 10 (dez) dias corridos.	Contados a partir da notificação do resultado da avaliação. O pedido deverá ser formalizado conforme os trâmites estabelecidos pela normativa institucional.
Manifestação da Comissão Avaliadora e/ou Banca Examinadora sobre o pedido de reconsideração.	10 (dez) dias corridos.	A comissão deverá manifestar-se no prazo estabelecido, podendo este ser prorrogado mediante justificativa formal devidamente registrada.
Prazo para apreciação de recurso pelo Conselho Universitário da UNITTINS (em caso de indeferimento do pedido de reconsideração).	Sessão deliberativa subsequente.	O recurso será apreciado na sessão seguinte do Conselho Universitário e possui efeito suspensivo até sua deliberação final.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2025

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO POR GRUPO E ITEM, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Comissão, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Mapa de Risco;

III - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

IV - Termo de anuência às Pesquisas de Preço do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

V - Solicitação de Compras - serviços/materiais.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: licitacao@unitins.br. Maiores informações pelo telefone: (63) 3901-4222.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins

Palmas - TO, 14 de julho de 2025.

Eduardo Carvalho Martins
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ARAGUATINS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MUNICÍPIO DE ARAGUATINS, inscrito no CNPJ: 01.237.403/0001-11, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as licenças Prévia, de Instalação e de Operação para atividade de Lazer e Turismo na Parque das Águas no Município de Araguatins - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005.

BURITI DO TOCANTINS**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2025, assinado em 01/06/2025. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para locação de veículos para atender a Prefeitura e os Fundos Municipais do Município de Buriti do Tocantins - TO. Processo Administrativo nº 029/2025. Modalidade: Pregão Presencial nº 005/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.204.812/0001-75, CONTRATADO: EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EXITO LTDA, CNPJ nº 42.400.064/0001-20. Valor Global: R\$ 71.340,00 (setenta e um mil e trezentos e quarenta reais). Vigência Inicial: 1 de Junho de 2025. Vigência Final: 1 de Junho de 2026. Cirleia Martins de Oliveira Damasceno - Secretária Municipal de Saúde. Buriti do Tocantins - TO, 1 de Junho de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2025, assinado em 08/07/2025. Objeto: Contratação de empresa realização Formação continuada da equipe da Diretoria Municipal da Mulher, da Rede de Atendimento à Política para Mulheres e dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e profissionais que trabalham com enfrentamento à violência de gênero, responsáveis pelo exercício do controle social. Processo Administrativo nº 127/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 027/2025. CONTRATANTE: Secretária Municipal de Administração, CNPJ nº 25.061.722/0001-87, CONTRATADO: 41.865.485 ELIANA DOS SANTOS ANDRADE, CNPJ nº 41.865.485/0001-63. Valor Global: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Vigência Inicial: 8 de Julho de 2025. Vigência Final: 8 de Agosto de 2025. Lucilene Gomes de Brito Almeida - Prefeita Municipal. Buriti do Tocantins - TO, 8 de Julho de 2025.

CARRASCO BONITO**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2025**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2025. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CARRASCO BONITO - TO, CNPJ/MF sob o nº 22.562.739/0001-20. Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de show Artístico com o DJ Baile do Máskara, através de empresário exclusivo, para apresentação no período de veraneio da Praia Salinas do Bico, show à ser realizado no dia 10 de agosto de 2025, na cidade de Carrasco Bonito - TO, em favor da empresa: 34.772.846 DANYLLO GOMES DOS SANTOS inscrita no CNPJ nº 34.772.846/0001-61 sediada na Rua Porto Rico, Bairro Loteamento Céu Azul, Município de Araguaína - TO. CEP:77803 - 030. Valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil Reais). Com arrimo no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. A inexigibilidade se fundamenta na inviabilidade de competição decorrente da representação exclusiva e permanente da referida banda pela contratada, conforme documentação constante dos autos, e na consagração pública do artista, amplamente reconhecida no cenário musical brasileiro.

Carrasco Bonito - TO, 10 de julho de 2025.

Josiane Lima dos Santos
Sec. Mun. de Meio Ambiente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 075/2025 - referente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 016/2025. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CARRASCO BONITO - TO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.562.739/0001-20. CONTRATADA: 34.772.846 DANYLLO GOMES DOS SANTOS inscrita no CNPJ nº 34.772.846/0001-61, Objeto: Contratação de show Artístico com o DJ Baile do Máskara, através de empresário exclusivo, para apresentação no período de veraneio da Praia Salinas do Bico, show à ser realizado no dia 10 de agosto de 2025, na cidade de Carrasco Bonito - TO. Data da Assinatura: 10 de julho de 2025. Valor total R\$ 30.000,00 (trinta mil Reais). Vigência: 10/07/2025 à 10/09/2025.

Carrasco Bonito - TO, 15 de julho de 2025.

Josiane Lima dos Santos
Sec. Mun. de Meio Ambiente

DIANÓPOLIS**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Dianópolis, CNPJ: 01.138.957.0001-61, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental para a atividade de extração de material *in natura* (cascalho), na Chácara Beleza, zona rural de Dianópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237-87 e CONAMA nº 001/86, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025-SRP
LEI 14.133/2021
MODO DE DISPUTA: ABERTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 531/2025

A Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins/TO, mediante a Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público a ABERTURA DE LICITAÇÃO, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025-SRP, do tipo Menor Preço no Item, visando Contratação de empresa para eventuais e futuras aquisições de ISUMOS PARA USO EM USINA DE ASFALTO E OPERAÇÃO TAPA BURACO, destinado para manutenção de pavimentos asfáltico, no atendimento a Secretária Municipal de Infraestrutura, na conformidade das especificações/descrições constantes do Estudo Técnico e Termo de Referência, com início e recebimento das propostas e habilitação a partir do dia 23/07/2025, no site: www.licitanet.com.br.

Encerramento de envio de proposta e habilitação e início da sessão eletrônica dia 31/07/2025 às 08h00min, no site: www.licitanet.com.br. Edital e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins, pelo e-mail: comissaolicitacaodiv@outlook.com, pelo site: <https://www.divinopolis.to.gov.br/> ou www.licitanet.com.br. Maiores informações pelo telefone: (63) 99134-2434.

Divinópolis do Tocantins - TO, 15 de julho de 2025.

Keliene Souza Gomes
Pregoeira

GOIATINS**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Educação de Goiatins - TO, avisa aos interessados que realizará licitações nas seguintes modalidades:

Pregão Eletrônico SRP Nº 06.2025. Abertura dia 29 de julho de 2.025 às 07h00min, LOCAL: Portal: Banco Nacional de Compras - BNC: www.bnc.org.br. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para aquisição de peças, componentes e acessórios novos e genuínos ou com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas (ABNT NBR 15296), para manutenção dos veículos de propriedade do Fundo Municipal de Educação de Goiatins/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos.

Pregão Eletrônico SRP Nº 07.2025. Abertura dia 29 de julho de 2.025 às 09h00min, LOCAL: Portal: Banco Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br. Objeto: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para eventual e futura Aquisição Parcelada de Pneus, Câmaras de Ar, Protetores (novos) devidamente certificados pelo INMETRO e pelo Instituto de Qualidade Automotiva (IQA) e serviços de alinhamento, balanceamentos e outros para atender as demandas da frota de veículos do Fundo Municipal de Educação de Goiatins/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos.

Maiores informações pelo telefone: (63) 3469-1494, e-mail: pmgoiatinslicitacao@gmail.com.

Goiatins - TO, 14 de julho de 2025.

Maria Pereira Soares
Gestora do FME

ITAGUATINS**ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025**

O Município de Itaguatins - TO, avisa aos interessados que na publicação do Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico 008/2025, publicada no Diário Oficial do Estado - Edição 6.848, no dia 03/07/2025, página 115. ONDE SE LÊ: Realizará às 09:00h do dia 17 de julho de 2025. LEIA-SE: realizará às 09:00h do dia 24 de julho de 2025. Itaguatins - TO, 15 de julho de 2025, Marcelo Silva de Oliveira - Agente de Contratação.

**ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025**

O Município de Itaguatins - TO, avisa aos interessados que na publicação do Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico 008/2025, publicada no Diário Oficial da União - Seção 3, no dia 05/05/2025, página 343. ONDE SE LÊ: Realizará às 09:00h do dia 17 de julho de 2025. LEIA-SE: realizará às 09:00h do dia 24 de julho de 2025. Itaguatins - TO, 15 de julho de 2025, Marcelo Silva de Oliveira - Agente de Contratação.

MIRACEMA DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025
PROCESSO 550/2025**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO, através da Pregoeira, torna público que realizará na sala de reuniões da CPL do Município, situada na Praça Mariano de Holanda, S/Nº, Centro, Miracema do Tocantins/Tocantins:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 - Processo 550/2025, dia 31 de julho de 2025 às 09h00min horário local, tipo MENOR PREÇO GLOBOA, visando à contratação de empresa PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, NO SETOR SUSSUAPARA I EM MIRACEMA DO TOCANTINS - FNDE - ESCOLA 13 SALAS - TERMO DE COMPROMISSO Nº 968158/2024/FNDE/CAIXA OPERAÇÃO Nº 1098137-3 para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação de Miracema do Tocantins. Conforme especificações no Projeto Básico e Anexos.

O mesmo está à disposição no site: <https://bnc.org.br/>, https://acessoainformacao.miracema.to.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg, <https://bnc.org.br/>. Informações Tel.: (63) 3666-1444 - e-mail: licitacao@miracema.to.gov.br.

Miracema do Tocantins/TO, 14 de julho de 2025.

Maria da Providencia Marques da Silva
Agente de Contratação

PALMEIRANTE**AVISO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, torna público que fará realizar:

CREDENCIAMENTO 001/2025, VIA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", SOB O REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. Com primeira abertura prevista para o dia 31/07/2025 às 08h30min, tendo como objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados em áreas de construção e manutenção civil, para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos, da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Esporte, Secretaria de Turismo e Lazer e Fundo Municipal de Saúde de Palmeirante - TO.

Maiores informações poderão ser dadas pessoalmente, ou pelo e-mail: licitacao.palmeirante@gmail.com, de segunda a sexta-feira no Horário de 07:00h as 13:00h. O Edital encontra-se disponível pelo site: www.palmeirante.to.gov.br, durante um período de 12 (doze) meses. Os interessados deverão observar todas as condições, requisitos e prazos estabelecidos.

Palmeirante - TO, 14 de julho de 2025.

Raimundo Brandão dos Santos
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público que fará realizar:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, EXCLUSIVO PARA ME E EPP LOCAIS OU REGIONAIS. Com abertura prevista para o dia 30/07/2025 às 08h30min, tendo como objeto a Contratação de Empresa para prestação de serviços mecânicos em geral, por horas trabalhadas, destinado à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Palmeirante - TO, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social.

Maiores informações poderão ser dadas pessoalmente, ou pelo e-mail: licitacao.palmeirante@gmail.com, de segunda a sexta-feira no Horário de 07:00h as 13:00h, ou ainda pelo site: www.palmeirante.to.gov.br. O Edital encontra-se disponível, também, no site <https://bnc.org.br/>, onde será realizada a sessão. Os interessados deverão observar todas as condições, requisitos e prazos estabelecidos.

Palmeirante - TO, 14 de julho de 2025.

Jany Resplandes Lima Medrado
Gestora do Fundo Municipal de Educação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público que fará realizar: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Com abertura prevista para o dia 29/07/2025 às 08h30min, tendo como objeto a Contratação de empresa para eventual e futura locação de veículos, com motorista, destinados a realizar o transporte escolar dos alunos residentes na zona rural, matriculados na rede pública municipal e estadual de ensino do município de Palmeirante - TO.

Maiores informações poderão ser dadas pessoalmente, ou pelo e-mail: licitacao.palmeirante@gmail.com, de segunda a sexta-feira no Horário de 07:00h as 13:00h, ou ainda pelo site: www.palmeirante.to.gov.br. O Edital encontra-se disponível, também, no site <https://bnc.org.br/>, onde será realizada a sessão. Os interessados deverão observar todas as condições, requisitos e prazos estabelecidos.

Palmeirante - TO, 14 de julho de 2025.

Jany Resplandes Lima Medrado
Gestora do Fundo Municipal de Educação

PALMEIRAS DO TOCANTINS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2025**

Assinado em 11/07/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de assessoria jurídica no tocante ao ajuizamento de uma Ação contra a União Federal a fim de proceder com a adequação da tabela de procedimentos do SUS, com base nos índices estabelecidos na Tabela TUNEP ou IVR, que garanta o necessário equilíbrio econômico - financeiro entre o Município e a União Federal, bem como, condenando o ente ao pagamento das diferenças identificadas nos últimos cinco anos e nos anos posteriores enquanto tramitar o processo judicial, junto a Prefeitura de Palmeiras do Tocantins/TO. Processo Administrativo nº 1183/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 020/2025.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.298.607/0001-16, CONTRATADO: EDUARDO SILVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 24.940.784/0001-04. Valor Global: R\$ 12.847,77 (doze mil, oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos). Vigência Inicial: 08 de Julho de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025.

Palmeiras do Tocantins - TO, 11 de julho de 2025.

José Aparecido Almeida Damasceno

PALMEIRÓPOLIS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Palmeirópolis, CNPJ: 00.xxx.xxx/0001-73, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental (AA) para a atividade de extração de cascalho para obras civis públicas, com jazidas localizadas na zona rural do município de Palmeirópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA n 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

PIUM

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pium - TO, torna público que realizara a licitação a seguir caracterizada:

Pregão Eletrônico nº 002/2025 - dia 07 de agosto de 2025 às 11:00, tipo Menor Preço por Item, FORMALIZAÇÃO DE ARP PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS POPULAR PARA O MUNICÍPIO DE PIUM.

Maiores informações presencialmente das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00h de segunda a sexta-feira na Sede da Prefeitura Municipal de Pium, através do site eletrônico: www.pium.to.gov.br.

RAYLLANNE GOUVEIA DE ARAUJO
Agente de Contratação

SANTA MARIA DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO TOCANTINS/TO, torna público que fará realizar no dia 31 de julho de 2025 às 08h, no site: www.licitanet.com.br, sessão eletrônica, cujo objeto é o PREGÃO ELETRÔNICO tipo MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA VIA WEB PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E FERRAGEM EM GERAL, ATRAVÉS DA REDE DE LOJAS DO RAMO, CREDENCIADAS PELA CONTRATADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA DO TOCANTINS/TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS, CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.

O Edital está disponível no site oficial santamariadotocantins.to.gov.br ou www.licitanet.com.br ou através do e-mail: licitacaostamaria@gmail.com, de segunda a sexta-feira e informações através do fone: (63) 99241-1111.

Santa Maria do Tocantins/TO, 14 de julho de 2025.

Leonardo Noletto Moreira
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DO TOCANTINS/TO, torna público que fará realizar no dia 30 de julho de 2025 às 08h:00m, no site: www.licitanet.com.br, sessão eletrônica, cujo objeto é o PREGÃO ELETRÔNICO tipo MENOR PREÇO, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DO TOCANTINS/TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.

O Edital está disponível no site oficial santamariadotocantins.to.gov.br ou www.licitanet.com.br ou através do e-mail: licitacaostamaria@gmail.com, de segunda a sexta-feira e informações através do fone: (63) 99241-1111.

Santa Maria do Tocantins/TO, 14 de julho de 2025.

Gino Carneiro Moreira Filho
Secretário Municipal de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE CREDENCIAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 - FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria do Tocantins/TO, expede o presente edital, tornando aos interessados que a partir do dia 01 de agosto de 2025, a partir das 8h, haverá o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA (LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAL, CONTEMPLANDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, A FIM DE ATENDER A REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO TOCANTINS/TO, AOS PREÇOS DA TABELA CONFORME ANEXO I.

O edital poderá ser retirado junto à comissão permanente de licitação das 07h às 11h e das 13h:30min às 17h:30min de segunda à sexta-feira ou pelo e-mail: licitacaosantamaria2@gmail.com ou pelo site <https://santamariadotocantins.to.gov.br/>, informações através do Fone: 0xx63 3441-1243.

Santa Maria do Tocantins/TO, 14 de julho de 2025.

Leonardo Nunes Pinheiro
Secretário Municipal de Saúde

SÃO BENTO DO TOCANTINS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins - TO, CNPJ: 25.063.983/0001-36, com sede na Praça Osvaldo Franco, nº 62, Centro, São Bento -TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental para a atividade temporária de Extração de Cascalho. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/90, que dispõem sobre licença ambiental.

TALISMÃ

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O município de Talismã - TO CNPJ: 01.612.820/0001-05, com sede à Av. Rio Araguaia, s/n, Centro, CEP: 77.483-000, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS - a Autorização Ambiental - AA, para a atividade "Mineração - Cascalheira Temporária/ Uso Direto na Construção Civil", com localização à Faz. Fronteira/Zona Rural/Talismã - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções nº 01/86 e 237-97 do CONAMA e na Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

TOCANTINÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
 Republicado para correção

O Fundo Municipal de Assistência Social de Tocantinópolis, inscrita no CNPJ 14.792.446/0001-00, com sede na Rua XV de Novembro nº 809, Centro, CEP 77.900-000, através do seu Pregoeiro, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a Republicação do Edital do Pregão Eletrônico 002/2025, Sistema de Registro de Preços, Tipo Menor Preço Global, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços póstumos para Fundo Municipal de Assistência Social, em atendimento as famílias em vulnerabilidade social do município de Tocantinópolis-TO, conforme Planilha e Termo de Referência anexo do Edital. A data de abertura e julgamento da Sessão será no dia 30 de julho de 2025, às 08h30min, a sessão será realizada no Portal LicitaNet, www.licitanet.com.br. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site Portal da Transparência do Município pelo endereço www.tocantinopolis.to.gov.br ou ainda pelo endereço Portal LicitaNet, www.licitanet.com.br, a partir do dia 15 de julho de 2025 e na sede da Prefeitura à Rua da Estrela 303, Centro, Tocantinópolis-TO, das 08h00min às 14h00min.

Tocantinópolis-TO, 11 de julho de 2025.

Welighton Jesus Caetano da Silva

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Alcir Ficagna, portador do CPF nº 473.853.XXX-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Agricultura de Sequeiro, na Fazenda Serra Negra e Mato Verde, no município de Santa Maria do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental das atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa Alto Posto Jalapão 3 Ltda, CNPJ: 43.645.320/0001-01, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação de sua Licença de Operação, para atividade de Posto de Abastecimento de Combustível, sito na Avenida Diógenes de Brito, s/n, Quadra 18, Lt 21, Setor Aeroporto, Pium - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 273/00, que dispõe sobre licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Bernardete Guilherme da Silva, CPF xxx.xxx.161-38 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins -NATURATINS, a Autorização Ambiental - para Praias Temporárias, estando na zona rural do município de Brejinho do Nazaré - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Egnaldo Caetano de Oliveira, CPF: XXX.XXX. 101-06, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, o Licenciamento Ambiental para emissão da Licença Ambiental Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de Obras Cíveis Não - Lineares (barramento) - pequeno porte, a atividade será desenvolvida na Fazenda Santa Luzia, no Município de Dueré - Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Cidadão GERALDO LOURENÇO SOARES CPF 6**.7**.7**-1* e RG 4**8**3-7 SSP/PR, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de Agropecuária na Fazenda São João, zona rural de Rio Sono - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Hector Salazar Prudêncio Eirele, CNPJ: 30.957.793/0001-00, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de Extração de areia no Córrego Carvalho na Fazenda Lagoa, Zona Rural do município de Arraias - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Hector Salazar Prudêncio Eirele, CNPJ: 30.957.793/0001-00, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de Extração de areia no Rio Bezerra na Fazenda Lagoa, Zona Rural do município de Arraias - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendimento JACOB & SILVA LTDA, CNPJ: 04.395.792/0001-XX, localizada na Av. João Damasceno de Sá, nº 425, Setor Aeroporto - Pedro Afonso - TO - 77710-000, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Transporte de Cargas Perigosas - ATCP; para a atividade de Transporte de Cargas Perigosas no Estado do Tocantins. Responsabilidade Técnica: GRUPO AR.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, MARIA AUGUSTA DE ANDRADE, CPF: xxx.979.xxx-49, proprietária do imóvel rural PARTE 2 DO LOTE 26, LOTE ÚNICO, em processo de titulação junto ao ITERTINS, torna público a notificação extrajudicial do confrontante LUCAS MARQUES DE ARAUJO, CPF XXX.XXX.201-30, detentor do Lote 41 da Junção da Faz. Céu, Agronorte e Vão do Lageado, (Área Remanescente), Lotes 39-A, 42 e 44, Lot. Serra do Taquarussu GI-2, Fls 2, Lotes 64 e 73 do Lot. São Silvestre 5ª Etapa para que procure a serventia de CNS 12.703-5 (Moromizato).

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa MARIA DO CARMO DE CARVALHO MOURA BITENCOURT, nome fantasia AUTO PORTO MOURA, inscrita no CNPJ nº 09.410.362/0001-25, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação - LO para atividade de Posto de Combustíveis Derivados de Petróleo, localizada na Avenida Presidente Dutra, S/N, Lotes 01, 02 e 03, Quadra 62, Centro no município de Itacajá - TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. RICHARD RIBEIRO HAASE, portador (a) do CPF 024.637.XXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de Pecuária, localizado no imóvel rural denominado Fazenda Umbaúba e Bonito, no município de Arraias - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

RUBERPAULO HONORATO DE JESUS, pessoa física, inscrita no CPF: nº XXX.XX4.931-15, torna público que requereu ao NATURATINS, a Licença Prévia-LP, a Licença de Instalação-LI e a Licença de Operação-LO, para licenciar a atividade de Bovinocultura, empreendimento implantado na Fazenda Lote 18, Zona Rural do município de Lizarda -Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1.986, 237/1.997 e COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. RUFINO ANDREA OSMARI, inscrito no CPF XXX-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a LP, LI, LO, para a atividade de PECUÁRIA no Município de Taboão - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Sigisberto Pereira Lima, CPF xxx.xxx.681-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental - para Praias Temporárias, estando na zona rural do município de Brejinho do Nazaré - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Transmasut Transportes LTDA, CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas - ATCP, a sede localizada na Rodovia BR 153, nº 2001, Setor Industrial Aeroporto, Município de Anápolis - GO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00, que dispõe sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. UBIRATAN CARLOS BARRETO ARAÚJO, inscrito no CPF nº XXX.027.975-XX, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para as atividades de Pecuária, referentes à Fazenda Bahia, localizada em Goianorte - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86, CONAMA 237/97 e COEMA 007/2005, no que tange ao licenciamento ambiental para este tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Senhora Zinei Lucio Batista, CPF nº 315.4xx.6xx-1x, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de Agricultura de Sequeiro realizada na Fazenda Recomeço (Lote Único Fazenda Barreiro), localizada na zona rural do município de Brejinho de Nazaré - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97.

PORTARIA Nº 26, DE 7 DE JULHO DE 2025.

O Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Tocantins - CRF/TO, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 2º, XXII e art. 52 do Regimento Interno do CRF-TO, consubstanciado pela Resolução 603/2014 do Conselho Federal de Farmácia;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do/a empregado/a público efetivo abaixo identificado/a, para posse em cargo inacumulável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e com dispensa de aviso prévio, GALILEU COELHO VIANA, com CPF sob nº 036.XXX.351-3X, do cargo de Advogado.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir de 9 de julho do presente ano.

Dado e passado nesta cidade de Palmas - TO, na sala da presidência do CRF-TO.

Maykon J. Martins de Paiva
Presidente do CRF - TO

AVISO**REGISTRO DE DIPLOMAS Nº 1/2025**

O Centro Universitário ITOP - UNITOP, informa o registro de 33 diplomas entre 23/11/2024 a 30/05/2025, no Livro II-2024 - nº: 068 a 100.

Consulte a relação em até 30 dias após a data da publicação no <http://www.itopedu.com.br/noticia-46-publica-o-do-formado>.

Palmas/TO, 03 de julho de 2025.

Prof. Me. Muniz Araújo Pereira
Reitor do Centro Universitário ITOP - UNITOP
Portaria nº 01/2022

AVISO**REGISTRO DE DIPLOMAS Nº 2/2025**

O Centro Universitário ITOP - UNITOP, informa o registro de 56 diplomas entre 31/05/2025 a 03/07/2025, no Livro I-2025 - nº: 001 a 056.

Consulte a relação em até 30 dias após a data da publicação no <http://www.itopedu.com.br/noticia-46-publica-o-do-formado>.

Palmas/TO, 03 de julho de 2025.

Prof. Me. Muniz Araújo Pereira
Reitor do Centro Universitário ITOP - UNITOP
Portaria nº 01/2022